PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

Re: Orçamento

De **licitacao@itambaraca.pr.gov.br**
Para **Fernando Dalbem**
Data **Qua. 14:55**

Em 2020-12-16 14:49, licitacao@itamba
| Segue anexo a planilha para orça… |

orçamento mATERIAL DE C...

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

Orçamento

Mensagem 13 de 647

De licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Para luizrodrigues.arq@gmail.com
Data Qua. 15:02

Segue anexo a planilha para orçamentc

orçamento mATERIAL DE C...

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 003
LICITAÇÃO

Re: Orçamento

Mensagem 15 de 647

De **licitacao@itambaraca.pr.gov.br**
Para **Romeroltda**
Data **Qua. 14:54**

Em 2020-12-16 14:50, licitacao@itamba
Segue anexo a planilha de materi…
Agradecemos desde de ja.

orçamento mATERIAL DE C...

PREF. MUNICIPAL DE BARACAT
Fls. 004
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

Caixa de ferramentas 5 gavetas de chapa ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Caixa de ferramentas 5 gavetas de chapa)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 005
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

2043024593309 - CARREGADOR DE BATERIA 12V 2000MA PROLIT

› Detalhamento do Cálculo

PREF. MUN. ITAMB
Fls 006
LICITAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Acetileno 8 M3	Unid	5	WHRT/	R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 79,00	R$ 316,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 149,00	R$ 596,00
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4	DISMA	R$ 29,90	R$ 119,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5	DISMA	R$ 39,90	R$ 199,50
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8	DISMA	R$ 34,90	R$ 279,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4	DISMA	R$ 29,90	R$ 119,60
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	6	DISMA	R$ 44,90	R$ 269,40
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1	NORIVER	R$ 99,90	R$ 99,90
10	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	Unid	8	NORIVER	R$ 59,90	R$ 479,20
11	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1	NORIVER	R$ 89,00	R$ 89,00
12	Alicate pressão bico curvo	Unid	4	NORIVER	R$ 54,90	R$ 219,60
13	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1	NORIVER	R$ 64,90	R$ 64,90
14	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1	NORIVER	R$ 64,90	R$ 64,90
15	Alicate universal 8"	Unid.	4	NORIVER	R$ 49,90	R$ 199,60
16	Amolar video furo 5/8	Unid.	4	STILEX	R$ 79,90	R$ 319,60
17	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Unid	7	STANLEY	R$ 39,90	R$ 279,30
18	Arruela 3/8	Unid	80	CIZER	R$ 0,72	R$ 57,60
19	Arruela lisa 1/2	Unid	110	CIZER	R$ 0,79	R$ 86,90
20	Arruela lisa 1/4	Unid	110	CIZER	R$ 0,29	R$ 31,90
21	Arruela lisa 3/8	Unid	110	CIZER	R$ 0,72	R$ 79,20
22	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 162,00	R$ 162,00
23	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 162,00	R$ 162,00
24	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 226,00	R$ 226,00
25	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 375,00	R$ 375,00
26	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 146,90	R$ 146,90
27	Batedor de argamassa e tinta 127 V	Unid	2	WORVER	R$ 49,00	R$ 98,00
28	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5	WORVER	R$ 59,90	R$ 299,50
29	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5	WORVER	R$ 99,00	R$ 495,00
30	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5	WORVER	R$ 99,00	R$ 495,00
31	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50	VONDER	R$ 44,90	R$ 2.245,00
32	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5	VONDER	R$ 29,90	R$ 149,50
33	Bigornia 50 kg	Unid.	1	VONDER	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
34	Broca aço rápido 1/2"	Unid.	10	MTX	R$ 39,90	R$ 399,00
35	Broca aço rápido 1/4"	Unid.	15	MTX	R$ 19,90	R$ 298,50
36	Broca aço rápido 1/8"	Unid.	10	MTX	R$ 9,90	R$ 99,00
37	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 12,90	R$ 129,00
38	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 12,90	R$ 129,00
39	Broca aço rápido 3/4"	Unid.	10	MTX	R$ 36,90	R$ 369,00
40	Broca aço rápido 5/16"	Unid.	15	MTX	R$ 28,90	R$ 433,50
41	Broca aço rápido 5/8"	Unid.	10	MTX	R$ 33,60	R$ 336,00
42	Broca aço rápido 7/8"	Unid.	10	MTX	R$ 36,90	R$ 369,00
43	Broca aço rápido 9/16"	Unid.	10	MTX	R$ 28,90	R$ 289,00
44	Broca de aço rápido 3/8"	Unid	5	MTX	R$ 34,90	R$ 174,50
45	Broca de madeira 10 mm	Unid	5	MTX	R$ 29,90	R$ 149,50
46	Broca de madeira 12 mm	Unid	5	MTX	R$ 34,90	R$ 174,50
47	Broca de madeira 8 mm	Unid	5	MTX	R$ 32,90	R$ 164,50
48	Broca De Madeira Chata 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ 14,90	R$ 74,50
49	Broca De Madeira Chata 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ 17,90	R$ 89,50
50	Broca De Madeira Chata 6 Mm	Unid	5	MTX	R$ 10,90	R$ 54,50
51	Broca De Madeira Chata 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 13,90	R$ 69,50
52	Broca de madeira de 6 mm	Unid	5	MTX	R$ 26,90	R$ 134,50
53	Broca para concreto longo 10mm	Unid	5	MTX	R$ 49,90	R$ 249,50
54	Broca para concreto longo 8mm	Unid	5	MTX	R$ 54,90	R$ 274,50
55	Broca Para Ferro 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ 34,90	R$ 174,50
56	Broca Para Ferro 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ 39,90	R$ 199,50
57	Broca Para Ferro 6 Mm	Unid	5	MTX	R$ 24,90	R$ 124,50
58	Broca Videa Para Concreto 10 Mm	Unid	8	MTX	R$ 19,90	R$ 159,20
59	Broca Videa Para Concreto 12 Mm	Unid	8	MTX	R$ 24,90	R$ 199,20
60	Broca Videa Para Concreto 6 Mm	Unid	8	MTX	R$ 12,90	R$ 103,20
61	Broca Videa para concreto 8mm	Unid	8	MTX	R$ 18,90	R$ 151,20
62	Broca videa Para Ferro 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 14,90	R$ 74,50
63	Broxa retangular 16x6cm	Unid	25	MAX	R$ 12,90	R$ 322,50
64	Broxa retangular 18x8cm	Unid	25	MAX	R$ 16,90	R$ 422,50
65	Cabo de enxada	Unid	20	EUCALIPTO	R$ 19,90	R$ 398,00

PREF. MU... Fls. 007 LICITAÇÃO

66	Cabo de enxadão	Unid	10	EUCALIPTO	R$	19,90	R$	199,00
67	Cabo de escavadeira Manual	Unid	10	EUCALIPTO	R$	19,90	R$	199,00
68	Cabo de pá	Unid	20	EUCALIPTO	R$	19,90	R$	398,00
69	Cabo para chave de roda	Unid.	5	WORVER	R$	79,90	R$	399,50
70	Cabo para martelo maderite grande nº 54	Unid	15	VONDER	R$	16,90	R$	253,50
71	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	Unid	15	VONDER	R$	12,90	R$	193,50
72	Cabo para picareta	Unid	10	VONDER	R$	19,90	R$	199,00
73	Cadeado e-25	Unid	15	PADO	R$	24,90	R$	373,50
74	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	Unid	15	PADO	R$	19,90	R$	298,50
75	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Unid	30	PADO	R$	29,90	R$	897,00
76	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	Unid	40	PADO	R$	39,90	R$	1.596,00
77	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	Unid	40	PADO	R$	49,90	R$	1.996,00
78	Caixa de ferramenta completa trapézio	Unid.	9	VONDER	R$	139,90	R$	1.259,10
79	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Unid	8	VONDER	R$	139,90	R$	1.119,20
80	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4	VONDER	R$	39,90	R$	159,60
81	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4	VONDER	R$	44,90	R$	179,60
82	Caneta de solda oxigênio para bico	Unid.	4	IORQ	R$	59,90	R$	239,60
83	Caneta oxigênio corte	Unid.	4	IORQ	R$	44,90	R$	179,60
84	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1	VONDER	R$	210,00	R$	210,00
85	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	Unid	5	VONDER	R$	199,00	R$	995,00
86	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	Unid	20	TITAN	R$	215,00	R$	4.300,00
87	Carrinho de Mecanico Para Ferramentas Desmontável Com Gaveta	Unid.	2	VONDER	R$	690,00	R$	1.380,00
88	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4	VONDER	R$	349,00	R$	1.396,00
89	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4	VONDER	R$	94,90	R$	379,60
90	Cavadeira Reta 10 sem cabo	Unid	5	PANDOLFO	R$	39,90	R$	199,50
91	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4	VONDER	R$	89,90	R$	359,60
92	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4	VONDER	R$	148,30	R$	593,20
93	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	4	VONDER	R$	48,90	R$	195,60
94	Chave biela 19mm (L)	Unid	2	VONDER	R$	58,30	R$	116,60
95	Chave cano grande 24"	Unid	4	STILSON	R$	79,90	R$	319,60
96	Chave cano médio 14"	Unid	7	STILSON	R$	49,90	R$	349,30
97	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	119,00	R$	476,00
98	Chave combinada 1 1/16	Unid	5	VONDER	R$	54,90	R$	274,50
99	Chave combinada 1 1/2	Unid	5	VONDER	R$	114,00	R$	570,00
100	Chave combinada 1 1/4	Unid	5	VONDER	R$	69,90	R$	349,50
101	Chave combinada 1 1/8	Unid	5	VONDER	R$	88,00	R$	440,00
102	Chave combinada 1 3/8	Unid	5	VONDER	R$	88,00	R$	440,00
103	Chave combinada 1 5/16	Unid	5	VONDER	R$	79,90	R$	399,50
104	Chave combinada 1/2	Unid	5	VONDER	R$	34,90	R$	174,50
105	Chave combinada 10	Unid	5	VONDER	R$	19,90	R$	99,50
106	Chave combinada 11/16	Unid	5	VONDER	R$	44,90	R$	224,50
107	Chave combinada 13	Unid	5	VONDER	R$	19,90	R$	99,50
108	Chave combinada 13/16	Unid	5	VONDER	R$	36,00	R$	180,00
109	Chave combinada 14	Unid	5	VONDER	R$	29,90	R$	149,50
110	Chave combinada 15/16	Unid	5	VONDER	R$	59,90	R$	299,50
111	Chave combinada 17	Unid	5	VONDER	R$	34,90	R$	174,50
112	Chave combinada 19	Unid	5	VONDER	R$	39,90	R$	199,50
113	Chave combinada 2"	Unid	5	VONDER	R$	229,00	R$	1.145,00
114	Chave combinada 22	Unid	5	VONDER	R$	98,00	R$	490,00
115	Chave combinada 24	Unid	5	VONDER	R$	39,90	R$	199,50
116	Chave combinada 3/4	Unid	5	VONDER	R$	46,90	R$	234,50
117	Chave combinada 3/8	Unid	5	VONDER	R$	29,90	R$	149,50
118	Chave combinada 33 mm	Unid	5	VONDER	R$	109,90	R$	549,50
119	Chave combinada 5/8	Unid	5	VONDER	R$	39,90	R$	199,50
120	Chave combinada 7/16	Unid	5	VONDER	R$	44,90	R$	224,50
121	Chave combinada 7/8	Unid	5	VONDER	R$	39,90	R$	199,50
122	Chave combinada 9/16	Unid	5	VONDER	R$	34,90	R$	174,50
123	Chave cruzeta carro	Unid.	4	VONDER	R$	59,90	R$	239,60
124	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	229,90	R$	919,60
125	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	4	VONDER	R$	149,90	R$	599,60
126	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	5	VONDER	R$	19,90	R$	99,50
127	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	5	VONDER	R$	17,90	R$	89,50
128	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	5	VONDER	R$	18,90	R$	94,50
129	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	5	VONDER	R$	14,90	R$	74,50
130	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	5	VONDER	R$	46,90	R$	234,50

PREF. MU... BARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

131	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	5	VONDER	R$	24,90	R$	124,50
132	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	5	VONDER	R$	29,90	R$	149,50
133	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	5	VONDER	R$	149,90	R$	749,50
134	Chave de Roda 27X30	Unid	5	VONDER	R$	139,90	R$	699,50
135	Chave de torque	jogo	4	VONDER	R$	59,90	R$	239,60
136	Chave Estrela 12 x 13	Unid	3	VONDER	R$	19,90	R$	59,70
137	Chave Estrela 14 x 15	Unid	3	VONDER	R$	29,90	R$	89,70
138	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	65,00	R$	260,00
139	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	3	VONDER	R$	24,90	R$	74,70
140	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	3	VONDER	R$	34,90	R$	104,70
141	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	3	VONDER	R$	49,90	R$	149,70
142	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	3	VONDER	R$	28,90	R$	86,70
143	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	3	VONDER	R$	68,90	R$	206,70
144	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	3	VONDER	R$	96,90	R$	290,70
145	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	3	VONDER	R$	115,00	R$	345,00
146	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	3	VONDER	R$	146,00	R$	438,00
147	Chave inglesa pequena 12	Unid	3	VONDER	R$	59,90	R$	179,70
148	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	4	VONDER	R$	269,90	R$	1.079,60
149	Chave L Nº 13	Unid	3	VONDER	R$	34,90	R$	104,70
150	Chave L Nº 14	Unid	3	VONDER	R$	42,90	R$	128,70
151	Chave L Nº 15	Unid	3	VONDER	R$	52,00	R$	156,00
152	Chave L Nº 17	Unid	3	VONDER	R$	56,90	R$	170,70
153	Chave L Nº 19	Unid	3	VONDER	R$	59,90	R$	179,70
154	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	Unid	40	VONDER	R$	42,90	R$	1.716,00
155	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	4	VONDER	R$	14,90	R$	59,60
156	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1.4 x 100mm	Unid	10	VONDER	R$	54,90	R$	549,00
157	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8	VONDER	R$	49,90	R$	399,20
158	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	8	VONDER	R$	44,90	R$	359,20
159	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid	6	VONDER	R$	69,90	R$	419,40
160	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	2	VONDER	R$	69,90	R$	139,80
161	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4	VONDER	R$	78,90	R$	315,60
162	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid.	4	VONDER	R$	39,90	R$	159,60
163	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5	VONDER	R$	34,90	R$	174,50
164	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	5	VONDER	R$	56,90	R$	284,50
165	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unid	3	VONDER	R$	24,90	R$	74,70
166	Chave Torque (2mm a 19mm)	jogo	4	VONDER	R$	69,90	R$	279,60
167	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	15	VONDER	R$	69,90	R$	1.048,50
168	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	15	VONDER	R$	109,90	R$	1.648,50
169	Colher de Pedreiro canto reto 8"	Unid	10	VONDER	R$	29,90	R$	299,00
170	Colher de Pedreiro canto reto 9"	Unid	15	VONDER	R$	34,90	R$	523,50
171	Comando gatilho para engrraxadeira pneumatica	Unid.	10	VONDER	R$	14,90	R$	149,00
172	Comando para ventilador de parede com chave liga/desliga e controle de velocidade.	Unid	30	FOX LUZ	R$	42,90	R$	1.287,00
173	Compressor de Ar 40 Pes, 350 Litros Trifásico	Unid.	1	SEHULZ	R$	4.890,00	R$	4.890,00
174	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	Unid	30	VONDER	R$	44,90	R$	1.347,00
175	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	Unid	30	VONDER	R$	39,90	R$	1.197,00
176	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	49,90	R$	748,50
177	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	15	BELTOOS	R$	59,90	R$	898,50
178	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	45,90	R$	688,50
179	Corrente de ferro n. 9,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	88,60	R$	1.329,00
180	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Dentada	Unid	5	MAX	R$	59,00	R$	295,00
181	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Unid	5	MAX	R$	59,00	R$	295,00
182	Desempenadeira lisa em pvc	Unid	8	MAX	R$	19,90	R$	159,20
183	Desempenadeira PVC 16x28	Unid	20	MAX	R$	19,90	R$	398,00
184	Desengripante lub spray 300 ml	Unid	20	ORION	R$	14,90	R$	298,00
185	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	50	VONDER	R$	12,90	R$	645,00
186	Disco Adiamantado 14"	Unid	30	VONDER	R$	55,00	R$	1.650,00
187	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	30	VONDER	R$	12,90	R$	387,00
188	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	50	ECOPER	R$	29,90	R$	1.495,00
189	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	50	ECOPER	R$	19,90	R$	995,00
190	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	50	ECOPER	R$	19,90	R$	995,00
191	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	25	MTX	R$	29,90	R$	747,50
192	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	25	MTX	R$	39,90	R$	997,50
193	Disco de desbaste 9"	Unid	20	MTX	R$	24,90	R$	498,00
194	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	20	MTX	R$	19,90	R$	398,00
195	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	30	MTX	R$	15,90	R$	477,00

PREF. MUN. ITAM
Fls. 009
LICITAÇÃ

196	Disco de lixa 9"	Unid.	50	3M	R$	14,80	R$	740,00
197	Disco de policorte 12"	Unid	20	MTX	R$	19,90	R$	398,00
198	Disco de policorte 7"	Unid	20	MTX	R$	17,90	R$	358,00
199	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	20	3M	R$	14,90	R$	298,00
200	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	20	MTX	R$	16,90	R$	338,00
201	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	20	MTX	R$	169,90	R$	3.398,00
202	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	VONDER	R$	329,90	R$	659,80
203	Engate flexível 1/2 x 60cm	Unid	45	PEVESUL	R$	7,90	R$	355,50
204	Engate Flexível 50 cm	Unid	50	PEVESUL	R$	12,90	R$	645,00
205	Engraxadeira grande 7 Kg	Unid	5	4X	R$	159,90	R$	799,50
206	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5	4X	R$	129,90	R$	649,50
207	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10	DOZZA	R$	299,00	R$	2.990,00
208	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Unid	25	FUZIL	R$	39,90	R$	997,50
209	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	Unid	15	FUZIL	R$	44,90	R$	673,50
210	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	Unid	25	FUZIL	R$	27,90	R$	697,50
211	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 Degraus	Unid	5	MAESTRO	R$	329,90	R$	1.649,50
212	Escada de alumínio 9 degraus	Unid	2	ALUMASA	R$	369,90	R$	739,80
213	Escada extensiva 10 degraus	Unid	2	ALUMASA	R$	830,00	R$	1.660,00
214	Escada extensiva 12 degraus	Unid	2	ALUMASA	R$	945,00	R$	1.890,00
215	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Unid.	10	MTX	R$	15,90	R$	159,00
216	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	Unid.	10	MTX	R$	19,90	R$	199,00
217	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Unid.	10	MTX	R$	48,90	R$	489,00
218	Escova de aço rotativa para esmerilho	Unid	5	MTX	R$	48,90	R$	244,50
219	Esguicho mangueira alta pressão	Unid.	20	GARDEN	R$	39,90	R$	798,00
220	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2	MAKITA	R$	790,00	R$	1.580,00
221	Esmerilhadeira pequena	Unid	2	MAKITA	R$	490,00	R$	980,00
222	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	Unid.	5	MAX	R$	9,60	R$	48,00
223	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	Unid.	5	MAX	R$	9,60	R$	48,00
224	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	Unid	5	MAX	R$	9,60	R$	48,00
225	Esquadro metálico	Unid.	7	MTX	R$	39,90	R$	279,30
226	Facão de cana cabo de madeira longo	Unid	20	FUZIL	R$	64,90	R$	1.298,00
227	Foice roçadeira manual com cabo	Unid	10	FUZIL	R$	49,90	R$	499,00
228	Folha de serra starrett	Unid.	100	STAREET	R$	14,90	R$	1.490,00
229	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. Para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Unid	2	DWT	R$	790,00	R$	1.580,00
230	Furadeira manual com impacto 500W, 3/8" 220V	Unid.	2	DWT	R$	269,90	R$	539,80
231	Galão térmico de água 5 lts	Unid	10	INVICTA	R$	59,90	R$	599,00
232	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1	RIBEIRO	R$	3.490,00	R$	3.490,00
233	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1	BAMBOZZI	R$	1.390,00	R$	1.390,00
234	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	2	VONDER	R$	65,00	R$	130,00
235	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Unid.	3	VONDER	R$	89,90	R$	269,70
236	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Unid.	3	VONDER	R$	89,90	R$	269,70
237	Jogo de pito grande (6 - 32mm)	Unid.	4	TRAMONTINA	R$	269,00	R$	1.076,00
238	Jogo de pito pequeno (6 - 32 mm)	Unid.	4	TRAMONTINA	R$	199,00	R$	796,00
239	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5	VARCHER	R$	349,00	R$	1.745,00
240	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10	SHELCON	R$	115,00	R$	1.150,00
241	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10	SCHWERS	R$	99,00	R$	990,00
242	Kit serra copo de aço	kit	3	MTX	R$	189,00	R$	567,00
243	Kit serra copo de madeira	kit	3	MTX	R$	69,90	R$	209,70
244	Kit serra copo de videa	kit	3	MTX	R$	189,00	R$	567,00
245	Lima para enxada 8"	Unid	30	MTX	R$	39,90	R$	1.197,00
246	Lima para motosserra 3/16x8	Unid	10	MTX	R$	12,90	R$	129,00
247	Lima triângulo 4/12	Unid	10	MTX	R$	39,90	R$	399,00
248	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4	RIO SUL	R$	219,00	R$	876,00
249	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4	RIO SUL	R$	419,00	R$	1.676,00
250	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2	SPARM	R$	815,00	R$	1.630,00
251	Machado com cabo	Unid	5	FUZIL	R$	86,00	R$	430,00
252	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200	ROBUSTA	R$	29,90	R$	5.980,00
253	Mandril 1/2	Unid	5	MTX	R$	34,90	R$	174,50
254	Mandril para furaderia manual 3/8"	Unid.	4	MTX	R$	39,90	R$	159,60
255	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100	METASUL	R$	14,90	R$	1.490,00
256	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50	METASUL	R$	14,90	R$	745,00
257	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metro	100	METASUL	R$	2,20	R$	220,00
258	Mangueira para oxigênio	metro	50	IBIRA	R$	349,00	R$	17.450,00
259	Marreta cabo de madeira 1 kg	Unid.	4	MTX	R$	39,90	R$	159,60
260	Marreta cabo de madeira 10 kg	Unid.	2	MTX	R$	149,00	R$	298,00
261	Marreta cabo de madeira 2 kg	Unid.	4	MTX	R$	69,00	R$	276,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 010
LICITAÇÃO

262	Marreta cabo de madeira 4 kg	Unid.	4	MTX	R$	110,00	R$	440,00
263	Marreta cabo de madeira 6 kg	Unid.	4	MTX	R$	129,00	R$	516,00
264	Marreta de 5 kg com cabo	Unid	5	MTX	R$	119,00	R$	595,00
265	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	Unid	4	MTX	R$	49,90	R$	199,60
266	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	Unid	2	BOSET	R$	1.290,00	R$	2.580,00
267	Martelo Bola	Unid	4	MTX	R$	29,90	R$	119,60
268	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	4	MTX	R$	39,90	R$	159,60
269	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	4	MTX	R$	59,90	R$	239,60
270	Martelo unha 25 mm polido	Unid	5	MTX	R$	49,00	R$	245,00
271	Martelo unha 27 mm polido	Unid	5	MTX	R$	54,90	R$	274,50
272	Martelo unha 29 mm polido	Unid	5	MTX	R$	59,90	R$	299,50
273	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2	MARCON	R$	490,00	R$	980,00
274	Morsa de bancada mecânica nº 8	Unid.	2	MARCON	R$	490,00	R$	980,00
275	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1	SCHULZ	R$	249,00	R$	249,00
276	Multímetro digital com amperímetro. Descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	Unid	3	THOMPSON	R$	59,90	R$	179,70
277	Nivel de aluminio - 3 bolhas 14"	Unid	5	MTX	R$	39,90	R$	199,50
278	Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	GIFEL	R$	239,00	R$	1.195,00
279	Pá ajuntadora	Unid	20	FUZIL	R$	55,90	R$	1.118,00
280	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4	THOMPSON	R$	289,00	R$	1.156,00
281	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	Unid	2	DEWALT	R$	959,00	R$	1.918,00
282	Pé de cabra grande	Unid	5	FUZIL	R$	69,90	R$	349,50
283	Pé de cabra médio	Unid	5	FUZIL	R$	59,90	R$	299,50
284	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	Unid.	20	SANTIL	R$	296,00	R$	5.920,00
285	Peneira para areia aro 55	Unid	8	MTX	R$	49,90	R$	399,20
286	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	Unid	5	FUZIL	R$	74,90	R$	374,50
287	Pistola de passar ar	Unid	2	VONDER	R$	48,90	R$	97,80
288	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2	VONDER	R$	54,90	R$	109,80
289	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	2	VONDER	R$	88,90	R$	177,80
290	Plaina elétrica - 127 v	Unid	1	MAKITA	R$	790,00	R$	790,00
291	Pneu e Câmara de Ar 3.50 X 8 para carrinho de pedreiro	Unid	20	LEVORIN	R$	89,90	R$	1.798,00
292	Ponteiro de aço	Unid.	15	VONDER	R$	39,90	R$	598,50
293	Ponteiro pra martelete de 15 kg	Unid	8	VONDER	R$	34,90	R$	279,20
294	Porta eletrodos CA 500A	Unid	2	VONDER	R$	79,00	R$	158,00
295	Prumo de latão polido no mínimo 450 gramas	Unid	10	MTX	R$	29,90	R$	299,00
296	Pulverizador costal 20 lts	Unid	5	PALISAD	R$	259,00	R$	1.295,00
297	Retífica manual 750w - 220V	Unid.	1	GAMMA	R$	349,00	R$	349,00
298	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1	BALMER	R$	4.890,00	R$	4.890,00
299	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	669,00	R$	1.338,00
300	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	669,00	R$	1.338,00
301	Saca polia 2 garras	Unid.	2	NOLL	R$	269,00	R$	538,00
302	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2	NOLL	R$	426,00	R$	852,00
303	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2	NOLL	R$	390,00	R$	780,00
304	Saca terminal de direção	Unid.	2	FULL	R$	178,00	R$	356,00
305	Sargente pequeno	Unid.	4	FULL	R$	39,90	R$	159,60
306	Sargento grande	Unid.	4	FULL	R$	54,90	R$	219,60
307	Sargento médio	Unid.	4	FULL	R$	49,90	R$	199,60
308	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	Unid.	1	MOTOMIL	R$	1.980,00	R$	1.980,00
309	Serra de cortar marmore para ceramica 127 v	Unid	2	MAKITA	R$	426,00	R$	852,00
310	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	Unid	2	MAKITA	R$	426,00	R$	852,00
311	Serrote de poda curvo para galhos altos	Unid	5	VONDER	R$	49,90	R$	249,50
312	Serrote Profissional 24"	Unid	5	VONDER	R$	98,00	R$	490,00
313	Talhadeira 1"	Unid.	4	VONDER	R$	29,90	R$	119,60
314	Talhadeira 2"	Unid.	4	VONDER	R$	34,90	R$	139,60
315	Talhadeira chata 10	Unid	4	VONDER	R$	39,90	R$	159,60
316	Torques de armador 13"	Unid	5	VONDER	R$	149,90	R$	749,50
317	Torques grande 12	Unid	5	VONDER	R$	89,90	R$	449,50

PREF. MUN. ITAÚNA
Fls 011
LICITAÇÃO

318	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1	VONDER	R$ 690,00	R$	690,00
319	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1	VONDER	R$ 896,00	R$	896,00
320	Trado para broca diametro 20 cm	Unid	20	FUZIL	R$ 79,90	R$	1.598,00
321	Trena 10m x 25mm	Unid.	20	VONDER	R$ 39,90	R$	798,00
322	Trena 5m x 18mm	Unid.	20	VONDER	R$ 24,90	R$	498,00
323	Trena 8m x 25mm	Unid	30	VONDER	R$ 34,90	R$	1.047,00
324	Trena de fibra de 50 mts	Unid	2	VONDER	R$ 64,90	R$	129,80
325	Trena Fibra de vidro 30 mts	Unid	2	VONDER	R$ 54,90	R$	109,80
326	Vidia pra cortador de piso	Unid	15	CORTAG	R$ 15,90	R$	238,50
327	Xibanca com cabo	Unid	5	ECOPER	R$ 69,90	R$	349,50
						R$	224.897,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇA
Fls. 012
LICITAÇÃO

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Avental de raspa no mínimo 0,90mx0,60m	Unid	4	VONDER	R$ 69,00	R$ 276,00
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Unid.	4	VONDER	R$ 59,00	R$ 236,00
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 145,20	R$ 2.904,00
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 181,50	R$ 3.630,00
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 217,80	R$ 4.356,00
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 214,10	R$ 4.282,00
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 200,40	R$ 4.008,00
8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 326,70	R$ 6.534,00
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44	Par	10	INNPRO	R$ 59,00	R$ 590,00
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50	GALOCHA	R$ 54,90	R$ 2.745,00
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15	ROGIL	R$ 89,00	R$ 1.335,00
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	100	ROGIL	R$ 69,90	R$ 6.990,00
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	30	VONDER	R$ 37,40	R$ 1.122,00
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Unid	30	VONDER	R$ 24,90	R$ 747,00
15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid	2	KS	R$ 44,80	R$ 89,60
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	Unid	5	KS	R$ 39,90	R$ 199,50
17	Lente redonda escura p solda	Unid	5	VONDER	R$ 4,90	R$ 24,50
18	Lente retangular escura p solda	Unid	5	VONDER	R$ 4,90	R$ 24,50
19	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30	KOCH	R$ 18,90	R$ 567,00
20	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60	KOCH	R$ 14,90	R$ 894,00
21	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P,M,G e XG embalagem com 1 par. (mão direita e esquerda)	Par	30	KOCH	R$ 29,90	R$ 897,00
22	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50	DELTA PLUS	R$ 9,90	R$ 495,00
23	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20	DELTA PLUS	R$ 29,90	R$ 598,00
24	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em poléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200	DELTA PLUS	R$ 14,90	R$ 2.980,00
25	Mascara com filtro de carvao ativado	Unid	50	DELTA PLUS	R$ 94,00	R$ 4.700,00
26	Máscara de solda eletrica	Unid.	2	VONDER	R$ 49,90	R$ 99,80
27	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4	VONDER	R$ 139,90	R$ 559,60
28	Máscara filtrada descartável para poeira	Unid	200	DELTA PLUS	R$ 12,90	R$ 2.580,00
29	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	30	VONDER	R$ 14,90	R$ 447,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

30	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	Unid	30	VONDER	R$ 14,90	R$	447,00
31	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5	VONDER	R$ 69,90	R$	349,50
32	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação 11DB ou superior (NRRsf).	Unid	10	VONDER	R$ 39,90	R$	399,00
33	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de particulas no interior da concha.	Unid	20	VONDER	R$ 54,90	R$	1.098,00
34	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50	VONDER	R$ 19,90	R$	995,00
35	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50	VONDER	R$ 29,90	R$	1.495,00
						R$	59.694,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 014
LICITAÇÃO

Gmail

Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com>

RE: ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1 mensagem

ar.rodrigues <ar.rodrigues@uol.com.br> 26 de janeiro de 2021 07:
Para: Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com>

Rodrigues Materiais de Construção - Aqui você encontra
tudo para sua obra

De: "Sebastião Viveiros" <conveniositambaraca@gmail.com>
Enviada: 2021/01/18 08:46:14
Para: romeroltda@hotmail.com, fernandodalberm@yahoo.com.br, ar.rodrigues@uol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

-- BOM DIA

SEGUE EM ANEXO RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORÇAMENTO LICITAÇÃO.

POR FAVOR, AGILIZAR ORÇAMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

OBRIGADO.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Itambaracá
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Gerente Municipal de Convênios.
Celular - 43-3543-1224 - 9.9977-6177 ZAP.

PREGAO MUNICIPAL DE 2021.xlsx
157K

PREF. MUN. Fls. 015

RELAÇÃO DE MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Acetileno 8 M3	Unid	5	WHRT/	R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 79,00	R$ 316,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 149,00	R$ 596,00
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4	kala	R$ 32,90	R$ 131,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5	kala	R$ 42,80	R$ 214,00
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8	kala	R$ 36,90	R$ 295,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4	kala	R$ 38,50	R$ 154,00
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	6	gedore	R$ 59,80	R$ 358,80
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1	gedore	R$ 112,50	R$ 112,50
10	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	Unid	8	kala	R$ 63,50	R$ 508,00
11	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1	kala	R$ 95,00	R$ 95,00
12	Alicate pressão bico curvo	Unid	4	kala	R$ 52,00	R$ 208,00
13	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1	kala	R$ 75,60	R$ 75,60
14	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1	kala	R$ 75,60	R$ 75,60
15	Alicate universal 8"	Unid.	4	kala	R$ 43,75	R$ 175,00
16	Amolar video furo 5/8	Unid.	4			R$ -
17	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Unid	7	STANLEY	R$ 43,60	R$ 305,20
18	Arruela 3/8	Unid	80	CIZER	R$ 0,86	R$ 68,80
19	Arruela lisa 1/2	Unid	110	CIZER	R$ 0,95	R$ 104,50
20	Arruela lisa 1/4	Unid	110	CIZER	R$ 0,30	R$ 33,00
21	Arruela lisa 3/8	Unid	110	CIZER	R$ 0,65	R$ 71,50
22	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 168,00	R$ 168,00
23	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 173,00	R$ 173,00
24	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 236,00	R$ 236,00
25	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 390,00	R$ 390,00
26	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1	FORCE LINE	R$ 158,00	R$ 158,00
27	Batedor de argamassa e tinta 127 V	Unid	2			R$ -
28	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5		R$ -	R$ -
29	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5	WORVER	R$ -	R$ -
30	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5	WORVER	R$ -	R$ -
31	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50	VONDER	R$ -	R$ -
32	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5	VONDER	R$ 31,00	R$ 155,00
33	Bigornia 50 kg	Unid.	1	VONDER	R$ -	R$ -
34	Broca aço rápido 1/2"	Unid.	10	MTX	R$ 37,80	R$ 378,00
35	Broca aço rápido 1/4"	Unid.	15	MTX	R$ 19,00	R$ 285,00
36	Broca aço rápido 1/8"	Unid.	10	MTX	R$ 9,90	R$ 99,00
37	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 12,40	R$ 124,00
38	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 12,50	R$ 125,00
39	Broca aço rápido 3/4"	Unid.	10	MTX	R$ 41,00	R$ 410,00
40	Broca aço rápido 5/16"	Unid.	15	MTX	R$ 29,00	R$ 435,00
41	Broca aço rápido 5/8"	Unid.	10	MTX	R$ 33,60	R$ 336,00
42	Broca aço rápido 7/8"	Unid.	10	MTX	R$ 37,50	R$ 375,00
43	Broca aço rápido 9/16"	Unid.	10	MTX	R$ 27,90	R$ 279,00
44	Broca de aço rápido 3/8"	Unid	5	MTX	R$ 34,90	R$ 174,50
45	Broca de madeira 10 mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
46	Broca de madeira 12 mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
47	Broca de madeira 8 mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
48	Broca De Madeira Chata 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ 16,00	R$ 80,00
49	Broca De Madeira Chata 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ 20,00	R$ 100,00
50	Broca De Madeira Chata 6 Mm	Unid	5	MTX	R$ 12,00	R$ 60,00
51	Broca De Madeira Chata 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 14,25	R$ 71,25
52	Broca de madeira de 6 mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
53	Broca para concreto longo 10mm	Unid	5	MTX	R$ 52,00	R$ 260,00
54	Broca para concreto longo 8mm	Unid	5	MTX	R$ 49,00	R$ 245,00
55	Broca Para Ferro 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
56	Broca Para Ferro 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
57	Broca Para Ferro 6 Mm	Unid	5	MTX	R$ -	R$ -
58	Broca Videa Para Concreto 10 Mm	Unid	8	MTX	R$ 20,00	R$ 160,00
59	Broca Videa Para Concreto 12 Mm	Unid	8	MTX	R$ 26,00	R$ 208,00
60	Broca Videa Para Concreto 6 Mm	Unid	8	MTX	R$ 12,50	R$ 100,00
61	Broca Videa para concreto 8mm	Unid	8	MTX	R$ 18,90	R$ 151,20
62	Broca videa Para Ferro 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 14,90	R$ 74,50
63	Broxa retangular 16x6cm	Unid	25	MAX	R$ 10,90	R$ 272,50
64	Broxa retangular 18x8cm	Unid	25	MAX	R$ 14,60	R$ 365,00
65	Cabo de enxada	Unid	20	EUCALIPTO	R$ 18,40	R$ 368,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

66	Cabo de enxadão	Unid	10	EUCALIPTO	R$	18,40	R$	184,00
67	Cabo de escavadeira Manual	Unid	10				R$	-
68	Cabo de pá	Unid	20	EUCALIPTO	R$	18,60	R$	372,00
69	Cabo para chave de roda	Unid.	5	WORVER	R$	82,50	R$	412,50
70	Cabo para martelo maderite grande nº 54	Unid	15	VONDER	R$	12,60	R$	189,00
71	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	Unid	15	VONDER	R$	10,40	R$	156,00
72	Cabo para picareta	Unid	10	VONDER	R$	25,75	R$	257,50
73	Cadeado e-25	Unid	15	PADO	R$	22,00	R$	330,00
74	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	Unid	15	PADO	R$	17,90	R$	268,50
75	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Unid	30	PADO	R$	25,60	R$	768,00
76	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	Unid	40	PADO	R$	29,90	R$	1.196,00
77	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	Unid	40	PADO	R$	35,60	R$	1.424,00
78	Caixa de ferramenta completa trapézio	Unid.	9	VONDER	R$	125,00	R$	1.125,00
79	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Unid	8	VONDER	R$	145,60	R$	1.164,80
80	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4	VONDER	R$	42,50	R$	170,00
81	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4	VONDER	R$	49,90	R$	199,60
82	Caneta de solda oxigênio para bico	Unid.	4				R$	-
83	Caneta oxigênio corte	Unid.	4				R$	-
84	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1	VONDER	R$	280,00	R$	280,00
85	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	Unid	5				R$	-
86	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3.25x8	Unid	20	maestro	R$	198,00	R$	3.960,00
87	Carrinho de Mecanico Para Ferramentas Desmontável Com Gaveta	Unid.	2				R$	-
88	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4				R$	-
89	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4	VONDER	R$	94,90	R$	379,60
90	Cavadeira Reta 10 sem cabo	Unid	5	PANDOLFO	R$	44,90	R$	224,50
91	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4				R$	-
92	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4				R$	-
93	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	4	VONDER	R$	55,90	R$	223,60
94	Chave biela 19mm (L)	Unid	2	VONDER	R$	48,60	R$	97,20
95	Chave cano grande 24"	Unid	4	STILSON	R$	83,90	R$	335,60
96	Chave cano médio 14"	Unid	7	STILSON	R$	54,90	R$	384,30
97	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	123,60	R$	494,40
98	Chave combinada 1 1/16	Unid	5				R$	-
99	Chave combinada 1 1/2	Unid	5				R$	-
100	Chave combinada 1 1/4	Unid	5				R$	-
101	Chave combinada 1 1/8	Unid	5				R$	-
102	Chave combinada 1 3/8	Unid	5				R$	-
103	Chave combinada 1 5/16	Unid	5				R$	-
104	Chave combinada 1/2	Unid	5	VONDER	R$	38,90	R$	194,50
105	Chave combinada 10	Unid	5	VONDER	R$	22,30	R$	111,50
106	Chave combinada 11/16	Unid	5				R$	-
107	Chave combinada 13	Unid	5	VONDER	R$	23,90	R$	119,50
108	Chave combinada 13/16	Unid	5				R$	-
109	Chave combinada 14	Unid	5	VONDER	R$	33,90	R$	169,50
110	Chave combinada 15/16	Unid	5				R$	-
111	Chave combinada 17	Unid	5	VONDER	R$	35,90	R$	179,50
112	Chave combinada 19	Unid	5	VONDER	R$	42,90	R$	214,50
113	Chave combinada 2"	Unid	5				R$	-
114	Chave combinada 22	Unid	5	VONDER	R$	45,60	R$	228,00
115	Chave combinada 24	Unid	5	VONDER	R$	58,90	R$	294,50
116	Chave combinada 3/4	Unid	5				R$	-
117	Chave combinada 3/8	Unid	5					
118	Chave combinada 33 mm	Unid	5				R$	-
119	Chave combinada 5/8	Unid	5				R$	-
120	Chave combinada 7/16	Unid	5				R$	-
121	Chave combinada 7/8	Unid	5	VONDER	R$	38,90	R$	194,50
122	Chave combinada 9/16	Unid.	4	VONDER	R$	65,00	R$	260,00
123	Chave cruzeta carro	jogo	4	VONDER	R$	189,00	R$	756,00
124	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	129,90	R$	519,60
125	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	Unid	5	VONDER	R$	17,50	R$	87,50
126	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	5	VONDER	R$	16,30	R$	81,50
127	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	5	VONDER	R$	16,90	R$	84,50
128	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	5	VONDER	R$	14,80	R$	74,00
129	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	5	VONDER	R$	18,90	R$	94,50
130	Chave de fenda simples 5/16 x 5"							

PREF. MUN. FIS 017 LICITAÇÃO

131	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	5	VONDER	R$	17,60	R$	88,00
132	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	5	VONDER	R$	19,90	R$	99,50
133	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	5	VONDER	R$	165,00	R$	825,00
134	Chave de Roda 27X30	Unid	5	VONDER	R$	148,90	R$	744,50
135	Chave de torque	jogo	4	VONDER	R$	65,90	R$	263,60
136	Chave Estrela 12 x 13	Unid	3	VONDER	R$	22,60	R$	67,80
137	Chave Estrela 14 x 15	Unid	3	VONDER	R$	27,50	R$	82,50
138	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	4	VONDER	R$	115,00	R$	460,00
139	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	3	VONDER	R$	18,90	R$	56,70
140	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	3	VONDER	R$	18,90	R$	56,70
141	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	3	VONDER	R$	23,60	R$	70,80
142	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	3	VONDER	R$	25,80	R$	77,40
143	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	3	VONDER	R$	77,60	R$	232,80
144	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	3	VONDER	R$	106,00	R$	318,00
145	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	3	VONDER	R$	125,90	R$	377,70
146	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	3	VONDER	R$	138,90	R$	416,70
147	Chave inglesa pequena 12	Unid	3		R$	78,60	R$	235,80
148	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	4				R$	-
149	Chave L Nº 13	Unid	3	VONDER	R$	37,60	R$	112,80
150	Chave L Nº 14	Unid	3	VONDER	R$	41,50	R$	124,50
151	Chave L Nº 15	Unid	3	VONDER	R$	49,90	R$	149,70
152	Chave L Nº 17	Unid	3	VONDER	R$	53,90	R$	161,70
153	Chave L Nº 19	Unid	3	VONDER	R$	63,30	R$	189,90
154	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	Unid	40	VONDER	R$	36,90	R$	1.476,00
155	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	4	VONDER	R$	18,90	R$	75,60
156	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unid	10				R$	-
157	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8				R$	-
158	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	8				R$	-
159	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid	6				R$	-
160	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	2				R$	-
161	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4				R$	-
162	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid.	4				R$	-
163	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5				R$	-
164	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	5				R$	-
165	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unid	3	VONDER	R$	28,90	R$	86,70
166	Chave Torque (2mm a 19mm)	jogo	4	VONDER	R$	58,60	R$	234,40
167	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	15	VONDER	R$	75,90	R$	1.138,50
168	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	15	VONDER	R$	98,90	R$	1.483,50
169	Colher de Pedreiro canto reto 8"	Unid	10	VONDER	R$	25,60	R$	256,00
170	Colher de Pedreiro canto reto 9"	Unid	15	VONDER	R$	29,90	R$	448,50
171	Comando gatilho para engrraxadeira pneumatica	Unid.	10				R$	-
172	Comando para ventilador de parede com chave liga/desliga e controle de velocidade.	Unid	30	FOX LUZ	R$	36,90	R$	1.107,00
173	Compressor de Ar 40 Pes, 350 Litros Trifásico	Unid.	1				R$	-
174	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	Unid	30	VONDER	R$	48,90	R$	1.467,00
175	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	Unid	30	VONDER	R$	43,00	R$	1.290,00
176	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	56,90	R$	853,50
177	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	15	BELTOOS	R$	52,00	R$	780,00
178	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	46,90	R$	703,50
179	Corrente de ferro n. 9,5 m²	KG	15	BELTOOS	R$	78,60	R$	1.179,00
180	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Dentada	Unid	5	MAX	R$	38,90	R$	194,50
181	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Unid	5	MAX	R$	43,90	R$	219,50
182	Desempenadeira lisa em pvc	Unid	8	MAX	R$	16,90	R$	135,20
183	Desempenadeira PVC 16x28	Unid	20	MAX	R$	14,40	R$	288,00
184	Desengripante lub spray 300 ml	Unid	20	ORION	R$	12,00	R$	240,00
185	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	50	VONDER	R$	13,80	R$	690,00
186	Disco Adiamantado 14"	Unid	30	VONDER	R$	68,00	R$	2.040,00
187	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	30	VONDER	R$	12,00	R$	360,00
188	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	50	ECOPER	R$	26,80	R$	1.340,00
189	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	50	ECOPER	R$	22,50	R$	1.125,00
190	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	50	ECOPER	R$	21,50	R$	1.075,00
191	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	25	MTX	R$	23,90	R$	597,50
192	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	25	MTX	R$	37,60	R$	940,00
193	Disco de desbaste 9"	Unid	20	MTX	R$	22,00	R$	440,00
194	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	20	MTX	R$	20,00	R$	400,00
195	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	30	MTX	R$	18,90	R$	567,00

PREF. MUN. ITAMBÉ
FLS. 018
LICITAÇÃO

196	Disco de lixa 9"	Unid.	50	3M	R$	12,80	R$	640,00
197	Disco de policorte 12"	Unid	20	MTX	R$	23,60	R$	472,00
198	Disco de policorte 7"	Unid	20	MTX	R$	19,90	R$	398,00
199	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	20	3M	R$	16,90	R$	338,00
200	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	20	MTX	R$	18,90	R$	378,00
201	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	20	MTX	R$	182,00	R$	3.640,00
202	Encolhedor de mola automotiva	Par	2				R$	-
203	Engate flexível 1/2 x 60cm	Unid	45	PEVESUL	R$	8,50	R$	382,50
204	Engate Flexível 50 cm	Unid	50	PEVESUL	R$	10,30	R$	515,00
205	Engraxadeira grande 7 Kg	Unid	5	4X	R$	179,00	R$	895,00
206	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5	4X	R$	149,00	R$	745,00
207	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10	DOZZA	R$	125,00	R$	1.250,00
208	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Unid	25	FUZIL	R$	45,60	R$	1.140,00
209	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	Unid	15	FUZIL	R$	52,30	R$	784,50
210	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	Unid	25	FUZIL	R$	36,90	R$	922,50
211	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 Degraus	Unid	5	MAESTRO	R$	289,00	R$	1.445,00
212	Escada de alumínio 9 degraus	Unid	2				R$	-
213	Escada extensiva 10 degraus	Unid	2	ALUMASA	R$	568,00	R$	1.136,00
214	Escada extensiva 12 degraus	Unid	2	ALUMASA	R$	688,00	R$	1.376,00
215	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Unid.	10	MTX	R$	18,90	R$	189,00
216	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	Unid.	10	MTX	R$	22,00	R$	220,00
217	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Unid.	10	MTX	R$	52,90	R$	529,00
218	Escova de aço rotativa para esmerilho	Unid	5	MTX	R$	45,90	R$	229,50
219	Esguicho mangueira alta pressão	Unid.	20	GARDEN	R$	58,90	R$	1.178,00
220	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2	MAKITA	R$	748,00	R$	1.496,00
221	Esmerilhadeira pequena	Unid	2	MAKITA	R$	420,00	R$	840,00
222	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	Unid.	5	MAX	R$	12,00	R$	60,00
223	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	Unid.	5	MAX	R$	10,60	R$	53,00
224	Espátula rigida 6 cm com cabo de madeira	Unid	5	MAX	R$	11,75	R$	58,75
225	Esquadro metálico	Unid.	7	MTX	R$	42,90	R$	300,30
226	Facão de cana cabo de madeira longo	Unid	20	FUZIL	R$	55,90	R$	1.118,00
227	Foice roçadeira manual com cabo	Unid	10	FUZIL	R$	46,90	R$	469,00
228	Folha de serra starrett	Unid.	100	STAREET	R$	13,60	R$	1.360,00
229	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Caracteristicas Minimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Minima: 0 a 3000 min-1. Para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Unid	2	DWT	R$	680,00	R$	1.360,00
230	Furadeira manual com impacto 500W, 3/8" 220V	Unid.	2	DWT	R$	356,00	R$	712,00
231	Galão térmico de água 5 lts	Unid	10	INVICTA	R$	55,00	R$	550,00
232	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1				R$	-
233	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1				R$	-
234	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	2	VONDER	R$	95,60	R$	191,20
235	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Unid.	3				R$	-
236	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Unid.	3				R$	-
237	Jogo de pito grande (6 - 32mm)	Unid.	4	TRAMONTINA	R$	349,00	R$	1.396,00
238	Jogo de pito pequeno (6 - 32 mm)	Unid.	4	TRAMONTINA	R$	259,00	R$	1.036,00
239	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5				R$	-
240	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10				R$	-
241	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10				R$	-
242	Kit serra copo de aço	kit	3				R$	-
243	Kit serra copo de madeira	kit	3	MTX	R$	78,90	R$	236,70
244	Kit serra copo de vídea	kit	3				R$	-
245	Lima para enxada 8"	Unid	30	MTX	R$	32,80	R$	984,00
246	Lima para motosserra 3/16x8	Unid	10	MTX	R$	18,90	R$	189,00
247	Lima triângulo 4/12	Unid	10	MTX	R$	29,90	R$	299,00
248	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4	RIO SUL	R$	232,00	R$	928,00
249	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4	RIO SUL	R$	395,00	R$	1.580,00
250	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2	SPARM	R$	798,00	R$	1.596,00
251	Machado com cabo	Unid	5	FUZIL	R$	78,90	R$	394,50
252	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200	ROBUSTA	R$	33,00	R$	6.600,00
253	Mandril 1/2	Unid	5	MTX	R$	38,90	R$	194,50
254	Mandril para furaderia manual 3/8"	Unid.	4	MTX	R$	35,00	R$	140,00
255	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100	METASUL	R$	16,90	R$	1.690,00
256	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50	METASUL	R$	15,90	R$	795,00
257	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metro	100	METASUL	R$	3,60	R$	360,00
258	Mangueira para oxigênio	metro	50				R$	-
259	Marreta cabo de madeira 1 kg	Unid.	4	MTX	R$	46,00	R$	184,00
260	Marreta cabo de madeira 10 kg	Unid.	2				R$	-
261	Marreta cabo de madeira 2 kg	Unid.	4	MTX	R$	63,00	R$	252,00

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 019
EDUCAÇÃO

262	Marreta cabo de madeira 4 kg	Unid.	4	MTX	R$	79,90	R$	319,60
263	Marreta cabo de madeira 6 kg	Unid.	4	MTX	R$	98,00	R$	392,00
264	Marreta de 5 kg com cabo	Unid	5	MTX	R$	88,50	R$	442,50
265	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	Unid	4	MTX	R$	55,00	R$	220,00
266	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	Unid	2				R$	-
267	Martelo Bola	Unid	4	MTX	R$	34,90	R$	139,60
268	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	4	MTX	R$	42,80	R$	171,20
269	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	4	MTX	R$	62,80	R$	251,20
270	Martelo unha 25 mm polido	Unid	5	MTX	R$	42,00	R$	210,00
271	Martelo unha 27 mm polido	Unid	5	MTX	R$	45,90	R$	229,50
272	Martelo unha 29 mm polido	Unid	5	MTX	R$	52,00	R$	260,00
273	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2	MARCON	R$	475,00	R$	950,00
274	Morsa de bancada mecânica nº 8	Unid.	2	MARCON	R$	486,00	R$	972,00
275	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1	SCHULZ	R$	265,00	R$	265,00
276	Multímetro digital com amperímetro. Descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	Unid	3	THOMPSON	R$	62,80	R$	188,40
277	Nível de aluminio - 3 bolhas 14"	Unid	5	MTX	R$	43,90	R$	219,50
278	Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	GIFEL	R$	153,00	R$	765,00
279	Pá ajuntadora	Unid	20	FUZIL	R$	68,30	R$	1.366,00
280	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4	THOMPSON	R$	248,90	R$	995,60
281	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	Unid	2				R$	-
282	Pé de cabra grande	Unid	5	FUZIL	R$	75,90	R$	379,50
283	Pé de cabra médio	Unid	5	FUZIL	R$	68,90	R$	344,50
284	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	Unid.	20	SANTIL	R$	312,00	R$	6.240,00
285	Peneira para areia aro 55	Unid	8	MTX	R$	56,90	R$	455,20
286	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	Unid	5	FUZIL	R$	68,40	R$	342,00
287	Pistola de passar ar	Unid	2	VONDER	R$	62,00	R$	124,00
288	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2	VONDER	R$	48,00	R$	96,00
289	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	2	VONDER	R$	83,60	R$	167,20
290	Plaina elétrica - 127 v	Unid	1				R$	-
291	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	Unid	20	LEVORIN	R$	76,60	R$	1.532,00
292	Ponteiro de aço	Unid.	15	VONDER	R$	45,00	R$	675,00
293	Ponteiro pra martelete de 15 kg	Unid	8	VONDER	R$	42,60	R$	340,80
294	Porta eletrodos CA 500A	Unid	2	VONDER	R$	85,00	R$	170,00
295	Prumo de latão polido no mínimo 450 gramas	Unid	10	MTX	R$	33,50	R$	335,00
296	Pulverizador costal 20 lts	Unid	5	PALISAD	R$	236,00	R$	1.180,00
297	Retifica manual 750w - 220V	Unid.	1				R$	-
298	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1				R$	-
299	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	639,60	R$	1.279,20
300	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	639,60	R$	1.279,20
301	Saca polia 2 garras	Unid.	2	NOLL	R$	229,00	R$	458,00
302	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2	NOLL	R$	369,00	R$	738,00
303	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2	NOLL	R$	380,00	R$	760,00
304	Saca terminal de direção	Unid.	2				R$	-
305	Sargente pequeno	Unid.	4	FULL	R$	45,90	R$	183,60
306	Sargento grande	Unid.	4	FULL	R$	58,00	R$	232,00
307	Sargento médio	Unid.	4	FULL	R$	51,90	R$	207,60
308	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	Unid.	1				R$	-
309	Serra de cortar marmore para ceramica 127 v	Unid	2	MAKITA	R$	686,00	R$	1.372,00
310	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	Unid	2	MAKITA	R$	496,00	R$	992,00
311	Serrote de poda curvo para galhos altos	Unid	5	VONDER	R$	65,00	R$	325,00
312	Serrote Profissional 24"	Unid	5	VONDER	R$	87,60	R$	438,00
313	Talhadeira 1"	Unid.	4	VONDER	R$	38,00	R$	152,00
314	Talhadeira 2"	Unid.	4	VONDER	R$	42,00	R$	168,00
315	Talhadeira chata 10	Unid	4	VONDER	R$	45,00	R$	180,00
316	Torques de armador 13"	Unid	5	VONDER	R$	135,00	R$	675,00
317	Torques grande 12	Unid	5	VONDER	R$	129,90	R$	649,50

PREF. MUN. ITAMB...
Fls. 020
LICITAÇÃO

318	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1				R$	-
319	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1				R$	-
320	Trado para broca diametro 20 cm	Unid	20	FUZIL	R$	86,90	R$	1.738,00
321	Trena 10m x 25mm	Unid.	20	VONDER	R$	34,90	R$	698,00
322	Trena 5m x 18mm	Unid.	20	VONDER	R$	22,60	R$	452,00
323	Trena 8m x 25mm	Unid	30	VONDER	R$	28,90	R$	867,00
324	Trena de fibra de 50 mts	Unid	2	VONDER	R$	66,50	R$	133,00
325	Trena Fibra de vidro 30 mts	Unid	2	VONDER	R$	58,30	R$	116,60
326	Vidia pra cortador de piso	Unid	15	CORTAG	R$	19,90	R$	298,50
327	Xibanca com cabo	Unid	5	ECOPER	R$	76,00	R$	380,00
							R$	150.603,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 021
COMISSÃO

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Avental de raspa no mínimo 0,90mx0,60m	Unid	4	worker	R$ 61,00	R$ 244,00
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Unid.	4	worker	R$ 61,00	R$ 244,00
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 148,30	R$ 2.966,00
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 212,50	R$ 4.250,00
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 214,80	R$ 4.296,00
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 217,55	R$ 4.351,00
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 223,90	R$ 4.478,00
8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	DELTA	R$ 322,00	R$ 6.440,00
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.	Par	10	worker	R$ 56,00	R$ 560,00
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50	worker	R$ 52,60	R$ 2.630,00
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15	cartoom	R$ 77,50	R$ 1.162,50
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	100	cartoom	R$ 73,40	R$ 7.340,00
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	30	worker	R$ 32,60	R$ 978,00
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Unid	30	VONDER	R$ 26,80	R$ 804,00
15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid	2	KS	R$ 52,80	R$ 105,60
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	Unid	5	KS	R$ 44,30	R$ 221,50
17	Lente redonda escura p solda	Unid	5	VONDER	R$ 5,60	R$ 28,00
18	Lente retangular escura p solda	Unid	5	VONDER	R$ 5,60	R$ 28,00
19	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30	KOCH	R$ 16,70	R$ 501,00
20	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60	KOCH	R$ 12,90	R$ 774,00
21	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P.M.G e XG embalagem com 1 par (mão direita e esquerda)	Par	30	KOCH	R$ 32,50	R$ 975,00
22	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50	sanro	R$ 8,00	R$ 400,00
23	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esque	Par	20	DELTA PLUS	R$ 26,80	R$ 536,00
24	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em poléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200	DELTA PLUS	R$ 16,60	R$ 3.320,00
25	Mascara com filtro de carvao ativado	Unid	50	DELTA PLUS	R$ 106,00	R$ 5.300,00
26	Máscara de solda eletrica	Unid.	2	VONDER	R$ 52,60	R$ 105,20
27	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4	VONDER	R$ 135,60	R$ 542,40
28	Máscara filtrada descartável para poeira	Unid	200	DELTA PLUS	R$ 9,90	R$ 1.980,00

PREF. MUN. ITAPIRA
Fls. 022
LICITAÇÃO

29	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	30	VONDER	R$	15,85	R$	475,50
30	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	Unid	30	jaguar	R$	16,30	R$	489,00
31	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5	jaguar	R$	73,60	R$	368,00
32	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação 11DB ou superior (NRRsf).	Unid	10	VONDER	R$	42,50	R$	425,00
33	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.	Unid	20	VONDER	R$	49,80	R$	996,00
34	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50	VONDER	R$	17,60	R$	880,00
35	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50	VONDER	R$	27,30	R$	1.365,00
							R$	60.558,70

Gmail

Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com>

REF. MUN. ITAM... Fls. 023 LICITAÇÃ...

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3 mensagens

Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com> 18 de janeiro de 2021 09:2
Para: fernandodalbem@yahoo.com.br

-- BOM DIA

SEGUE EM ANEXO RELAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ORÇAMENTO LICITAÇÃO.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Itambaracá
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Gerente Municipal de Convênios.
Celular - 43-3543-1224 - 9.9977-6177 ZAP.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2021 nova.xlsx
143K

Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com> 1 de fevereiro de 2021 09:5
Para: fernandodalbem@yahoo.com.br

segue
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2021 nova.xlsx
143K

Fernando Dalbem <fernandodalbem@yahoo.com.br> 1 de fevereiro de 2021 10:5
Responder a: Fernando Dalbem <fernandodalbem@yahoo.com.br>
Para: Sebastião Viveiros <conveniositambaraca@gmail.com>

Segue a lista conforme solicitado

Att.

Fernando Martins Dalbem
CONSTRUBEM Materias para construção
(43) 3543-1384
(43) 9983-6993

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2021.xlsx
157K

PREF. MUN. ITAM
Fls. 024
LICITAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Acetileno 8 M3	Unid	5	WHRT/	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 95,00	R$ 380,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4	RIOCLANO	R$ 167,90	R$ 671,60
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4	KALA	R$ 33,90	R$ 135,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5	KALA	R$ 45,90	R$ 229,50
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8	KALA	R$ 47,90	R$ 383,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4	KALA	R$ 37,90	R$ 151,60
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	6	KALA	R$ 49,90	R$ 299,40
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1	WORKER	R$ 129,90	R$ 129,90
10	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	Unid	8	WORKER	R$ 69,90	R$ 559,20
11	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1	WORKER	R$ 92,00	R$ 92,00
12	Alicate pressão bico curvo	Unid	4	WORKER	R$ 59,90	R$ 239,60
13	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1	WORKER	R$ 69,90	R$ 69,90
14	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1	WORKER	R$ 69,90	R$ 69,90
15	Alicate universal 8"	Unid.	4	WORKER	R$ 55,90	R$ 223,60
16	Amolar video furo 5/8	Unid.	4	WORKER	R$ 89,90	R$ 359,60
17	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Unid	7	WORKER	R$ 45,90	R$ 321,30
18	Arruela 3/8	Unid	80	CIZER	R$ 0,85	R$ 68,00
19	Arruela lisa 1/2	Unid	110	CIZER	R$ 0,83	R$ 91,30
20	Arruela lisa 1/4	Unid	110	CIZER	R$ 0,33	R$ 36,30
21	Arruela lisa 3/8	Unid	110	CIZER	R$ 0,74	R$ 81,40
22	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FIOLUX	R$ 169,90	R$ 169,90
23	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1	FIOLUX	R$ 169,90	R$ 169,90
24	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1	FIOLUX	R$ 248,90	R$ 248,90
25	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1	FIOLUX	R$ 390,00	R$ 390,00
26	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1	FIOLUX	R$ 155,00	R$ 155,00
27	Batedor de argamassa e tinta 127 V	Unid	2	LYNUS	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
28	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5	WORKER	R$ 75,00	R$ 375,00
29	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5	WORKER	R$ 99,00	R$ 495,00
30	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5	WORKER	R$ 120,00	R$ 600,00
31	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50	WORKER	R$ 55,00	R$ 2.750,00
32	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5	WORKER	R$ 33,00	R$ 165,00
33	Bigornia 50 kg	Unid.	1	WORKER	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
34	Broca aço rápido 1/2"	Unid.	10	MTX	R$ 43,00	R$ 430,00
35	Broca aço rápido 1/4"	Unid.	15	MTX	R$ 22,00	R$ 330,00
36	Broca aço rápido 1/8"	Unid.	10	MTX	R$ 11,00	R$ 110,00
37	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 13,00	R$ 130,00
38	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10	MTX	R$ 13,00	R$ 130,00
39	Broca aço rápido 3/4"	Unid.	10	MTX	R$ 37,00	R$ 370,00
40	Broca aço rápido 5/16"	Unid.	15	MTX	R$ 29,00	R$ 435,00
41	Broca aço rápido 5/8"	Unid.	10	MTX	R$ 34,00	R$ 340,00
42	Broca aço rápido 7/8"	Unid.	10	MTX	R$ 37,00	R$ 370,00
43	Broca aço rápido 9/16"	Unid.	10	MTX	R$ 29,90	R$ 299,00
44	Broca de aço rápido 3/8"	Unid	5	MTX	R$ 39,00	R$ 195,00
45	Broca de madeira 10 mm	Unid	5	MTX	R$ 33,00	R$ 165,00
46	Broca de madeira 12 mm	Unid	5	MTX	R$ 38,00	R$ 190,00
47	Broca de madeira 8 mm	Unid	5	MTX	R$ 33,00	R$ 165,00
48	Broca De Madeira Chata 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ 26,00	R$ 130,00
49	Broca De Madeira Chata 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ 19,00	R$ 95,00
50	Broca De Madeira Chata 6 Mm	Unid	5	MTX	R$ 12,00	R$ 60,00
51	Broca De Madeira Chata 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 15,00	R$ 75,00
52	Broca de madeira de 6 mm	Unid	5	MTX	R$ 28,00	R$ 140,00
53	Broca para concreto longo 10mm	Unid	5	MTX	R$ 53,00	R$ 265,00
54	Broca para concreto longo 8mm	Unid	5	MTX	R$ 56,00	R$ 280,00
55	Broca Para Ferro 10 Mm	Unid	5	MTX	R$ 37,00	R$ 185,00
56	Broca Para Ferro 12 Mm	Unid	5	MTX	R$ 42,00	R$ 210,00
57	Broca Para Ferro 6 Mm	Unid	8	MTX	R$ 26,00	R$ 130,00
58	Broca Videa Para Concreto 10 Mm	Unid	8	MTX	R$ 22,00	R$ 176,00
59	Broca Videa Para Concreto 12 Mm	Unid	8	MTX	R$ 26,00	R$ 208,00
60	Broca Videa Para Concreto 6 Mm	Unid	8	MTX	R$ 15,00	R$ 120,00
61	Broca Videa para concreto 8mm	Unid	8	MTX	R$ 20,00	R$ 160,00
62	Broca videa Para Ferro 8 Mm	Unid	5	MTX	R$ 16,00	R$ 80,00
63	Broxa retangular 16x6cm	Unid	25	MAX	R$ 15,00	R$ 375,00
64	Broxa retangular 18x8cm	Unid	25	MAX	R$ 18,00	R$ 450,00
65	Cabo de enxada	Unid	20	EUCALIPTO	R$ 22,00	R$ 440,00

PREF. MUN. Fls. 025 LICITAÇ

66	Cabo de enxadão	Unid	10	EUCALIPTO	R$	22,00	R$	220,00
67	Cabo de escavadeira Manual	Unid	10	EUCALIPTO	R$	22,00	R$	220,00
68	Cabo de pá	Unid	20	EUCALIPTO	R$	22,00	R$	440,00
69	Cabo para chave de roda	Unid.	5	WORKER	R$	88,00	R$	440,00
70	Cabo para martelo maderite grande nº 54	Unid	15	WORKER	R$	16,50	R$	247,50
71	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	Unid	15	WORKER	R$	14,00	R$	210,00
72	Cabo para picareta	Unid	10	WORKER	R$	22,00	R$	220,00
73	Cadeado e-25	Unid	15	PADO	R$	24,50	R$	367,50
74	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	Unid	15	PADO	R$	22,00	R$	330,00
75	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Unid	30	PADO	R$	33,00	R$	990,00
76	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	Unid	40	PADO	R$	43,00	R$	1.720,00
77	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	Unid	40	PADO	R$	53,00	R$	2.120,00
78	Caixa de ferramenta completa trapézio	Unid.	9	WORKER	R$	155,00	R$	1.395,00
79	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Unid	8	WORKER	R$	155,00	R$	1.240,00
80	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4	worker	R$	59,90	R$	239,60
81	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4	worker	R$	69,90	R$	279,60
82	Caneta de solda oxigênio para bico	Unid.	4	worker	R$	599,90	R$	2.399,60
83	Caneta oxigênio corte	Unid.	4	worker	R$	69,90	R$	279,60
84	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1	worker	R$	499,90	R$	499,90
85	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	Unid	5	worker	R$	499,90	R$	2.499,50
86	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	Unid	20	WORKER	R$	245,00	R$	4.900,00
87	Carrinho de Mecanico Para Ferramentas Desmontável Com Gaveta	Unid.	2	worker	R$	890,00	R$	1.780,00
88	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4	worker	R$	499,00	R$	1.996,00
89	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4	worker	R$	139,90	R$	559,60
90	Cavadeira Reta 10 sem cabo	Unid	5	fuzil	R$	44,90	R$	224,50
91	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4	WORKER	R$	120,00	R$	480,00
92	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4	WORKER	R$	179,00	R$	716,00
93	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	4	WORKER	R$	79,90	R$	319,60
94	Chave biela 19mm (L)	Unid	2	WORKER	R$	59,90	R$	119,80
95	Chave cano grande 24"	Unid	4	WORKER	R$	129,90	R$	519,60
96	Chave cano médio 14"	Unid	7	WORKER	R$	69,90	R$	489,30
97	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4	WORKER	R$	129,90	R$	519,60
98	Chave combinada 1 1/16	Unid	5	WORKER	R$	66,00	R$	330,00
99	Chave combinada 1 1/2	Unid	5	WORKER	R$	129,00	R$	645,00
100	Chave combinada 1 1/4	Unid	5	WORKER	R$	79,90	R$	399,50
101	Chave combinada 1 1/8	Unid	5	worker	R$	93,00	R$	465,00
102	Chave combinada 1 3/8	Unid	5	worker	R$	95,00	R$	475,00
103	Chave combinada 1 5/16	Unid	5	worker	R$	85,00	R$	425,00
104	Chave combinada 1/2	Unid	5	worker	R$	38,90	R$	194,50
105	Chave combinada 10	Unid	5	worker	R$	23,90	R$	119,50
106	Chave combinada 11/16	Unid	5	worker	R$	48,90	R$	244,50
107	Chave combinada 13	Unid	5	worker	R$	23,90	R$	119,50
108	Chave combinada 13/16	Unid	5	worker	R$	39,90	R$	199,50
109	Chave combinada 14	Unid	5	worker	R$	35,90	R$	179,50
110	Chave combinada 15/16	Unid	5	worker	R$	65,90	R$	329,50
111	Chave combinada 17	Unid	5	worker	R$	38,90	R$	194,50
112	Chave combinada 19	Unid	5	worker	R$	43,90	R$	219,50
113	Chave combinada 2"	Unid	5	worker	R$	248,00	R$	1.240,00
114	Chave combinada 22	Unid	5	worker	R$	107,90	R$	539,50
115	Chave combinada 24	Unid	5	worker	R$	122,90	R$	614,50
116	Chave combinada 3/4	Unid	5	worker	R$	54,00	R$	270,00
117	Chave combinada 3/8	Unid	5	worker	R$	35,90	R$	179,50
118	Chave combinada 33 mm	Unid	5	worker	R$	122,00	R$	610,00
119	Chave combinada 5/8	Unid	5	worker	R$	48,90	R$	244,50
120	Chave combinada 7/16	Unid	5	worker	R$	54,90	R$	274,50
121	Chave combinada 7/8	Unid	5	worker	R$	45,90	R$	229,50
122	Chave combinada 9/16	Unid	5	worker	R$	39,90	R$	199,50
123	Chave cruzeta carro	Unid.	4	worker	R$	78,90	R$	315,60
124	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4	worker	R$	255,90	R$	1.023,60
125	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	4	worker	R$	165,00	R$	660,00
126	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	5	worker	R$	21,90	R$	109,50
127	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	5	worker	R$	19,90	R$	99,50
128	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	5	worker	R$	19,90	R$	99,50
129	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	5	worker	R$	18,90	R$	94,50
130	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	5	worker	R$	49,90	R$	249,50

PREF. MUNICIPAL
Fls. 026
LICITAÇÃO

131	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	5	worker	R$	27,90	R$	139,50
132	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	5	worker	R$	32,90	R$	164,50
133	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	5	worker	R$	155,90	R$	779,50
134	Chave de Roda 27X30	Unid	5	worker	R$	142,90	R$	714,50
135	Chave de torque	jogo	4	worker	R$	66,90	R$	267,60
136	Chave Estrela 12 x 13	Unid	3	worker	R$	23,90	R$	71,70
137	Chave Estrela 14 x 15	Unid	3	worker	R$	32,90	R$	98,70
138	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	4	worker	R$	67,90	R$	271,60
139	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	3	worker	R$	28,90	R$	86,70
140	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	3	worker	R$	38,90	R$	116,70
141	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	3	worker	R$	53,90	R$	161,70
142	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	3	worker	R$	32,90	R$	98,70
143	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	3	worker	R$	72,90	R$	218,70
144	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	3	worker	R$	122,00	R$	366,00
145	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	3	worker	R$	133,00	R$	399,00
146	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	3	worker	R$	157,00	R$	471,00
147	Chave inglesa pequena 12	Unid	3	worker	R$	67,90	R$	203,70
148	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	4	worker	R$	289,00	R$	1.156,00
149	Chave L Nº 13	Unid	3	worker	R$	38,90	R$	116,70
150	Chave L Nº 14	Unid	3	worker	R$	45,90	R$	137,70
151	Chave L Nº 15	Unid	3	worker	R$	55,90	R$	167,70
152	Chave L Nº 17	Unid	3	worker	R$	59,90	R$	179,70
153	Chave L Nº 19	Unid	3	worker	R$	67,90	R$	203,70
154	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	Unid	40	rima	R$	43,90	R$	1.756,00
155	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	4	worker	R$	19,90	R$	79,60
156	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unid	10	worker	R$	56,90	R$	569,00
157	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8	worker	R$	55,90	R$	447,20
158	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	8	worker	R$	48,90	R$	391,20
159	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid	6	worker	R$	75,90	R$	455,40
160	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	2	worker	R$	75,90	R$	151,80
161	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4	worker	R$	83,90	R$	335,60
162	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid.	4	worker	R$	45,90	R$	183,60
163	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5	worker	R$	39,90	R$	199,50
164	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	5	worker	R$	59,90	R$	299,50
165	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unid	3	woker	R$	25,90	R$	77,70
166	Chave Torque (2mm a 19mm)	jogo	4	worker	R$	78,90	R$	315,60
167	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	15	worker	R$	225,00	R$	3.375,00
168	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	15	worker	R$	299,00	R$	4.485,00
169	Colher de Pedreiro canto reto 8"	Unid	10	kala	R$	34,90	R$	349,00
170	Colher de Pedreiro canto reto 9"	Unid	15	kala	R$	39,90	R$	598,50
171	Comando gatilho para engrraxadeira pneumatica	Unid.	10	worker	R$	19,90	R$	199,00
172	Comando para ventilador de parede com chave liga/desliga e controle de velocidade.	Unid	30	rima	R$	45,90	R$	1.377,00
173	Compressor de Ar 40 Pes, 350 Litros Trifásico	Unid.	1	shus	R$	14.900,00	R$	14.900,00
174	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	Unid	30	worker	R$	55,90	R$	1.677,00
175	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	Unid	30	worker	R$	43,90	R$	1.317,00
176	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	15	jardim	R$	55,90	R$	838,50
177	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	15	jardim	R$	66,90	R$	1.003,50
178	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	15	jardim	R$	48,90	R$	733,50
179	Corrente de ferro n. 9,5 m²	KG	15	jardim	R$	95,90	R$	1.438,50
180	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Dentada	Unid	5	MAX	R$	65,00	R$	325,00
181	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Unid	5	MAX	R$	63,00	R$	315,00
182	Desempenadeira lisa em pvc	Unid	8	gerplast	R$	22,00	R$	176,00
183	Desempenadeira PVC 16x28	Unid	20	gerplast	R$	19,90	R$	398,00
184	Desengripante lub spray 300 ml	Unid	20	worker	R$	15,90	R$	318,00
185	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	50	percar	R$	15,90	R$	795,00
186	Disco Adiamantado 14"	Unid	30	spart	R$	58,90	R$	1.767,00
187	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	30	worker	R$	13,90	R$	417,00
188	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	50	percar	R$	33,90	R$	1.695,00
189	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	50	percar	R$	22,90	R$	1.145,00
190	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	50	percar	R$	23,90	R$	1.195,00
191	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	25	MTX	R$	33,90	R$	847,50
192	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	25	idea	R$	39,90	R$	997,50
193	Disco de desbaste 9"	Unid	20	percar	R$	24,90	R$	498,00
194	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	20	percar	R$	22,00	R$	440,00
195	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	30	percar	R$	17,90	R$	537,00

PREF. MUN. ITAP
Fls. 027
LICITAÇÃO

196	Disco de lixa 9"	Unid.	50	worker	R$	15,90	R$	795,00
197	Disco de policorte 12"	Unid	20	percar	R$	23,90	R$	478,00
198	Disco de policorte 7"	Unid	20	percar	R$	18,90	R$	378,00
199	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	20	worker	R$	16,90	R$	338,00
200	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	20	percar	R$	18,90	R$	378,00
201	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	20	MTX	R$	192,90	R$	3.858,00
202	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	worker	R$	422,00	R$	844,00
203	Engate flexível 1/2 x 60cm	Unid	45	tigre	R$	8,90	R$	400,50
204	Engate Flexível 50 cm	Unid	50	tigre	R$	14,90	R$	745,00
205	Engraxadeira grande 7 Kg	Unid	5	worker	R$	199,90	R$	999,50
206	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5	worker	R$	158,90	R$	794,50
207	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10	fuzil	R$	250,00	R$	2.500,00
208	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Unid	25	FUZIL	R$	59,90	R$	1.497,50
209	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	Unid	15	FUZIL	R$	66,00	R$	990,00
210	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	Unid	25	FUZIL	R$	32,90	R$	822,50
211	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 Degraus	Unid	5	MAESTRO	R$	328,00	R$	1.640,00
212	Escada de alumínio 9 degraus	Unid	2	botafogo	R$	699,00	R$	1.398,00
213	Escada extensiva 10 degraus	Unid	2	botafogo	R$	759,00	R$	1.518,00
214	Escada extensiva 12 degraus	Unid	2	botafogo	R$	859,00	R$	1.718,00
215	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Unid.	10	woker	R$	16,90	R$	169,00
216	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	Unid.	10	worker	R$	22,90	R$	229,00
217	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Unid.	10	woker	R$	55,90	R$	559,00
218	Escova de aço rotativa para esmerilho	Unid	5	worker	R$	55,90	R$	279,50
219	Esguicho mangueira alta pressão	Unid.	20	GARDEN	R$	49,90	R$	998,00
220	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2	skil	R$	899,90	R$	1.799,80
221	Esmerilhadeira pequena	Unid	2	skil	R$	550,00	R$	1.100,00
222	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	Unid.	5	mtx	R$	12,00	R$	60,00
223	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	Unid.	5	MTX	R$	11,00	R$	55,00
224	Espátula rigida 6 cm com cabo de madeira	Unid	5	mtx	R$	12,00	R$	60,00
225	Esquadro metálico	Unid.	7	mtx	R$	55,90	R$	391,30
226	Facão de cana cabo de madeira longo	Unid	20	matao	R$	69,90	R$	1.398,00
227	Foice roçadeira manual com cabo	Unid	10	FUZIL	R$	56,90	R$	569,00
228	Folha de serra starrett	Unid.	100	STAREET	R$	15,90	R$	1.590,00
229	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. Para superficies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Unid	2	skil	R$	890,00	R$	1.780,00
230	Furadeira manual com impacto 500W, 3/8" 220V	Unid.	2	skil	R$	490,00	R$	980,00
231	Galão térmico de água 5 lts	Unid	10	INVICTA	R$	58,90	R$	589,00
232	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1	RIBEIRO	R$	3.490,00	R$	3.490,00
233	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1	worker	R$	1.320,00	R$	1.320,00
234	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	2	worker	R$	89,90	R$	179,80
235	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Unid.	3	worker	R$	99,90	R$	299,70
236	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Unid.	3	worker	R$	99,90	R$	299,70
237	Jogo de pito grande (6 - 32mm)	Unid.	4	worker	R$	299,90	R$	1.199,60
238	Jogo de pito pequeno (6 - 32 mm)	Unid.	4	worker	R$	220,00	R$	880,00
239	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5	worker	R$	395,00	R$	1.975,00
240	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10	worker	R$	145,00	R$	1.450,00
241	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10	worker	R$	125,00	R$	1.250,00
242	Kit serra copo de aço	kit	3	worker	R$	220,00	R$	660,00
243	Kit serra copo de madeira	kit	3	worker	R$	78,90	R$	236,70
244	Kit serra copo de videa	kit	3	worker	R$	220,00	R$	660,00
245	Lima para enxada 8"	Unid	30	kf	R$	35,00	R$	1.050,00
246	Lima para motosserra 3/16x8	Unid	10	kf	R$	14,90	R$	149,00
247	Lima triângulo 4/12	Unid	10	kf	R$	36,90	R$	369,00
248	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4	worker	R$	399,90	R$	1.599,60
249	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4	worker	R$	559,00	R$	2.236,00
250	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2	worker	R$	999,00	R$	1.998,00
251	Machado com cabo	Unid	5	FUZIL	R$	85,00	R$	425,00
252	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200	manuflex	R$	65,90	R$	13.180,00
253	Mandril 1/2	Unid	5	bosch	R$	38,90	R$	194,50
254	Mandril para furaderia manual 3/8"	Unid.	4	bosch	R$	42,90	R$	171,60
255	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100	worker	R$	18,98	R$	1.898,00
256	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50	worker	R$	19,90	R$	995,00
257	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metro	100	worker	R$	2,30	R$	230,00
258	Mangueira para oxigênio	metro	50	worker	R$	330,00	R$	16.500,00
259	Marreta cabo de madeira 1 kg	Unid.	4	tenence	R$	44,90	R$	179,60
260	Marreta cabo de madeira 10 kg	Unid.	2	tenence	R$	189,00	R$	378,00
261	Marreta cabo de madeira 2 kg	Unid.	4	tenence	R$	73,00	R$	292,00

PREF. MUN. ITA
Fls. 028
LICITAÇ

262	Marreta cabo de madeira 4 kg	Unid.	4	tenence	R$	115,00	R$	460,00
263	Marreta cabo de madeira 6 kg	Unid.	4	tenence	R$	145,00	R$	580,00
264	Marreta de 5 kg com cabo	Unid	5	tenence	R$	123,00	R$	615,00
265	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	Unid	4	tenece	R$	55,00	R$	220,00
266	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	Unid	2	BOSET	R$	1.290,00	R$	2.580,00
267	Martelo Bola	Unid	4	worker	R$	38,90	R$	155,60
268	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	4	worker	R$	45,90	R$	183,60
269	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	4	worker	R$	66,90	R$	267,60
270	Martelo unha 25 mm polido	Unid	5	worker	R$	55,90	R$	279,50
271	Martelo unha 27 mm polido	Unid	5	worker	R$	59,90	R$	299,50
272	Martelo unha 29 mm polido	Unid	5	worker	R$	63,90	R$	319,50
273	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2	worker	R$	580,00	R$	1.160,00
274	Morsa de bancada mecânica nº 8	Unid.	2	worker	R$	580,00	R$	1.160,00
275	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1	worker	R$	290,00	R$	290,00
276	Multimetro digital com amperímetro. Descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	Unid	3	worker	R$	159,90	R$	479,70
277	Nível de aluminio - 3 bolhas 14"	Unid	5	MTX	R$	44,00	R$	220,00
278	Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	GIFEL	R$	390,00	R$	1.950,00
279	Pá ajuntadora	Unid	20	FUZIL	R$	56,90	R$	1.138,00
280	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4	worker	R$	324,00	R$	1.296,00
281	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	Unid	2	worker	R$	899,00	R$	1.798,00
282	Pé de cabra grande	Unid	5	FUZIL	R$	72,00	R$	360,00
283	Pé de cabra médio	Unid	5	FUZIL	R$	62,00	R$	310,00
284	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	Unid.	20	worker	R$	280,00	R$	5.600,00
285	Peneira para areia aro 55	Unid	8	worker	R$	52,00	R$	416,00
286	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	Unid	5	FUZIL	R$	72,90	R$	364,50
287	Pistola de passar ar	Unid	2	worker	R$	49,90	R$	99,80
288	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2	worker	R$	55,90	R$	111,80
289	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	2	worker	R$	99,90	R$	199,80
290	Plaina elétrica - 127 v	Unid	1	skil	R$	820,00	R$	820,00
291	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	Unid	20	worker	R$	87,00	R$	1.740,00
292	Ponteiro de aço	Unid.	15	worker	R$	42,00	R$	630,00
293	Ponteiro pra martelete de 15 kg	Unid	8	worker	R$	390,00	R$	3.120,00
294	Porta eletrodos CA 500A	Unid	2	worker	R$	85,00	R$	170,00
295	Prumo de latão polido no minimo 450 gramas	Unid	10	worker	R$	33,90	R$	339,00
296	Pulverizador costal 20 lts	Unid	5	kala	R$	288,00	R$	1.440,00
297	Retifica manual 750w - 220V	Unid.	1	worker	R$	490,00	R$	490,00
298	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1				R$	-
299	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	890,00	R$	1.780,00
300	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2	CORTAG	R$	890,00	R$	1.780,00
301	Saca polia 2 garras	Unid.	2	worker	R$	280,00	R$	560,00
302	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2	worker	R$	430,00	R$	860,00
303	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2	worker	R$	420,00	R$	840,00
304	Saca terminal de direção	Unid.	2	worker	R$	290,00	R$	580,00
305	Sargente pequeno	Unid.	4	worker	R$	45,90	R$	183,60
306	Sargento grande	Unid.	4	worker	R$	65,00	R$	260,00
307	Sargento médio	Unid.	4	worker	R$	56,90	R$	227,60
308	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	Unid.	1	MOTOMIL	R$	2.200,00	R$	2.200,00
309	Serra de cortar marmore para ceramica 127 v	Unid	2	worker	R$	480,00	R$	960,00
310	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	Unid	2	worker	R$	590,00	R$	1.180,00
311	Serrote de poda curvo para galhos altos	Unid	5	tramontina	R$	56,90	R$	284,50
312	Serrote Profissional 24"	Unid	5	ramada	R$	112,00	R$	560,00
313	Talhadeira 1"	Unid.	4	worker	R$	33,00	R$	132,00
314	Talhadeira 2"	Unid.	4	worker	R$	38,90	R$	155,60
315	Talhadeira chata 10	Unid	4	worker	R$	39,90	R$	159,60
316	Torques de armador 13"	Unid	5	são romao	R$	122,00	R$	610,00
317	Torques grande 12	Unid	5	são romao	R$	78,90	R$	394,50

PREF. MUN. ITA
Fls. 029

318	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1	VONDER	R$	690,00	R$	690,00
319	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1	worker	R$	999,00	R$	999,00
320	Trado para broca diametro 20 cm	Unid	20	disma	R$	85,00	R$	1.700,00
321	Trena 10m x 25mm	Unid.	20	worker	R$	43,00	R$	860,00
322	Trena 5m x 18mm	Unid.	20	worker	R$	25,90	R$	518,00
323	Trena 8m x 25mm	Unid	30	worker	R$	38,90	R$	1.167,00
324	Trena de fibra de 50 mts	Unid	2	worker	R$	77,90	R$	155,80
325	Trena Fibra de vidro 30 mts	Unid	2	woker	R$	69,90	R$	139,80
326	Vidia pra cortador de piso	Unid	15	worker	R$	18,90	R$	283,50
327	Xibanca com cabo	Unid	5	fuzil	R$	77,00	R$	385,00
							R$	275.988,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030
LICITAÇÃO

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca Prod.	Vlr Unit.	Vlr total
1	Avental de raspa no minimo 0,90mx0,60m	Unid	4	worker	R$ 75,00	R$ 300,00
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Unid.	4	worker	R$ 65,00	R$ 260,00
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 155,00	R$ 3.100,00
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 189,00	R$ 3.780,00
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 232,00	R$ 4.640,00
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 218,00	R$ 4.360,00
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 220,00	R$ 4.400,00
8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20	imperatriz	R$ 330,00	R$ 6.600,00
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.	Par	10	grendene	R$ 62,00	R$ 620,00
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50	grendene	R$ 59,90	R$ 2.995,00
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15	cartoom	R$ 98,90	R$ 1.483,50
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	100	cartoon	R$ 78,90	R$ 7.890,00
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	30	worker	R$ 39,90	R$ 1.197,00
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Unid	30	worker	R$ 29,90	R$ 897,00
15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid	2	worker	R$ 89,90	R$ 179,80
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	Unid	5	worker	R$ 89,90	R$ 449,50
17	Lente redonda escura p solda	Unid	5	worker	R$ 6,90	R$ 34,50
18	Lente retangular escura p solda	Unid	5	worker	R$ 6,90	R$ 34,50
19	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30	worker	R$ 22,90	R$ 687,00
20	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60	worker	R$ 18,90	R$ 1.134,00
21	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P.M.G e XG embalagem com 1 par. (mão direita e esquerda)	Par	30	worker	R$ 33,90	R$ 1.017,00
22	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50	mucambo	R$ 12,90	R$ 645,00
23	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esque	Par	20	mucambo	R$ 32,90	R$ 658,00
24	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em poléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200	mucambo	R$ 16,90	R$ 3.380,00
25	Mascara com filtro de carvao ativado	Unid	50	worker	R$ 99,90	R$ 4.995,00
26	Máscara de solda eletrica	Unid.	2	worker	R$ 69,90	R$ 139,80
27	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4	v8 brasil	R$ 169,90	R$ 679,60
28	Máscara filtrada descartável para poeira	Unid	200	worker	R$ 13,90	R$ 2.780,00

PREF. MUN. ... Fls. 031 LICITAÇÃO

29	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	30	woker	R$	16,90	R$	507,00
30	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	Unid	30	worker	R$	16,90	R$	507,00
31	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5	worker	R$	88,90	R$	444,50
32	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação 11DB ou superior (NRRsf).	Unid	10	worker	R$	43,00	R$	430,00
33	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.	Unid	20	worker	R$	58,00	R$	1.160,00
34	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50	worker	R$	18,00	R$	900,00
35	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50	worker	R$	18,00	R$	900,00
							R$	64.184,70

Telefone: (44) 3523-2909 Whatsapp: (44) 99755-8688 Skype: TESCAROCM (skype:TESCAROCM)

REF. UN. ITAMBARACA 032 CITAÇÃO

Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Sobre a loja

A TESCARO GASES E SOLDAS LTDA é uma empresa Nacional fundada em 1989 buscando ser referencia no segmento - Atuamos com Comércio de Gases Especiais e ferramentas em Geral. Entre os gases especiais estão o Oxigênio, Acetileno, Nitrogênio, Argônio para Solda TIG, Mistura para Maquina MIG e Hélio para encher balões de festas.

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
Fls: 033

Fluxo para solda em pó trincal Gr Soldas

Código: 277

Marca: GR Soldas (https://www.tescarogases.com.br/marca/gr-soldas.html)

R$ 20,00

1

Comprar (https://www.tescarogases.com.br/carrinho/produto/11690817/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete 86375-000 OK

R$ 24,70	**10 dias úteis**	PAC
R$ 31,20	**8 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Conhecido como pó trincal, o fluxo para solda é indicado para brasagem de aço, ferro, cobre e suas ligas.
Ideal para soldagem oxi-acetilênica com a utilização de varetas de latão, cobre, bronze e alpaca.
Antes de utilizar limpe bem a superfície a ser soldada.
Para utilizar, aqueça a vareta e mergulhe-a no pó, ou acrescente água para fazer uma pasta e mergulhe a vareta.
A quantidade de pó ou pasta aderida na vareta, será suficiente no processo de fusão.
Mantenha sempre em local seco, arejado e tampado para evitar hidratação do composto.
PRODUTO TÓXICO - Contém Boratos.
Quantidade: 250g

0 comentários Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

(https://www.tescarogases.com.br/fluxo-para-solda-em-po-trincal-50-g-gr-soldas)

Fluxo para solda em pó trincal 50 g. GR Soldas (https://www.tescarogases.com.br/fluxo-para-solda-em-po-trincal-50-g-gr-soldas)

R$ 10,00

Ver mais (https://www.tescarogases.com.br/fluxo-para-solda-em-po-trincal-50-g-gr-soldas)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 034
LICITAÇÃO

Exclusivo on-line

12 UNIDADES VENDIDAS
FAVORITAR

Marca: GEDORE
Cód: 780243
Torquímetro de Relógio encaixe 1/2", excelente para aplicação de torques sentido horário.

R$ 768,65

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 10x de R$ R$ 85,41 (sem juros)

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Frete Grátis	R$ 0,00	De 15 A 18 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 67,87	De 8 A 11 dias Úteis

Descrição | Garantia | Avaliações | Duvidas dos Consumidores

Torquimetro Manual com Relógio encaixe de 1/2" 03 A 14 KGF 4506R100 Gedore

O Torquimetro Gedore possui extensão em aço com visor em acrílico, caixa de alumínio fundido com pintura eletrostática na cor azul e acabamento em niquelado e cromado, possui encaixe de 1/2", item ideal para sua oficina.

Caracterís
- Torquímetr
- O princípio
- A Gedore g
- Acompanh

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

MEDIÇÃO **TORQUÍMETRO**

OFERTAS ESPECIAIS

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

TORQUÍMETRO COM RELÓGIO 1/2" - 25 - 135 NM GEDORE 047200

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 71972

R$ 824,48

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 9X R$ 91,60

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$27,74	Frete Normal, ent 10 dias úteis par 86375-00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 036 LICITAÇÃO

busque aqui seu produto

entregar em: Itambaracá - PR

empresas **oferta do dia** Galaxy S21 BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

frete grátis em milhaaaares de produtos > consulte seu cep

agina inicial > automotivo > autopeças > engrenagem

favoritos compartilhar

Extrator de Terminal de Direção

★★★★★ (Cód.32933401)

Extrator de terminal de direção Santana (Grande).Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente....

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 125,90~~ 10%

R$ 113,31

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 1,14 de volta

mais formas de pagamento

Itambaracá - PR

receba entre **19 e 25 de fevereiro**	**R$ 52,10**
receba entre **19 e 26 de fevereiro**	**R$ 28,98**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

PREF. MUN. ITAMB... LICITAÇÃO Fls. 037

favoritos compartilhar

Marreta 10,0 Kg - Com Cabo De Madeira

(Cód.10516588)

Marreta 10,0 Kg - Com Cabo De Madeira...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 149,5

em até 12x sem ju
no **cartão de créd**

R$ 149,50
até 15x sem juros
cartão Americana
com Ame

mais formas de pagamento

Itambaracá - P

receba entre **22 de fevereiro e 02 de março**

retire na loja entre **22 de fevereiro e 02 de março**

compra

comprar com ame

Este produto é vendido por Royal Maquinas e entregu por **Americanas**, q garante a sua compra, do pedido entrega.

últimos produtos vistos

10X S/JUROS

PREF. MUN. ITAMBARACA Fls. 038 LICITAÇÃO

secure GlobalSign

compre confie 8.9 INCRIVEL OUTRA MÁQUINAS 11-02-2021

Guilherme - SP

azonas da Silva, 22

Tel.: (11) 2795-8830

- 2. Cumbica - Guarulhos

  Av. Santos Dumont, 2870

  Tel.: (11) 2462-4500

- 3. Atibaia

  Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 538

  Tel.: (11) 3777-8456

- 4. Mogi das Cruzes

  Av. Fernando Costa, 840

  Tel.: (11) 2795-8860

- Sede Administrativa

(0) Avaliações Favoritar

De R$ 352,90

Por R$ 316,26 (Você economiza R$ 36,64 já aplicado)

à vista com Boleto

ver mais

ou R$ 352,90 em 10x de R$ 35,29 sem juros

no cartão de crédito

mais formas de pagamento

Quantidade:

1

COMPRAR

Restam 2 unidades disponíveis somente no site.

Consultar frete e prazo

86375-000

Frete Grátis Grande SP* Ver regras

Mais barato 16 à 21 dias úteis **R$ 47,87**

Mais rápido 8 à 13 dias úteis R$ 88,04

Alguma duvida?

Todas as marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são validos somente para compras on-line, vale ressaltar que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA, sua matriz com sede na Av. Serafim Gonçalves Pereira, 340 – Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP – CEP 02179-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 50.970.342/0001-02, Inscrição Estadual 110.721.769.116.

Prazos válidos a partir da aprovação do pagamento do pedido.

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
LICITAÇÃO
Fls. 039

Para Grande SP / Capital nas compras acima de R$ 149,00 utilizando as formas de pagamento: Boleto Bancário, Cartão De Crédito, Depósito, Vale Compras ou Cartão De Débito.Cidades participantes: São Paulo, Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Mauá, Mogi das Cruzes, Diadema, Itaquaquecetuba, Suzano, Taboão da Serra, Barueri, Embu das Artes, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Itapecerica da Serra, São Caetano do Sul.

Exceto para as faixas de CEP: 04800-000 até 04899-999, 04900-000 até 04999-999, 05700-000 até 057999-99, 05800-000 até 05899-999, 05900-000 até 05999-999, 063000-000 até 06399-999, 06550-000 até 06599-999, 06650-000 até 06699-999, 06850-000 até 06889-999, 06890-000 até 06899-000, 06900-000 até 06999-999, 06950-000 até 06999-999, 07500-00 até 07599-999, 07600-000 até 07600-973, 07600-000 até 07600-973, 07600-974 até 07699-999, 07700-000 até 07799-999, 07750-000 até 07799-999, 07800-000 até 07899-999, 08000-000 até 08099-999, 08100-000 até 08199-999 e 08400-000 até 08499-999, 08900-000 até 08999-999, 09450-000 até 09499-999.

Descrição do Produto

Próprias para trabalhos de solda corte e aquecimento. Fabricadas em borracha sintética com reforço em malha de fios sintéticos resistentes a ruptura e tração. Fornecidas em lances duplos de 5m, 10m e 20m com conexões.

Características do produto

Código:
010.1989

Quantidade(s):
1 peça

Especificações Técnicas:

Peso:
4.60 kg

Garantia:
3 meses

O que dizem sobre nós

Alguma dúvida?

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 040
LICITAÇÃO

Extensão Soldox 201 N. 04 CONDOR

Condor

passe o mouse sobre a imagem para ver o zoom

Referência: **05191**

ÚLTIMAS UNIDADES
APROVEITE

preço garantido por mais

11 horas 4 minutos 40 segundos

de ~~R$ 35,52~~

por **R$ 32,29**

em até **3x** de **R$ 10,76** sem juros n cartão de crédito

ou

R$ 30,35

à vista já com **desconto de 6%** no boleto e depósito

Parcelado no cartão de crédito em até

3x de **R$ 10,76**

receba
ofertas exclusivas
em seu email

Seu nome

Email

Área de Interesse

assinar

86375-000 calcular

até 10 dias úteis
$ 12,65

EXPRESSO Até 9 dias úteis
R$ 45,45

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041
LICITAÇÃO

ICO DE CORTE N°4 OXIGÊNIO E ACETILENO 1502 CONDOR

SKU 136771

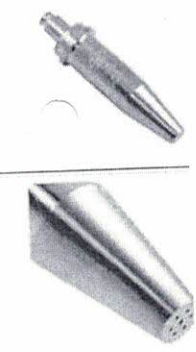

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

por **R$ 52,30** *à vista*
(já com 10% de desconto no boleto, transferência e depósito bancário)

PARCELAMENTO *VER OPÇÕES*

QUANTIDADE: 1

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a sua região

Digite seu CEP: 86375-000 Não sabe o CEP?

Pac	R$ 28,15	12 dias úteis
Sedex	R$ 48,55	9 dias úteis
Transportadora	R$ 78,26	2 à 9 dias úteis
Retirada na Loja	Frete Grátis	-

RETIRAR NA LOJA *VER OPÇÕES*

Comprar

QUEM COMPROU ESSE PRODUTO TAMBÉM VIU...

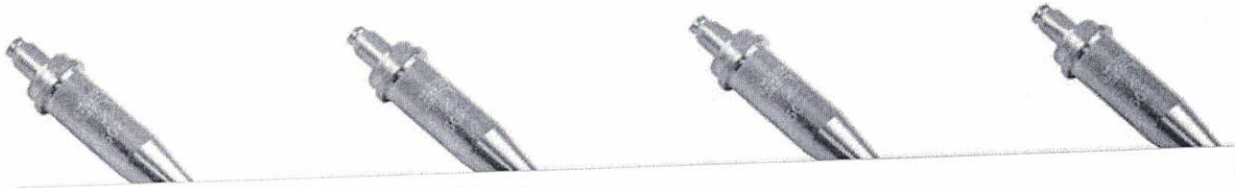

Bico de C... 1502 CON... eno

Condor

www.anhangueraferramentas.com.br está solicitando:
Mostrar notificações
Powered by Linx Digital
AGORA NÃO PERMITIR

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 042
LICITAÇÃO

BICO DE CORTE N°6 OXIGÊNIO E ACETILENO 1502 CONDOR

SKU 32178

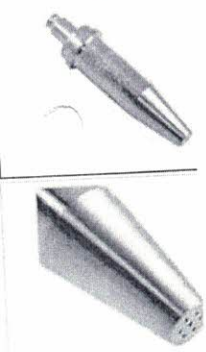

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

por **R$ 52,30** *à vista*
(já com 10% de desconto no boleto, transferência e depósito bancário)

PARCELAMENTO *VER OPÇÕES*

QUANTIDADE: 1

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a sua região

Digite seu CEP: 86375-000 Não sabe o CEP?

Pac	R$ 28,15	12 dias úteis
Sedex	R$ 48,55	9 dias úteis
Transportadora	R$ 78,26	2 à 9 dias úteis
Retirada na Loja	Frete Grátis	-

RETIRAR NA LOJA *VER OPÇÕES*

Comprar

QUEM COMPROU ESSE PRODUTO TAMBÉM VIU...

Bico de C... 1502 CON...
Condor

www.anhangueraferramentas.com.br está solicitando:
Mostrar notificações
Powered by Linx Digital
AGORA NÃO PERMITIR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043
LICITAÇÃO

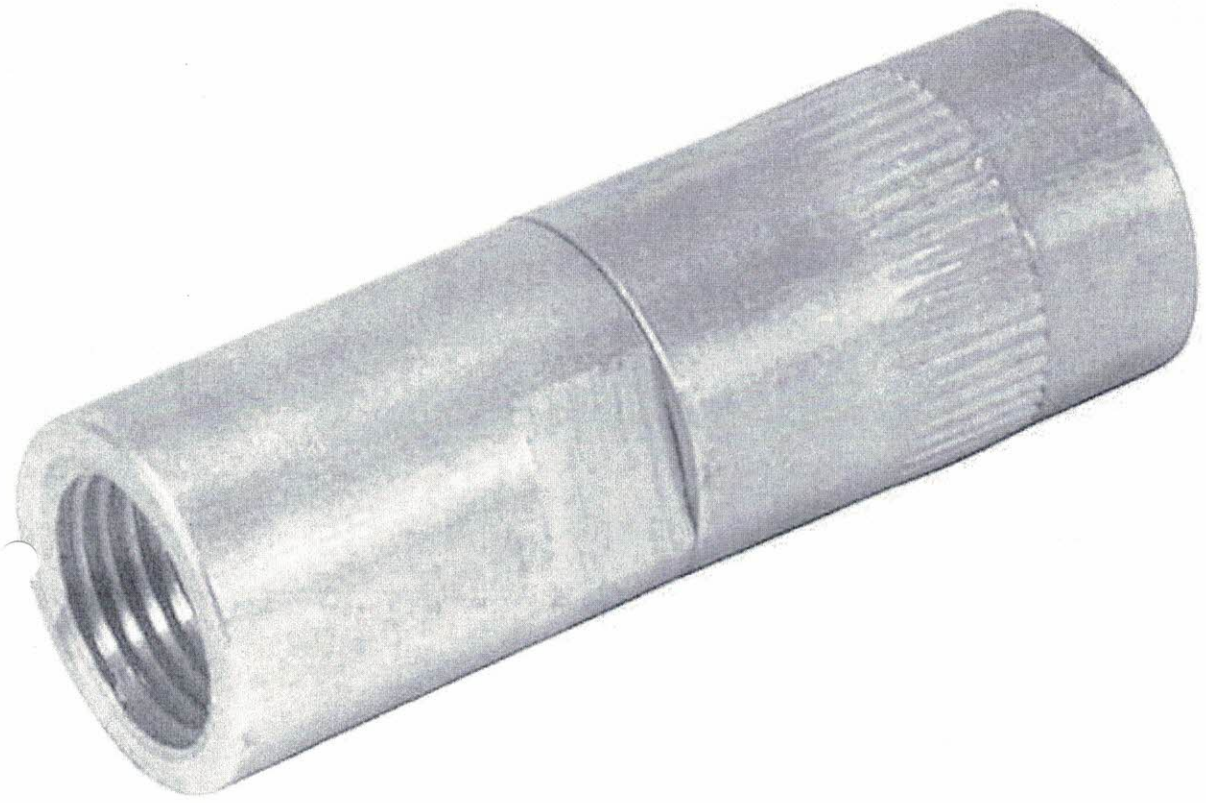

R$ 9 09

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/124216)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **9,09** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

Esgotado! Já vendemos todo o estoque!

Feedback

Avise-me Quando Chegar.

Por enquanto esse produto não está disponível.
Para que possamos avisá-lo assim que chegar a nova remessa, digite seu nome e e-mail nos campos indicados e aguarde nosso contato.

Nome
Preencha esse campo.

E-mail
Preencha esse campo.

Enviar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

☐ Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000 Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal R$ 15,65
Previsão em até 24 dias úteis

Descrição do Produto

Bico para engraxadeira com 4 castanhas que melhoram a fixação na graxeira. Indicado para bombas e baldes de lubrificação.

- Especificações Técnicas:
:: Material: Latão
:: Acabamento: Polido
:: Número de castanhas do bico: 04 castanhas
:: Tipo da rosca: Rosca fêmea (interna) 1/8" NPT

- Garantia: 3 meses

- Marca: VONDER

Ref.: VONDER-5111040000

Marca.: **VONDER** (https://www.lojadomecanico.com.br/vonder)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Encontrei Produtos Inspirados em sua Navegação. Talvez você Goste

Feedback

NOSSAS LOJAS ESTÃO FUNCIONANDO NORMALMENTE, COM O ATENDIMENTO CONTROLADO

FERRAMENTAS HIDRÁULICA ROLAMENTOS

MEUS PEDIDOS ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Fls. 045 LICITAÇÃO

COFERMETA

O que você procura?

carrinho Login

Todos Ofertas Automotivo Ferramentas Elétricas Casa e Jardim Construção Solda e Corte

Ferramentas Manuais Rolamentos Pneumáticos Ferramentas Diversas Lubrificação Medição

Bigorna Número 50 Metalcava 42 Kgs - METALCAVA

Código: 1026884 Marca: METALCAVA Referência: 26884

Frete Grátis para cidades selecionadas nas compras acima de R$ 150

R$ 944,41
à vista com desconto no Boleto

ou

R$ 994,12
10x de R$ 99,41 sem juros no cartão de crédito

SOLICITAR ORÇAMENTO PARA EMPRESA

1 COMPRAR

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Precisa de Ajuda?

Passe o mouse e veja detalhes

CALCULE O FRETE

86375 000 CALCULAR NÃO SEI MEU CEP

Custos de Envio para: **Avenida Interventor Manoel Ribas \ Centro \ Itambaracá-PR**

TRANSLOVATO	Translovato Rodoviário	R$ 86,52	Até 8 a 9 dias úteis após envio
DIRECIONAL	Direcional	R$ 92,72	Até 10 a 11 dias úteis após envio
Viação Pajuçara	Pajuçara	R$ 97,60	Até 6 a 9 dias úteis após envio
jadlog	Jadlog Econômico	R$ 245,40	Até 7 a 8 dias úteis após envio
jadlog	Jadlog Package	R$ 249,03	Até 7 a 8 dias úteis após envio

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

1

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO

BIGORNA NÚMERO 50 METALCAVA 42 KGS - METALCAVA

PRECISA DE AJUDA ?
Clique aqui

Jidas: 610mm x 220mm x 140mm

RE | CADASTRE-SE ATENDIMENTO: (14) 3367-2600

PREF. MUN. IIAMBARACA
Fls. 046
LICITAÇÃO

Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado Eba, quero!

Powered by Pushnews

RESUMO DA SUA COMPRA

continuar comprando

Finalizar

PRODUTO **BIGORNA 50-KG**

PREÇO UNITÁRIO **R$1.288,84**

QTDE. 1

SUBTOTAL **R$1.288,84**

ESVAZIAR CARRINHO ATUALIZAR VALORES SALVAR CARRINHO

CALCULE O FRETE

86375000 CALCULAR

FORMAS DE ENVIO

◯ Transportadora TNT - Em Média 12 Dia(S)	R$99,87
◯ Rodonaves - Em Média 8 Dia(S)	R$115,95
◯ Retirar Na Loja	R$0,00
◯ Informar Opção De Entrega	R$0,00

CUPOM DE DESCONTOS

FALE CONOSCO VIA WHATSAPP
CLIQUE AQUI

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 047
LICITAÇÃO

Você está e ig

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Exclusivo
110 UNIDAD
FAVOR

Marca: V

Cód: 709158

Vendido somente no rolo de 15 Kg.

~~R$ 280,66~~

R$ 249,89

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 6x de R$ R$ 46,28 (sem juros)

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 9 A 12 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 85,80	De 7 A 10 dias Úteis

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

PREF. MUN. ITAMBARACA
COTAÇÃO

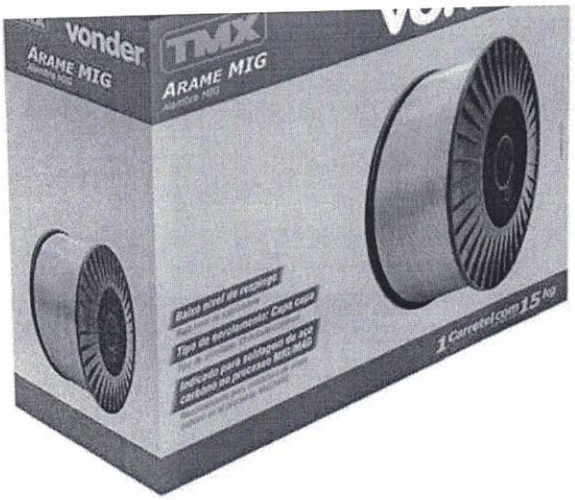

TMX/Vonder (https://www.ropelferramentas.com.br/marca/tmxvonder.html)

Arame MIG 0,8mm 15kg Carretel Plástico - TMX/VONDER

Código: 064815

Arame sólido cobreado destinado à soldagem de aço carbono no processo MIG/MAG. Indicado para indústrias de implementos agrícolas, automobilística, implementos rodoviários, caldeirarias e indústria metalmecânica em geral.

por R$ 284,81

até **7x** de **R$ 40,68** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 273,42 à vista no boleto
Economize: **R$ 11,39**

1 + -

Comprar (https://www.ropelferramentas.com.br/carrinho/produto/87126562/adi

Estoque: **1 dia útil**

Calcule o frete

86375-000 OK

[illegible] 2,59	**8 dias úteis**	Econômico

Utilizamos cookies para fornecer uma melhor experiência para nossos usuários. Para saber mais sobre o uso de cookies, consulte nossa política de privacidade. (https://www.ropelferramentas.com.br/pagina/privacidade-e-seguranca.html) Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa política. Aceitar

PREF. MUN. ... ARAÇAS
Fls. 049
LICITAÇÃO

- Diâmetro do arame mig: 0,8 mm
- Tipo de enrolamento do arame MIG: Capa capa
- Tipo de carretel do arame mig: Não necessita núcleo adaptador
- Massa do rolo do arame mig: 15 kg
- Atende norma: AWS A5-18 ER70 S-6

Garantia (CDC): Garantia legal: 90 dias

Ref.: 7436008015

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite também

(https://www.ropelferramentas.com.br/arame-mig-10mm-15kg-carretel-plastico-tmxvonder)

Arame MIG 1,0mm 15kg Carretel Plástico - TMX/VONDER (https://www.ropelferramentas.com.br/arame-mig-10mm-15kg-carretel-plastico-tmxvonder)

R$ 269,70
até **6x** de **R$ 44,95** sem juros

R$ 258,91 à vista no boleto
Ver mais (https://www.ropelferramentas.com.br/arame-mig-10mm-15kg-carretel-plastico-tmxvonder)

(https://www.ropelferramentas.com.br/arame-mig-12mm-15kg-carretel-plastico-tmxvonder)

Utilizamos cookies para fornecer uma melhor experiência [illegible] usos usuários. Para saber mais sobre o uso de cookies, consulte nossa política de privacidade. (https://www.ropelferramentas.com.br/pagina/privacidade-e-seguranca.html) Ao continuar navegando em nosso site você concorda com a nossa política. Aceitar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 050
LICITAÇÃO

Você está e ...amentas

50 UNIDADE
FAVOR

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Marca: E

Cód: 368

Carro para acomodar, organizar e transportar ferramentas e equipamentos dentro do ambiente de trabalho como oficinas, marcenarias, entre outros.

R$ 416,18

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 10x de R$ R$ 46,24 (sem juros)

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 9 A 12 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 25,50	De 8 A 11 dias Úteis

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

PREF. MUN. ... CARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

(7) Avaliações
Favoritar
279 vendidos
De R$ 389,00
Por R$ 369,55 (desc. de R$19,45 já aplicado)
à ...a com Boleto
Ve... mais
Dúvidas sobre o valor com desconto?
O desconto será aplicado no valor do produto caso seja selecionada uma das formas de pagamento acima.
No carrinho, o valor do produto aparece sem desconto. Você verá o desconto na página de pagamento.
ou R$ 389,00 em 10x de R$ 38,90 sem juros
no cartão de crédito
mais formas de pagamento

Quantidade:

1

Cor:

COMPRAR

Em estoque
Consultar frete e prazo
86375-000
Frete Grátis Grande SP* Ver regras
Normal 19 à 21 dias úteis **R$ 107,77**

Prazos válidos a partir da aprovação
do pagamento do pedido.

Para Grande SP / Capital nas compras acima de R$ 149,00 utilizando as formas de pagamento: Boleto Bancário, Cartão De Crédito, De... da Débito.Cidades participantes: São Paulo, Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Mauá, Mogi das Cruzes, Diadema, Serra, Barueri, Embu das Artes, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Itapecerica da Serra, São Caetano do Sul.

Alguma dúvida?

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 052
LICITAÇÃO

Você está e eitar)

33 UNIDADE
FAVOR

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Marca: V
Cód: 106

Equipamento excelente para quem não abre mão do conforto até para reparar veículos.

~~R$ 286,40~~

R$ 219,99

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

ou até 6x de R$ R$ 40,74 (sem juros)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 12 A 15 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 48,43	De 10 A 13 dias Úteis

Descrição | Garantia | Avaliações | Duvidas dos Consumidores

Esteira Mecânico Estofada Dobrável Worker

Utilizado em oficinas automotivas, para realizar trabalhos de reparo e manutenção em veículos.

Benefícios:

- Dobrável de fácil manuseio;
- 6 rodízios que garantem melhor mobilidade;
- Capacidad

Caracterí

Capac. má 110 kg

Altura 51

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

PREF. MUNICIPAL DE BARACAJU
Fls. 053
LICITAÇÃO

5% desconto

CAVALETE PARA AUTOMÓVEL 2 TONELADAS VERMELHO COM HASTE

Código 980151

~~R$ 42,00~~

R$ 35,91 à vista no boleto, depósito ou em 1x no cartão de crédito (com 10% de desconto)

ou **R$ 39,90** em até **6x de R$ 6,65** sem juros no cartão

Disponibilidade: ENTREGA IMEDIATA

fechar X

CAVALETE PARA AUTOMÓVEL 2 TONELADAS VERMELHO COM HASTE

~~R$ 42,00~~

R$ 35,91

à vista no boleto ou depósito (com 10% de desconto)

Quantidade 1

comprar

Utilizamos cookies para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e a Continuar
Ao continuar navegando, você aceita nossa Política de Privacidade.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 054
LICITAÇÃO

FRETE com DESCONTO
consulte condições

CALCULAR O FRETE

Quantidade 1 CEP 86375-000 calcular

Não sabe o CEP? Clique Aqui.

Confira os Valores de Frete para PR - Paraná - Interior e Região Metropolitana

Transportadora
R$ 27,62 (Entrega em 8 dias úteis)

PAC - Encomenda Normal
R$ 27,51 (Entrega em 8 dias úteis)

Transporte Econômico
R$ 56,63 (Entrega em 7 dias úteis)

MAIS INFORMAÇÕES

Cavalete para Automóvel 2 Toneladas

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA mastercard Hipercard Diners Club JCB DISCOVER CABAL Hiper BOLETO Itaú SHOPLINE

ESPECIFICAÇÕES

Cavalete para Automóvel até 2 toneladas

Fabricado em material resistente de alta qualidade
Utilizado para sustentação de veículos
Centro fosfatizado com corpo Vermelho
Altura mínima: 290 mm
Altura máxima: 460 mm

DADOS TÉCNICOS

fechar X

CAVALETE PARA AUTOMÓVEL 2 TONELADAS VERMELHO COM HASTE

~~R$ 42,00~~

R$ 35,91

à vista no boleto ou depósito (com 10% de desconto)

Quantidade 1

comprar

Utilizamos cookies para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e a
Ao continuar navegando, você aceita nossa Política de Privacidade.
Continuar

PREF. MUN. ITAMARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

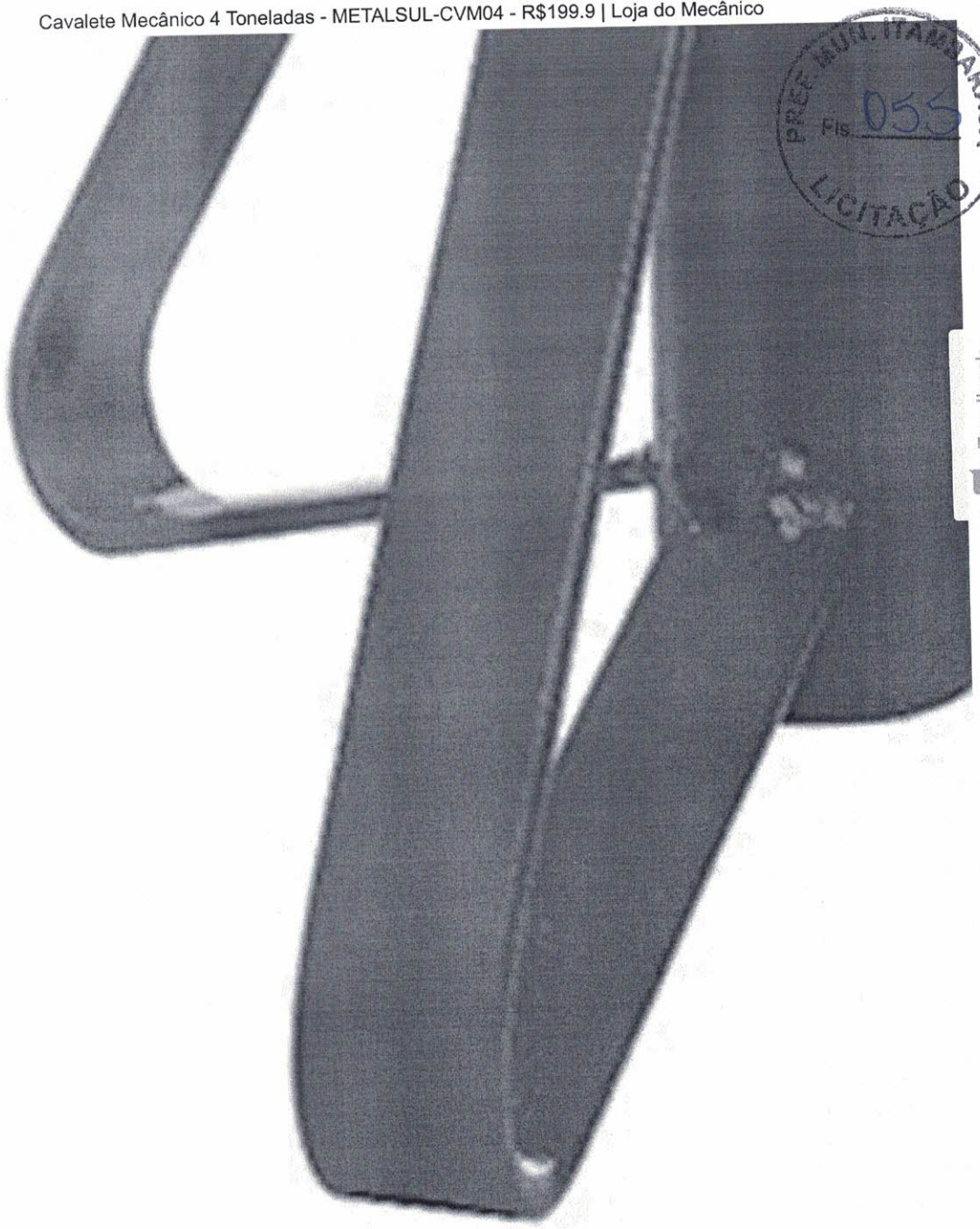

Feedback

R$ 199,90 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/115808)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **199,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até **5x** de **R$ 44,42**

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe **46** G-points saiba mais ()

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 18,56

Feedback

Descrição do Produto

Cavalete mecânico de 4T é ideal para uso em oficinas mecânicas. Produzido em aço 1020, oferece resistência e durabilidade. Conta com acabamento com pintura a pó eletrostática texturizada.

- Especificações Técnicas:
:: Capacidade: 4T
:: Curso mínimo: 445mm
:: Curso máximo: 685mm
:: Comprimento x Largura x Altura: 340 x 300 x 420mm

- Garantia: 6 meses

- Marca: **METALSUL**

Ref.: METALSUL-CVM04

Marca.: **METALSUL** (https://www.lojadomecanico.com.br/metalsul)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

PREF. MUN. ITAMARACA
Fls. 057
LICITAÇÃO
INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 1.1/16" GEDORE 067964

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 72300

R$ 41,39

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 4X R$ 10,34

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibili
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$21,24	Frete Normal, en 10 dias úteis pa 86375-00

PREF. MUN. ... BARACA
Fls. 058
LICITAÇÃO

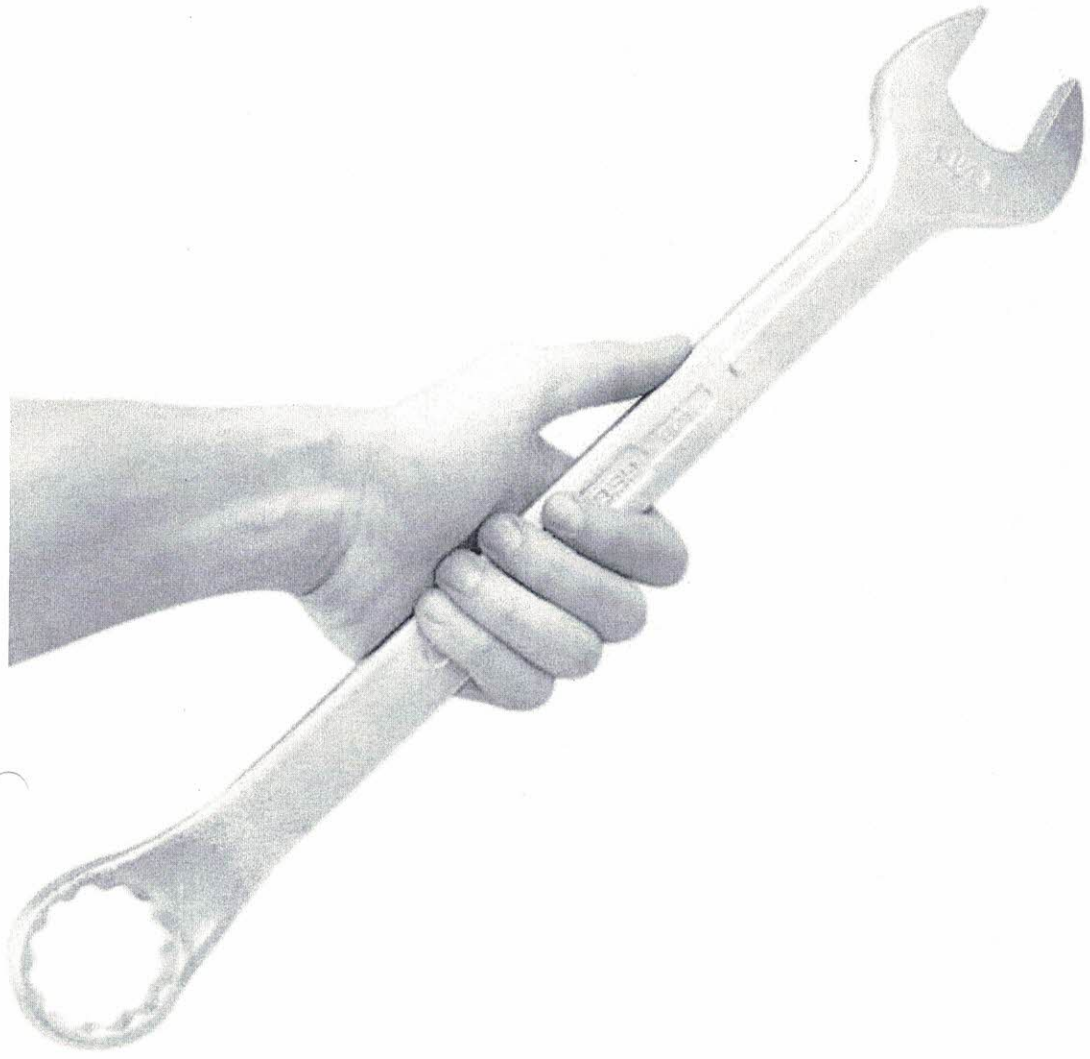

R$ 103,92 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/9920)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **103,91** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até **3x** de **R$ 38,49**

mais formas de pagamento >

Esgotado! Já vendemos todo o estoque!

Avise-me Quando Chegar.

Por enquanto esse produto não está disponível.
Para que possamos avisá-lo assim que chegar a nova remessa, digite seu nome e e-mail nos campos indicados e aguarde nosso contato.

Nome
Preencha esse campo.

E-mail
Preencha esse campo.

Enviar

Feedback

Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

PREF. MUN. ... BARACÁ
Fls. 059
LICITAÇÃO

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 24 dias úteis

R$ 17,43

Descrição do Produto

- Chave combinada
- Fabricada em aço gedore - vanádio
- Acabamento niquelado e cromado
- Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas
- A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos
- Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°
- Parede fina
- Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados
- Medidas iguais na estrela e na boca de 1-1/2"
- Comprimento: 460 mm

- **Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)**

- Marca: **GEDORE**

Ref.: GEDORE-1B-1.1/2

Marca.: **GEDORE** (https://www.lojadomecanico.com.br/gedore)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Feedback

Aproveite e veja também

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 060
LICITAÇÃO

Você está e

2 UNIDADES
FAVOR

Marca: G
Cód: 728

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

R$ 65,03

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 1x de R$ R$ 65,02 (10 % de desconto)

1

COMPRAR

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 9 A 12 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 31,27	De 7 A 10 dias Úteis

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

Bico Bomb ...nada de 13/1

PREF. MU... BARA
Fls. 061
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

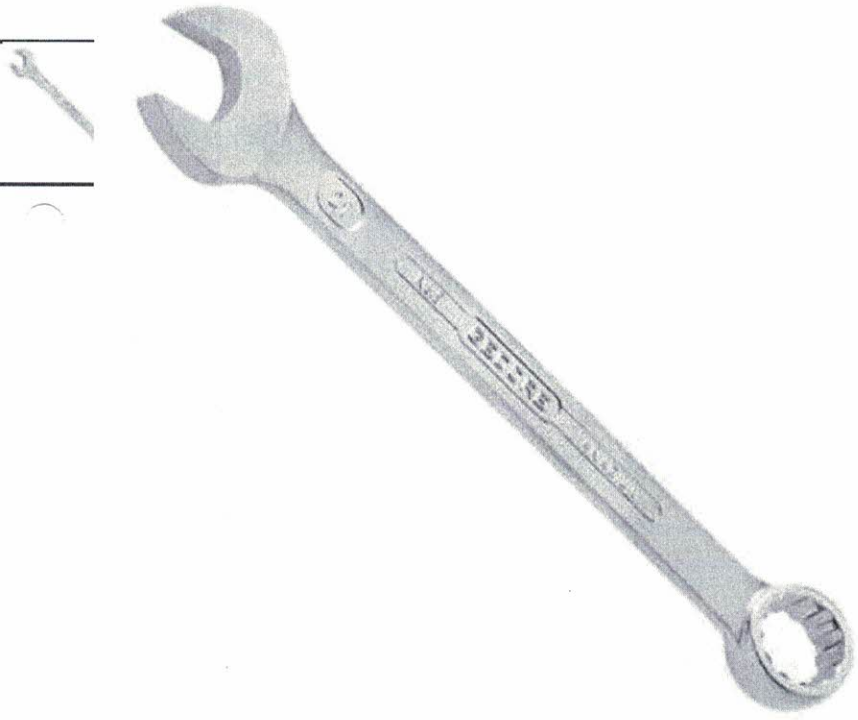

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 1.1/8" GEDORE 067965

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 72301

R$ 53,67

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 5X R$ 10,73

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilidad
Frete Grátis	Frete RETIRAR NA FÍSICA - Rua Piratir 809 - Brás / SP, ent em 1 dia útil para c 86375-000
R$21,24	Frete Normal, ent em 10 dias úteis p CEP 86375-00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 062
LICITAÇÃO

Você está e

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Exclusivo
1 UNIDADES
FAVOR

Marca: G

Cód: 72850

R$ 88,52

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 2x de R$ R$ 49,18 (sem juros)

1

COMPRAR

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 9 A 12 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 33,97	De 7 A 10 dias Úteis

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 063
LICITAÇÃO

CHAVE COMBINADA 1.5/16" 302519B BELZER

SKU 21521

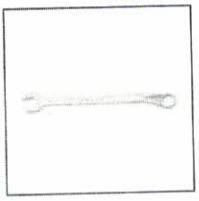

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

por **R$ 75,80** *à vista*
(já com 10% de desconto no boleto, transferência e depósito bancário)

PARCELAMENTO *VER OPÇÕES*

QUANTIDADE: 1

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a sua região

Digite seu CEP: 86375-000 Não sabe o CEP?

Pac	R$ 29,69	12 dias úteis
Sedex	R$ 51,03	9 dias úteis
Transportadora	R$ 78,29	2 à 9 dias úteis
Retirada na Loja	Frete Grátis	-

RETIRAR NA LOJA *VER OPÇÕES*

Comprar

QUEM COMPROU ESSE PRODUTO TAMBÉM VIU...

Chave Combinada 1" 302514B BELZER
Belzer

Chave Combinada 1.3/8" 302520B BELZER
Belzer

Chave Combinada 1/2" 302505B BELZER
Belzer

Chave Combinada 1/4" 302501B BELZER
Belzer

Chave (BELZER
Belzer

PREF. MUN. ITAMBACA
Fls. 069
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 11/16" GEDORE 067958

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 72294

R$ 17,21

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 + COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilidad
Frete Grátis	Frete RETIRAR NA FÍSICA - Rua Piratin 809 - Brás / SP, ent em 1 dia útil para o 86375-000
R$21,24	Frete Normal, ent em 10 dias úteis p CEP 86375-00
R$46,26	Frete expresso, en em 24 dias úteis p CEP 86375-00

PREF. MUN. ITAMARACA
INFORMA
DE CON
Fls. 065
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 13/16" GEDORE RED 3301035

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 484099

R$ 18,05

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 + COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibili
Frete Grátis	Frete RETIRAR FÍSICA - Rua Pi 809 - Brás / SP em 1 dia útil pa 86375-0
R$21,24	Frete Normal, e 10 dias úteis p 86375-0

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 066
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 13/16" GEDORE RED 3301035

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 484099

R$ 18,05

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 + COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil pa 86375-0
R$21,24	Frete Normal, en 10 dias úteis pa 86375-0

PREF. MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
Fls. 067
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 15/16" GEDORE 067962

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 72298

R$ 30,34

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 3X R$ 10,11

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pirá 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$21,24	Frete Normal, ent 10 dias úteis par 86375-00

PREF. MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Fls. 068
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMAÇÕES DE CONTATO

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

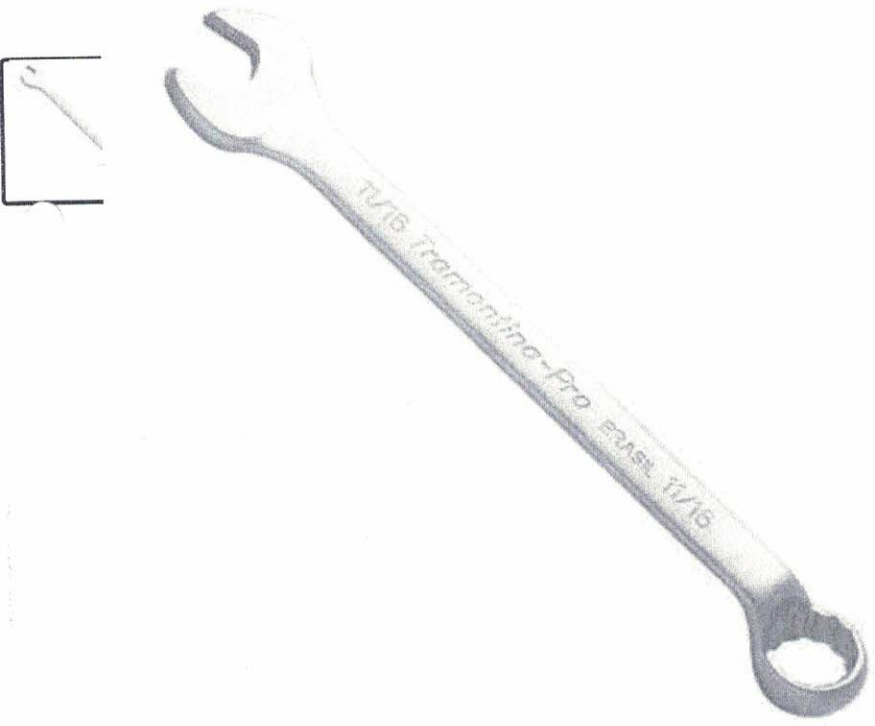

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 2" TRAMONTINA 44670126

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 385768

R$ 151,08

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 6X R$ 25,18

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pir 809 - Brás / SP, em 1 dia útil pa 86375-0
R$31,99	Frete Normal, en 10 dias úteis pa 86375-0

PREF. MUN. ... LICITAÇÃO Fls. 069

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 3/4" GEDORE RED 3301034

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 484828

R$ 15,96

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALC**

Valor do frete deste produto	Disponibili
Frete Grátis	Frete RETIRAR FÍSICA - Rua P 809 - Brás / SI em 1 dia útil p 86375-(
R$21,24	Frete Normal, e 10 dias úteis p 86375-
R$46,25	Frete express em 24 dias ú CEP 863

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇA
Fls. 070
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 3/8" BELZER 302503B

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 46819

R$ 12,86

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$21,24	Frete Normal, ent 10 dias úteis par 86375-00
R$47,43	Frete expresso, em 24 dias útei CEP 86375-

PREF. MUN. TAMBARA LICITAÇÃO Fls. 071

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 33MM TRAMONTINA 44660133

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 454187

R$ 70,31

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 6X R$ 11,71

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALC**

Valor do frete deste produto	Disponibil
Frete Grátis	Frete RETIRAR FÍSICA - Rua F 809 - Brás / S em 1 dia útil 86375
R$22,43	Frete Normal, 10 dias úteis 86375

FRETE GRÁTIS EM SP ACIMA DE R$399
RETIRE NA LOJA
COMPRE COM CNPJ NO SITE
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC
PREFEITURA DE GUARULHOS LICITAÇÕES Fls. 072

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA DE CON

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 5/8" GEDORE RED 3301032

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 484826

R$ 13,28

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 + COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibili
Frete Grátis	Frete RETIRAR FÍSICA - Rua Pi 809 - Brás / SP em 1 dia útil pa 86375-0
R$21,24	Frete Normal, e 10 dias úteis p 86375-0
R$46,22	Frete expresso em 24 dias úte CEP 8637

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Fls. 073
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA
DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 1B - 7/16" GEDORE 002554

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 1933

R$ 13,57

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$22,43	Frete Normal, ent 10 dias úteis par 86375-00
R$48,67	Frete expresso, em 24 dias úteis CEP 86375-

PREF. MUN. BARRA LICITAÇÃO Fls. 074

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORMA DE CON

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 7/8" GEDORE 067961

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 72297

R$ 24,34

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 2X R$ 12,17

- 1 +

COMPRAR

86375-000 **CALC**

Valor do frete deste produto	Disponibili
Frete Grátis	Frete RETIRAR FÍSICA - Rua Pi 809 - Brás / SP em 1 dia útil pa 86375-0
R$21,24	Frete Normal, e 10 dias úteis p 86375-0

PREF. MUN. ITA
Fls. 075
LICITAÇÃ

R$ 32,76 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/10241

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **32,76** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento

1 + −

Comprar

points Ganhe **23** G-points saiba mais ()

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 076
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 15,45

Descrição do Produto

- Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada/phillips
- Ideal para atividades em áreas energizadas
- Atende norma internacional EN/IEC 60900:2004
- Cabo e haste isolada 1000V testada individualmente
- Ponta magnetizada que facilita a colocação e retirada de parafusos em locais de difícil acesso
- Com formato anatômico que oferece conforto no manuseio
- Medida da ponta: N°3 – 5/16"
- Comprimento da haste: 150 mm
- Comprimento total da chave: 260 mm

Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação

- Marca: **VONDER**

Ref.: VONDER-3554003150

Marca.: **VONDER** (https://www.lojadomecanico.com.br/vonder)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

(https://www.lojadomecanico.com.br)

0

PREF. MUNICIPAL DE BARACAÍ
Fls. 077
LICITAÇÃO

O que você procura...

Feedback

Gostou?
outras 24 pessoas estão
interessadas neste produto agora!

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
Fls. 078
LICITAÇÃO

Você está e

12 UNIDADE
FAVOR

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Marca: E
Cód: 146

R$ 44,20

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 1x de R$ R$ 44,20 (10 % de desconto)

1

COMPRAR

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 9 A 12 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 25,01	De 8 A 11 dias Úteis

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

Chave Sa ...da com Catra

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 079
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 15,83

Descrição do Produto

Chave com cinta para filtro de óleo é indicada para remover filtro de óleo de automóveis e caminhões. Conta com corpo de aço estampado, cinta com 3 camadas de borracha e tecido especial e cabo revestido com plastinol garantindo melhor empunhadura do produto.

- Capacidade de diâmetro mínimo: 25mm
- Capacidade de diâmetro máximo: 150mm

Ref.: WORKER-432369

Marca.: **WORKER** (https://www.lojadomecanico.com.br/worker)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

Feedback

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

Feedback

R$ 49,75 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/69924)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **49,75** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe **10** G-points saiba mais ()

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Fls. 081
LICITAÇÃO

86375-000 Buscar

Não sei meu CEP

(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)

ex: 12345-789

Normal R$ 15,83
Previsão em até 9 dias úteis

Feedback

Descrição do Produto

- Saca filtro de óleo com corrente
- Uso universal
- Produto de ótima qualidade
- Marca: **HB**

Ref.: HB-HB107

Marca.: **HB** (https://www.lojadomecanico.com.br/hb)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

R$ 49 53

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/125317)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de **49,53** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe **17** G-points saiba mais ()

Feedback

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇA
Fls. 083
LICITAÇÃO

CHAVE ESTRELA ABERTA 10MM X 11MM 400-10X11 GEDORE

SKU 12745

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

por **R$ 25,30** *à vista*
(já com 10% de desconto no boleto, transferência e depósito bancário)

PARCELAMENTO *VER OPÇÕES*

QUANTIDADE: 1

Produto Indisponível
Avise-me quando chegar

Insira seu E-mail

Avisar por e-mail

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a sua região

Digite seu CEP: 86375-000 Não sabe o CEP?

Retirada na Loja Frete Grátis -

RETIRAR NA LOJA *VER OPÇÕES*

QUEM COMPROU ESSE PRODUTO TAMBÉM VIU...

Chave Estrela Aberta 9mm X 11mm 400-9X11 GEDORE

Chave Estrela 10mm x 11mm 2-10X11 GEDORE

Chave Estrela 10mm X 11mm 301003B BELZER

Chave Estrela 10mm GEDORE RED

Podemos Ajudar?

PREFEITURA ITAMBARACA LICITAÇÃO Fls. 004

Chave Sextavada Aberta 12 x 14 - Ref: 5.004 - GEDORE

Código ea5g2hkkk7 | Ver descrição completa | Gedore

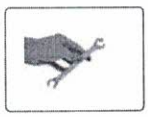

Vendido e entregue por Mabore

por R$ **26,06**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

86375-000 Alterar

Itambaraca/PR

Entrega padrão	Em até 14 dias úteis*	R$ 24,80

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Produtos patrocinados

Parafusadeira e Furadeira Mandril 3/8" 400W - Bosch

~~de R$268,90 por~~
R$259,90 à vista
ou R$ 259,92
8x de R$ 32,49 sem juros

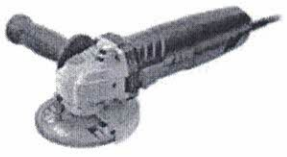

Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 700W LCM 9002

~~de R$291,00 por~~
R$259,00 à vista
ou R$ 259,04
8x de R$ 32,38 sem juros

Parafusadeira Mandril Hexagonal - Bosch

~~de R$184,90 por~~
R$184,90 à vista
ou R$ 184,92
6x de R$ 30,82 sem juros

Nível Alumínio Spirit 24" - Redline

~~de R$65,90 por~~
R$59,90 à vista
ou R$ 59,90
1x de R$ 59,90 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

PREF. ARAÇA Fls. 085 LICITAÇÃO

Anúncio pausado

oltar à lista Agro > Máquinas e Ferramentas > Outras Máquinas

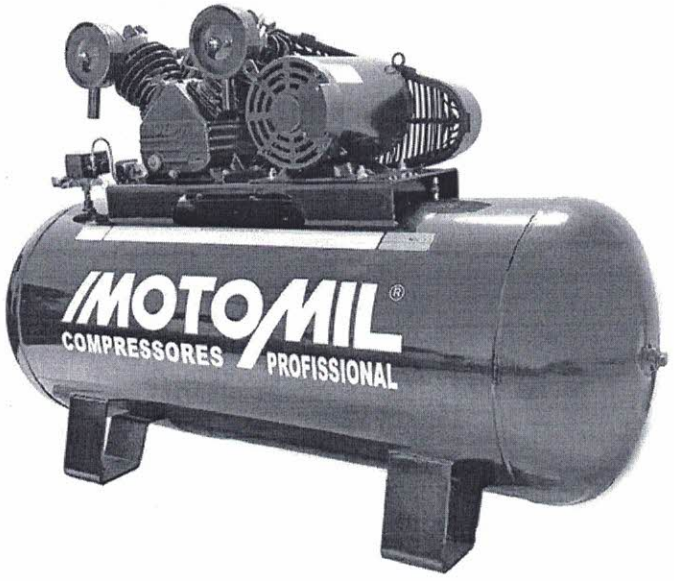

Compressor Ar 40 Pes 350 Litros Trifasico Cmv-40/350 Motomil

R$ 6.890[49]

em 12x R$ 574[21] sem juros

Ver os meios de pagamento

Anúncio pausado

Características principais

Marca	Motomil
Modelo	CMV-40/350 TR

Descrição

Distribuído por: Casa das Serras

CARACTERÍSTICAS:
O compressor de ar CMV40/350 é produzido com a mais alta qualidade, ideal para quem busca um compressor de alto desempenho, mas não abre mão de qualidade, manutenção reduzida, confiabilidade e longa durabilidade.

ESPECIFICAÇÕES:
- Código: 36733.8
- Tensão: 220/380V
- Rotação: 1040rpm
- Numero de fases: Trifásico
- Frequência: 60Hz
- Potencia do motor: 10HP – 7,5KW
- Deslocamento Teórico: 40 pés^3/min. – 1133l/min.
- Número de pistão: 2-V
- Número de polos: 2 polos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 086
LICITAÇÃO

Feedback

De: R$ 8.533,23 por

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/89954)

R$ 7.439 92

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de **7.439,92** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x** de **R$ 688,88**

mais formas de pagamento >

Esgotado! Já vendemos todo o estoque!

PREF. MUNICIPAL DE TOMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

Avise-me Quando Chegar.

Por enquanto esse produto não está disponível.
Para que possamos avisá-lo assim que chegar a nova remessa, digite seu nome e e-mail nos campos indicados e aguarde nosso contato.

Nome
Preencha esse campo.

E-mail
Preencha esse campo.

Enviar

☐ Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 24 dias úteis

R$ 286 57

Descrição do Produto

Compressor de pistão Max MSV 30/350 MTA garante eficiência e durabilidade, foram projetados com tecnologia de placas válvulas de aço inox que melhoram o seu rendimento. Além disso, os tradicionais blocos de ferro fundido em "V", "W" ou "WV" proporcionam a robustez necessária.

- Especificações Técnicas:

:: Deslocamento teórico (pcm): 30
:: Deslocamento teórico (l/m): 850
:: Dimensões do Produto LxAxP (mm): 574 x 1105 x 1615
:: Nº de Polos: 2
:: Peso Bruto (kg): 320
:: Peso Líquido (kg): 250
:: Potência do motor (hp): 7,5
:: Potência do motor (kW): 5,5
:: Pressão de Operação Máxima (bar): 12
:: Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²): 175
:: Pressão de Operação Mínima (bar): 9,3
:: Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²): 135
:: Unidade Compressora - Nº de Estágios: 2
:: Unidade Compressora - Nº de Pistões: 2-V

Feedback

PREF. MUN. BARACA
Fls. 088
LICITAÇÃO

Você está e

Exclusivo
3 UNIDADES
FAVOR

MÃOS À OBRA!
Quer ficar por dentro das novidades e ofertas especiais? Cadastre-se!
QUERO!

Marca: F

Cód: 50295

Ferramenta de alta resistência e durabilidade.

R$ 240,30

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou até 6x de R$ R$ 44,50 (sem juros)

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo 86375-000 OK

Entrega	Frete	Prazo
Entrega Econômica	R$ 21,48	De 10 A 13 dias Úteis
Entrega Expressa	R$ 36,00	De 7 A 10 dias Úteis

Descrição | Garantia | Avaliações | Duvidas dos Consumidores

Encolhedor de Molas da Suspensão Traseira P504 Planatc

Excelente Encolhedor de Molas da marca Planatc. Muito utilizado em oficinas automotivas para encolher as molas da suspensão traseira dos veículos: Gol, Voyage, Saveiro, Parati e Vectra.

General Mo

Caracterí

Código do

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.
Aceitar
Eu te ajudo a comprar

50295

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 089
LICITAÇÃO

O que você procura...

Feedback

Aproveite compre agora! ×
Poucas peças em estoque

Gostou? ×
outras 39 pessoas estão
interessadas neste produto agora!

PREF. MUNICIPAL DE BARACÁ
Fls. 090
LICITAÇÃO

Feedback

R$ 3.299,90 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/1390)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **3.299,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x** de **R$ 305,55**

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe **2.700** G-points saiba mais ()

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 203 84

Feedback

Descrição do Produto

• Guincho hidráulico
• Estrutura em aço reforçado
• Roda de ferro fundido
• Possui braço prolongador para facilitar a movimentação, quanto maior for a extensão do braço menor será a capacidade de carga
• Utilizado em oficinas de manutenção industrial e automotiva

• **Especificações Técnicas:**
- Capacidade: 2,0 Toneladas
- Altura total: 1870mm
- Comprimento total: 2390mm
- Comprimento braço recuado /chão: 1630mm
- Comprimento braço aberto /chão: 2070mm
- Distancia mínima do braço/chão: 880mm
- Distancia máxima do braço/chão: 2700mm
- Largura entre pernas: 900mm
- Curso do pistão: 310mm

• **Garantia: 3 meses**

• Marca: **RIBEIRO**

Ref.: RIBEIRO-RG0004

Marca.: **RIBEIRO** (https://www.lojadomecanico.com.br/ribeiro)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

busque aqui seu produto

entregar em: Itambaracá - PR

empresas oferta do dia americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > ferramentas > ferramentas elétricas > máquina de solda

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

favoritos compartilhar

Máquina Inversora de Solda Tig 200A Bivolt com Display Digital BOXER-FLAMA201BV

★★★★★ (Cód.2574468497)

Máquina inversora de solda Flama é indicada para soldar qualquer tipo de eletrodo (E7018, ferro fundido, inox e alumínio).Máquina 2 em 1, solda TIG ou eletrodos, apenas com um acessório opcional.- Selo Solda sem Parar – dispensa des...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 1.199,00~~ 7%

R$ 1.115,07

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 22,31 de volta

mais formas de pagamento

Itambaracá - PR

receba entre **05 e 11 de março** a·mais **grátis**

retire na loja entre **05 e 11 de março** a·mais **grátis**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por FORTSMAQ e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos

produtos patrocinados

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 093 LICITAÇÃO

favoritos compartilhar

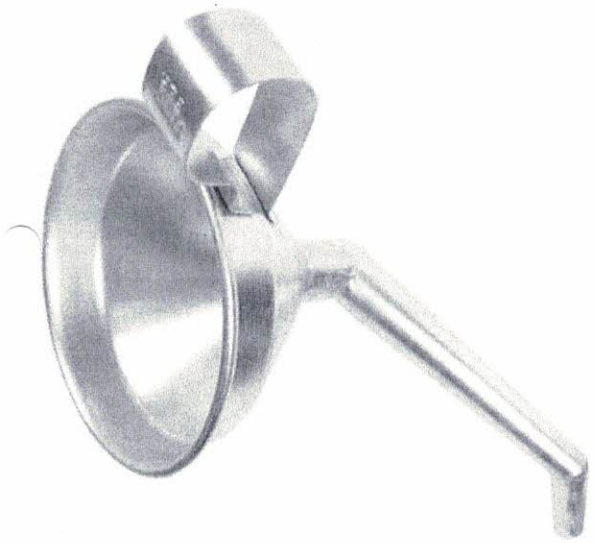

Funil Para Troca De Óleo Curvado

★★★★★ (Cód.52041567)

Ref: 255845 Cod.Fabricante: R-3501 Fabricante: Blucultura Descrição: - Funil Para troca de óleo Curvado - Confeccionado com a melhor matéria-prima - Ótimo acabamento...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 69,90

em até 3x sem juros no **cartão de crédito** e receba R$ 0,70 (1% de volta)

mais formas de pagamento

Itambaracá - PR

receba entre **09 e 11 de março** **R$ 8,09**

retire na loja entre **09 e 11 de março** **R$ 8,09**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Fraida e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

O que você procura...

Feedback

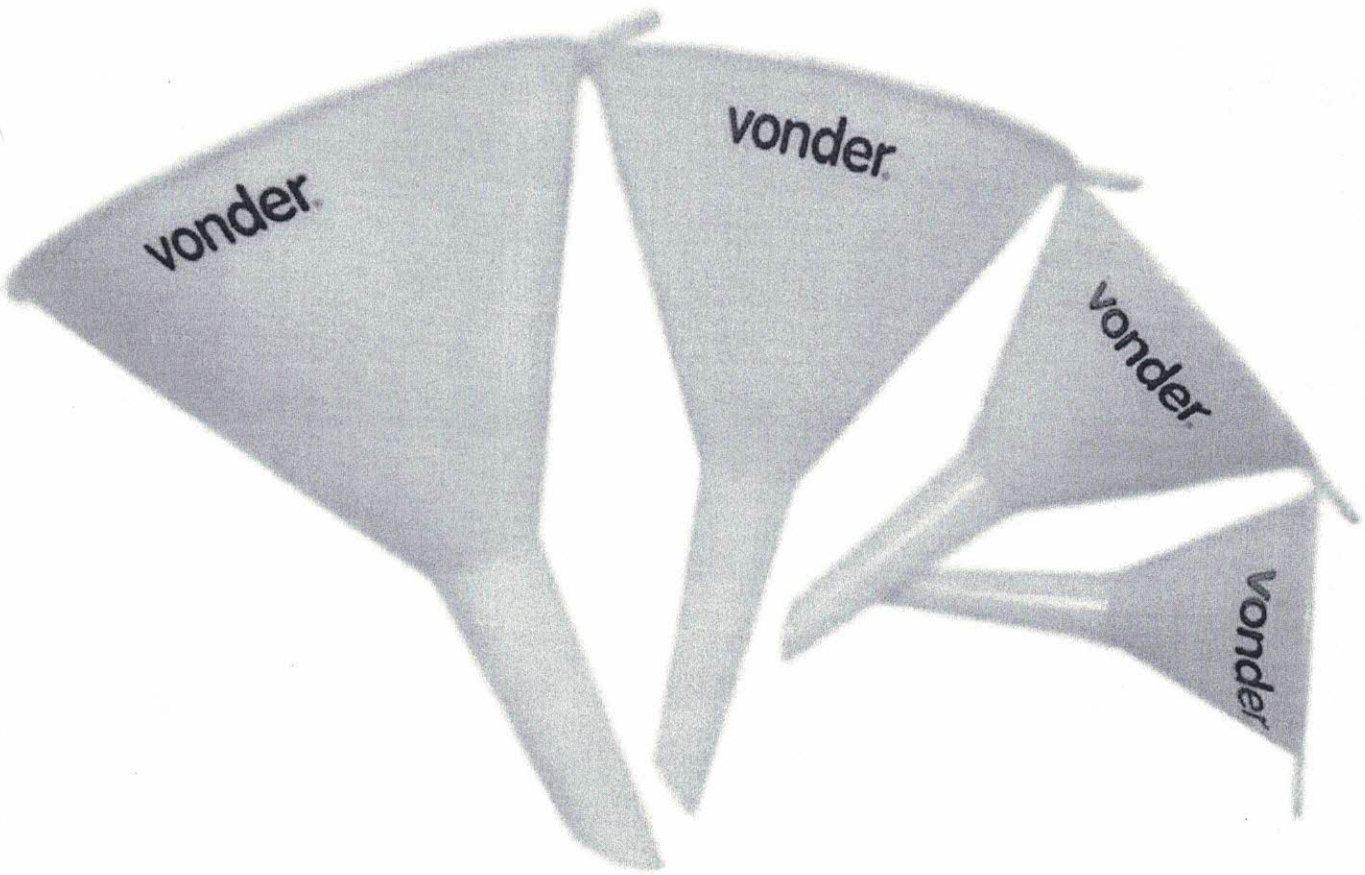

Gostou? ×
outras 4 pessoas estão
interessadas neste produto agora!

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 095
LICITAÇÃO

Feedback

R$ 14,90 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/98529)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **14,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe **8** G-points saiba mais ()

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis
R$ 15,93

Feedback

Descrição do Produto

- Indicado para facilitar a transferência de líquidos sem que haja desperdício, utilizar líquidos à base d água
- Evitar solventes e abrasivos
- Acompanha 4 funis com os diâmetros: 45 mm, 65 mm, 90 mm e 105 mm

- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação

- Marca: **VONDER**

Ref.: VONDER-5167040000

Marca.: **VONDER** (https://www.lojadomecanico.com.br/vonder)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 097
LICITAÇÃO

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/1176 manual-para-graxa-de-7kg-com-mangueira-de-3-metros-spencian-bgr-07-esp-vr)

Bomba Manual para Graxa de 7Kg com Mangueira de 3 Me - SPENCIAN-BGR-07-ESP-VR

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117693/11/1 manual-para-graxa-de-7kg-com-mangueira-de-3-metros-spencian-bgr-07-esp-vr)

R$ 1
4 x

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/1386 manual-movel-para-graxa-14kg-com-carrinho-e-mangueira-13m-bozza-8620-g3-)

Bomba Manual Móvel para Graxa 14Kg com Carrinho e Ma - B

(https 602/11/1 manu mang

R$ 7
10 x

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/6894 de-mangueira-de-12-metros-com-gatilho-para-propulsora-de-graxa-cobel-c1112-c)

Kit de Mangueira de 12 Metros com Gatilho para Propu - COBEL-C1112-C

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/68944/11/15 de-mangueira-de-12-metros-com-gatilho-para-propulsora-de-graxa-cobel-c1112-c)

R$ 250,36
6 x 46,36 no cartão

Ops! Já vendemos o estoque

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/1176 manual-para-graxa-com-reservatorio-de-7kg-e-mangueira-de-13m-spencian-bgr-07)

Bomba Manual para Graxa com Reservatório de 7Kg e Ma - SPENCIAN-BGR-07

(https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117692/11/1 manual-para-graxa-com-reservatorio-de-7kg-e-mangueira-de-13m-spencian-bgr-07)

R$ 155,36
4 x 43,16 no cartão

Ops! Já vendemos o estoque

Feedback

PREF. MUN. [illegible] BARACA
Fls. 098
LICITAÇÃO

XEXEU
BOMBAS - COMPRESSORES - FERRAMENTAS

o que procura hoje?

-17%

KIT MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO BICO PASSAR AR COM CALIBRADOR TIPO CANETA PARA COMPRESSOR DE AR

0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

De R$ 179,90 **R$ 148,89**

R$ 134,00 à vista com desconto Boleto Bancário ou 7x de R$ 21,27 Sem juros
Mais informações

Escolha Tamanho

letros | 12 Metros | 15 Metros | 20 Metros

1

COMPRAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

Calcular frete:

86375-000 OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Jadlog Normal	**R$ 101,31**	Prazo de Entrega: até 8 dia(s). 12/03/2021
Jadlog Expresso	**R$ 105,99**	Prazo de Entrega: até 7 dia(s). 11/03/2021
Correios Normal	**R$ 43,90**	Prazo de Entrega: até 12 dia(s). 18/03/2021
Correios Expresso	**R$ 78,52**	Prazo de Entrega: até 9 dia(s). 15/03/2021
TNT	**R$ 45,12**	Prazo de Entrega: até 10 dia(s) úteis.
Rodonaves	**R$ 64,00**	Prazo de Entrega: até 7 dia(s) úteis.

1

Fale conosco, estamos online!

DESCRIÇÃO GERAL

Kit Mangueira Engate Rápido Bico Passar Ar com Calibrador Tipo Caneta para Compressor de Ar

Kit Mangueira Pulverizador Bico Passar Ar com Calibrador Tipo Caneta é para você que trabalha com pinturas residenciais, hobbista e muito mais. Esse **Kit para Compressor** acompanha, (Mangueira, 2 espigão, 2 abraçadeira, 3 pino de engate, engate rápido, bico de passar ar, bico de encher pneu, pulverizador, Calibrador Tipo Caneta e óleo) chegando completo até você pronto para ser instalado em seu co sor.

E procura qualidade e durabilidade, este kit é ideal para você.

Todos os Itens do **Kit Para Compressor** são de extrema qualidade, prezando ore maior resistência e durabilidade do seu produto.

XEXEU
BOMBAS · COMPRESSORES · FERRAMENTAS

SEUS DADOS 100% SEGUROS
PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

Meu carrinho

Continuar

Kit Bico Passar Ar Engate Rápido com Pulverizador para Compressor de Ar
Marca: Schweers

- 1 +

R$ 69,89

Frete

Itambaracá - PR
-375-000

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Jadlog Normal Prazo de Entrega: até 7 dia(s). 11/03/2021	**R$ 73,39**
Jadlog Expresso Prazo de Entrega: até 6 dia(s). 10/03/2021	**R$ 96,97**
Correios Normal Prazo de Entrega: até 11 dia(s). 17/03/2021	**R$ 34,32**
Correios Expresso Prazo de Entrega: até 8 dia(s). 12/03/2021	**R$ 72,08**
TNT Prazo de Entrega: até 9 dia(s) úteis.	**R$ 44,94**
Rodonaves Prazo de Entrega: até 6 dia(s) úteis.	R$ 83,75

Fale conosco, estamos online!

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 69,89

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 101 LICITAÇÃO

favoritos compartilhar

Kit Jogo De Serra Copo De Tungstenio 6pçs Profissional Para Madeira Gesso Ferro

★★★★★ (Cód.2961755752)

DESCRIÇÃO: INDICADA PARA FURADEIRAS NA EXECUÇÃO DE FUROS CIRCULARES EM DIVERSAS ESPESSURAS E MATERIAIS COMO: MADEIRAS, MATERIAIS CERÂMICOS , MOLE, TÁBUAS COMPOSTAS E GESSO. CARACTERISTICAS: - Serra copo de tungstênio - Contém 6...

mais informações

cor: **unica**

tamanho: **u**

política de troca e devolução

~~R$ 49,94~~ 7%

R$ 46,44

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,93 (2% de volta)

mais formas de pagamento

Itambaracá - PR

receba até **16 de março** **R$ 100,00**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por KangurOficial e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos

7%

Máquina Inversora de Solda ...00A Bivolt com Display...

~~R$ 1.199,00~~

R$ 1.115,07

em 1x no cartão de crédito

Bico para engraxadeira com 4 castanhas Nove54 - caixa c...

R$ 247,70

12x de 20,64 s/juros

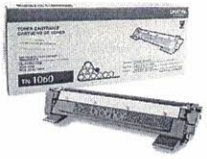

Cartucho de Toner Brother TN 1060 Original

★★★★★

R$ 99,40

10x de 9,94 s/juros

7%

Escada de 9 Degraus Suprema Botafogo Lar&Laz...

★★★★★

~~R$ 261,16~~

R$ 242,87

em 1x no cartão de crédito

Tela Coleira Bra... Galinheiro 2 x 2...

~~R$ 286,50~~

R$ 257,85

em 1x no cartão

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 102

De: R$ 999,89 por

R$ 859,00

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/100523)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **859,00** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até **10x** de **R$ 95,44**

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 103
LICITAÇÃO

Retificadeira Reta 6 MM 480W Profissional M9100B 33000 RPM MAKITA MT

Makita

Referência: **69983**

de ~~R$ 456,27~~

por **R$ 414,79**

em até **6x** de **R$ 69,13** sem juros no cartão de crédito

ou

R$ 389,90

à vista já com **desconto de 6%** no boleto e depósito

Parcelado no cartão de crédito em até

12x de **R$ 36,93**

Selecione a Voltagem/Modelo

Selecione

comprar

mouse sobre a imagem para ver o zoom

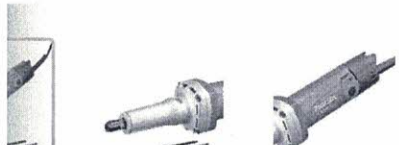

86375-000 calcular

10 dias úteis 19,51

EXPRESSO Até 9 dias úteis R$ 45,97

receba
ofertas exclusivas
em seu email

Seu nome

Email

Área de Interesse

assinar

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 104
LICITAÇÃO

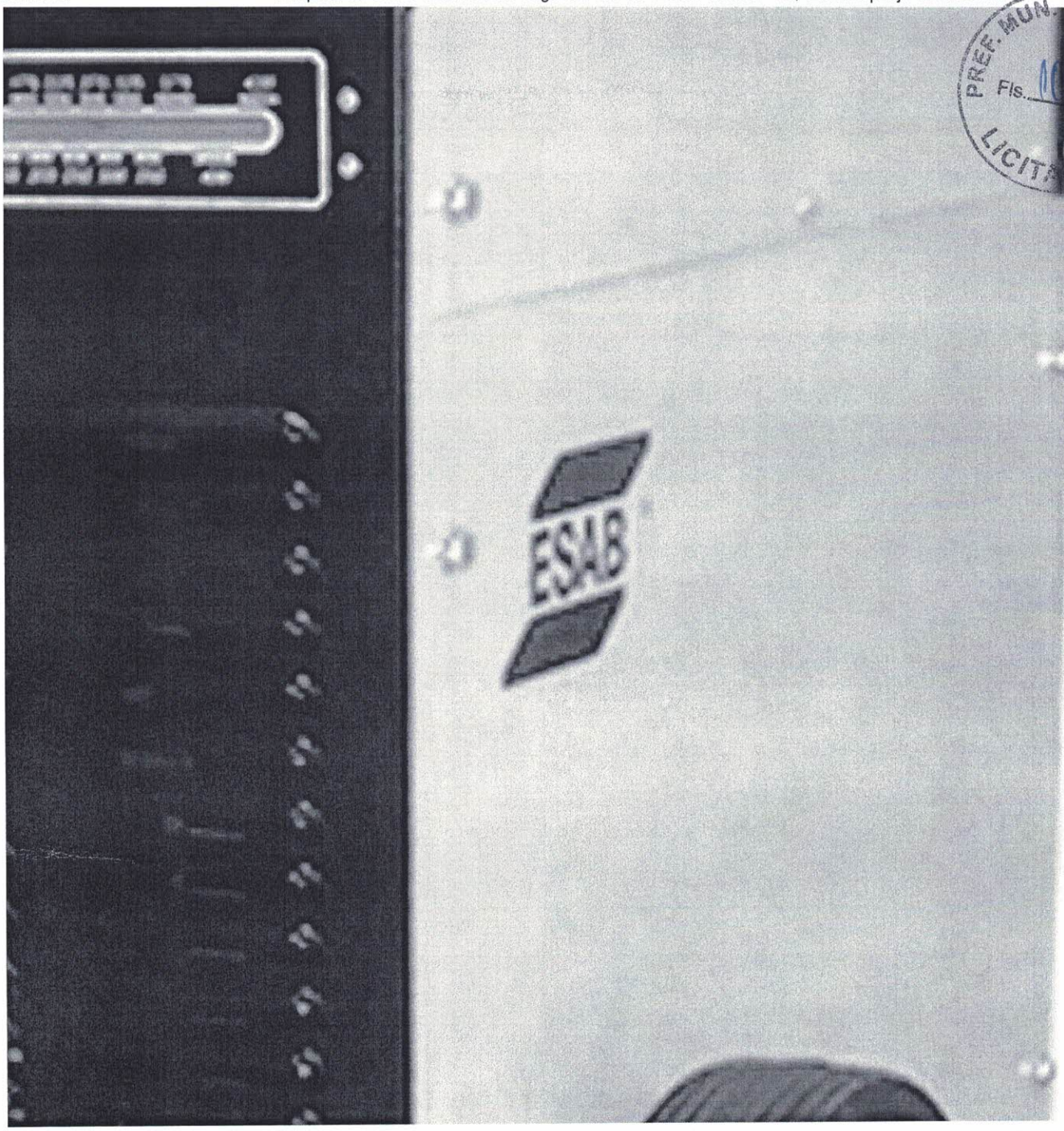

R$ 4.239,92 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/96617)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **4.239,92** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x** de **R$ 392,59**

mais formas de pagamento >

Esgotado! Já vendemos todo o estoque!

Avise-me Quando Chegar.

Por enquanto esse produto não está disponível.
Para que possamos avisá-lo assim que chegar a nova remessa, digite seu nome e e-mail nos campos indicados e aguarde nosso contato.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 105
LICITAÇÃO

Nome
Preencha esse campo.

E-mail
Preencha esse campo.

Enviar

☐ Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 24 dias úteis

R$ 118,31

Descrição do Produto

- Fonte de corrente contínua para soldagem manual de ampla gama de eletrodos revestidos. De fácil operação são ideais para uso em indústrias de produção leve e média, manutenção, serralherias, etc.

Características:
:: Permite a soldagem de aços carbono e aços ligados, aços inoxidáveis, ferros fundidos, alumínio e suas ligas, cobre e bronze
:: Elevada tensão em vazio o que assegura fácil abertura e excelente estabilidade do arco elétrico
:: O ajuste da corrente é feito de forma contínua por meio da manivela localizada no painel frontal, o que permite selecionar com precisão a corrente de acordo com a aplicação
:: Alimentação elétrica trifásica em 220, 380 ou 440 volts em 60 Hz ou 380 volts em 50 Hz
:: Refrigeração forçada que garante o equipamento contra excesso de temperatura dos componentes internos
:: Gabinete compacto e robusto, construído em chapas galvanizadas e pintado por processo eletrostático antioxidante
:: Rápida ligação dos cabos e porta eletrodos através de conectores engate rápido

- Informações Técnicas:
 # Frequência da Rede 60Hz:
:: Faixa de corrente/ Tensão: 65A/22V - 450A/38V
:: Tensão em vazio máxima: 80V
:: Fator de trabalho: 30/ 60/ 100

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

favoritos compartilhar

Maquina de Solda Mig Smashweld 450A Trifásica 277X 742522 - Esab

★★★★★ (Cód.2508439073)

Ideal para soldagem com arames MIG/MAG ou tubulares e alimentador interno.Com facilidades únicas pensando no soldador, como o porta tochas e o compartimento porta-ferramentas na lateral. A única com ajuste pela bitola do arame e esp...

mais informações

voltagem: **[220v]**

política de troca e devolução

~~R$ 5.145,48~~ 7%

R$ 4.785,29

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 95,71 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

86375-000 ok

Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Cordeiro Maquinas e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls.
LICITAÇÃO
INFORMA
DE CON

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 1B 22MM GEDORE 002517-1B

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 1908

R$ 28,10

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 2X R$ 14,05

- 1 + COMPRAR

DIGITE SEU CEP **CALCU**

COMPRE COM CNPJ
Em todo o site C

DESCRIÇÃO DO PRODUTO MAIS INFORMAÇÕES AVALIAÇÕES DÚVIDAS DOS CONSU

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

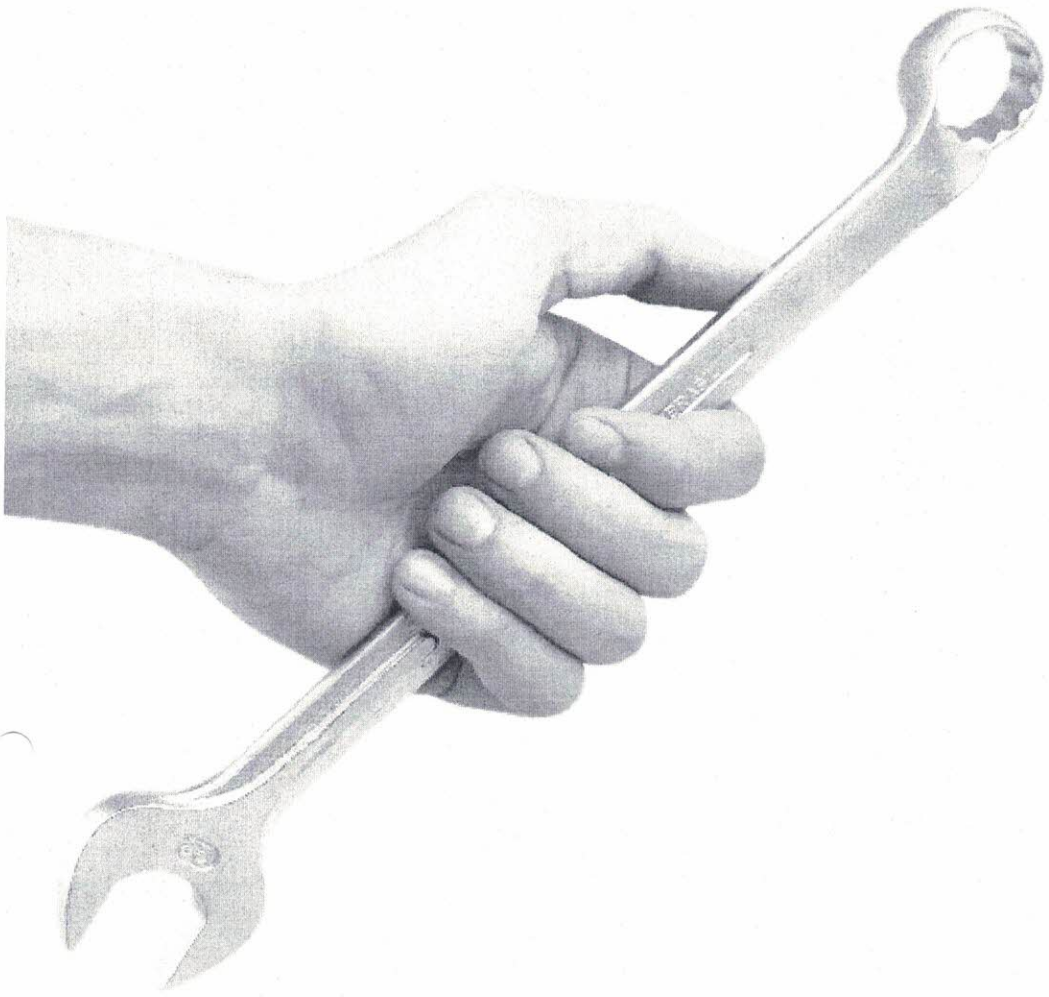

Feedback

R$ 36,90 (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/13468)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **36,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

points Ganhe **28** G-points saiba mais ()

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

86375-000

Buscar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

Não sei meu CEP

(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)

ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 15 76

Descrição do Produto

Feedback

- Chave combinada
- Fabricada em aço gedore - vanádio
- Acabamento niquelado e cromado
- Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas
- Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos
- Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°
- Parede fina
- Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados
- Medidas iguais na estrela e na boca de 22 mm
- Comprimento: 290 mm

- **Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)**

- Marca: **GEDORE**

P[illegible]: GEDORE-1B-22MM

Marca.: **GEDORE** (https://www.lojadomecanico.com.br/gedore)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

NOSSAS LOJAS ESTÃO FUNCIONANDO NORMALMENTE, COM O ATENDIMENTO CONTROLADO.

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

Chave Combinada 22 mm 1B - GEDORE

Código: 1000119 Marca: GEDORE Referência: 119
Medida: Milimetros

Frete Grátis para cidades selecionadas nas compras acima de R$ 150

R$ 25,81
à vista com desconto no Boleto
ou
R$ 27,17
1x de R$ 27,17 sem juros no cartão de crédito

SOLICITAR ORÇAMENTO PARA EMPRESA

1 COMPRAR

OPÇÕES DE PAGAMENTO Precisa de Ajuda?

Passe o mouse e veja detalhes

CALCULE O FRETE

86375 000 CALCULAR NÃO SEI MEU CEP

Custos de Envio para: **Avenida Interventor Manoel Ribas \ Centro \ Itambaracá-PR**

Loggi	Loggi VIP Loggi	R$ 32,46	Até 15 dias úteis após envio
Correios	Correios Encomenda PAC	R$ 33,02	Até 10 a 11 dias úteis após envio
Correios	Correios Sedex	R$ 63,56	Até 7 a 8 dias úteis após envio
Pajuçara	Pajuçara	R$ 68,06	Até 6 a 9 dias úteis após envio
jadlog	Jadlog Econômico	R$ 70,86	Até 7 a 8 dias úteis após envio

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

DESCRIÇÃO GERAL CARACTERISTICAS FORMAS DE PAGAMENTO

- Chave combinada
- Fabricada em aço gedore - vanádio
  Acabamento niquelado e cromado
  Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas
  A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos

PRECISA DE AJUDA?
Clique aqui

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 185
LICITAÇÃO

ANT FERRAMENTAS

FAÇA UMA BUSCA

INFORM
DE CO

HOME FERRAMENTAS MANUAIS **CHAVES**

PASSE O MOUSE E VEJA A FOTO COM O ZOOM

CHAVE COMBINADA 1B 24MM GEDORE 002519-1B - 002519-1B 24MM

☆☆☆☆☆ **(avalie agora!)**

CÓDIGO 1910

R$ 35,06

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ou 3X R$ 11,68

- 1 + COMPRAR

86375-000 **CALCU**

Valor do frete deste produto	Disponibilid
Frete Grátis	Frete RETIRAR N FÍSICA - Rua Pira 809 - Brás / SP, em 1 dia útil par 86375-00
R$22,43	Frete Normal, ent 10 dias úteis par 86375-00

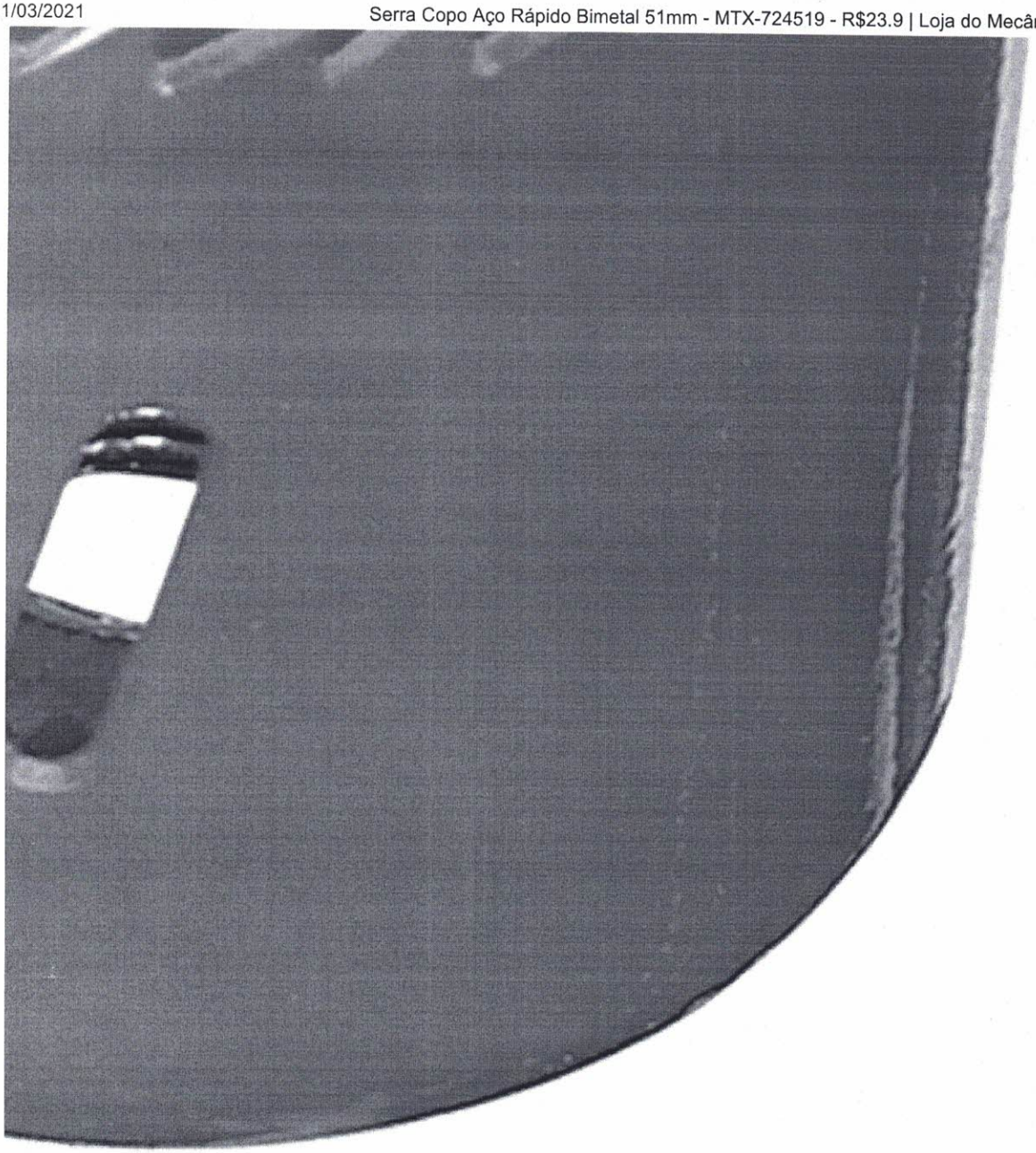

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

De: R$ 29,89 por

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/154688)

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM **12% 14 : 24 : 36.755**

R$ 23,90

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **23,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento

1 + −

Comprar

PREF. MUN. ITAMBARACA Fls. 113 LICITAÇÃO

Ganhe **24** G-points saiba mais ()

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000 Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis R$ 15,41

Descrição do Produto

Projetada com o que há de mais moderno no mercado em soldagem de alta tecnologia, confere aos dentes da ferramenta maior resistência à quebra e aumenta o poder de perfuração de orifícios em metais ferrosos e não ferrosos, plástico e outros materiais.

Indicada para metais, plásticos, alumínio e inox.

- Especificações Técnicas:

:: Material: Aço Carbono e parte do corpo em Aço Rápido
:: 6 dentes por polegada
:: Lâmina Bimetálica
:: Dentes travados
:: Profundidade máxima de perfuração: 39,2mm
:: Peso: 0,127g

- Contéudo da embalagem:

:: 1 Serra Copo

*** Não acompanha haste/suporte**

- **Garantia**: 3 Meses

Feedback

R$ 53 02

(https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/108366)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **53,02** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Aproveite compre agora!
Poucas peças em estoque

Ganhe **34** G-points saiba mais ()

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 115
LICITAÇÃO

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP
86375-000

Buscar

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Normal
Previsão em até 9 dias úteis

R$ 16,14

Descrição do Produto

Torquês armador utilizado principalmente para a confecção de armações para estruturas de concretagem. Ferramenta certa para você que trabalha na construção civil ou com pequenos reparos.

- Informações Gerais:
:: O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial garantem maior resistência
:: Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas
:: Acabamento com pintura eletrostática na cor preta
:: Articulação suave para facilitar o uso
:: Produzida e testada conforme normas específicas

- Garantia: 1 ano

- Marca: **TRAMONTINA**

Ref.: TRAMONTINA-41053113

Marca.: **TRAMONTINA** (https://www.lojadomecanico.com.br/tramontina)

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite compre agora!
Poucas peças em estoque

× ɔém

3X S/JUROS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 116 LICITAÇÃO

SSL secure GlobalSign

Nossas Lojas

compre e confie EM BREVE DUTRA MÁQUINAS 11-03-2021

- Guilherme - SP

  azonas da Silva, 22

  Tel.: (11) 2795-8830

- 2. Cumbica - Guarulhos

  Av. Santos Dumont, 2870

  Tel.: (11) 2462-4500

- 3. Atibaia

  Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 538

  Tel.: (11) 3777-8456

- 4. Mogi das Cruzes

  Av. Fernando Costa, 840

  Tel.: (11) 2795-8860

ue Novo Mundo

Administrativa

arcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertence spectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são validos somente para compras on-line, vale ue os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E LTDA, sua matriz com sede na Av. Serafim Gonçalves Pereira, 340 – Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP – CEP 02179-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 50.970.342/0001-02, Inscrição Estadual 110.721.769.116.

Alguma dúvida?

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 117
LICITAÇÃO

(1) Avaliações
Favoritar
48 vendidos
De R$ 49,90
Por R$ 47,41 (desc. de R$2,50 já aplicado)
à vista com Boleto
ver mais
Dúvidas sobre o valor com desconto?
O desconto será aplicado no valor do produto caso seja selecionada uma das formas de pagamento acima.
No carrinho, o valor do produto aparece sem desconto. Você verá o desconto na página de pagamento.
ou R$ 49,90 em 3x de R$ 16,63 sem juros
no cartão de crédito
mais formas de pagamento

Quantidade:

1

COMPRAR

Consultar estoque das lojas

Restam somente 8 unidades no site

Consultar frete e prazo
86375-000
Frete Grátis Grande SP* Ver regras
Mais barato 19 à 21 dias úteis **R$ 65,92**
Mais rápido 8 à 10 dias úteis R$ 104,15

Prazos válidos a partir da aprovação do pagamento do pedido.

Para Grande SP / Capital nas compras acima de R$ 149,00 utilizando as formas de pagamento: Boleto Bancário, Cartão De Crédito, Depósito, Vale Compras ou Cartão De Débito.Cidades participantes: São Paulo, Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Mauá, Mogi das Cruzes, Diadema, Itaquaquecetuba, Suzano, Taboão da Serra, Barueri, Embu das Artes, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Itapecerica da Serra, São Caetano do Sul.

Exceto para as faixas de CEP: 04800-000 até 04899-999, 04900-000 até 04999-999, 05700-000 até 057999-99, 05800-000 até 05899-999, 05900-000 até 05999-99 063000-000 até 06399-999, 06550-000 até 06599-999, 06650-000 até 06699-999, 06850-000 até 06889-999, 06890-000 até 06899-000, 06900-000 até 06999-999, 069 000 até 06999-999, 07500-00 até 07599-999, 07600-000 até 07600-973, 07600-000 até 07600-973, 07600-974 até 07699-999, 07700-000 até 07799-999, 07750-000 07799-999, 07800-000 até 07899-999, 08000-000 até 08099-999, 08100-000 até 08199-999 e 08400-000 até 08499-999, 08900-000 até 08999-999, 09450-000 até 094 999.

Descrição do Produto

O Torquês Armador 13 Polegadas Tramontina com Pintura Eletrostática Azul vai te auxiliar nos grandes e pequenos reparos. Altamente resistente, é uma ferramenta produz em aço especial com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.

Sua articulação é leve, garantindo um manuseio mais fácil e confortável. A ferramenta ideal para quem trabalha na construção civil ou com pequenos reparos!

Características do produto

Código:
41052/113

Quantidade(s):
1 peça

Especificações Técnicas:

Tamanho: 13"
Corpo forjado em aço especial
Cabeça polida.
Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.
Acabamento com pintura eletrostática na cor azul.
Articulação suave para facilitar o uso.

Peso:
0.61 kg

Profundidade:
35.00 cm

Alguma dúvida?

OXICompany GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA – ME
Av. Dez de Dezembro, 500.
CEP 86026-220 -Londrina – PR
Fone (43) 3327 5248/043-99162 1881 -WhatsApp
E-mail: oxicompany@uol.com.br
CNPJ 10.742.044/0001- 40 -I.E. 905. 27302. 76

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

Londrina 19 de março de 2021

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ

ITEM	Descrição	Unidade	marca	Valor un.	Valor total
01	OXIGENIO GASOSO 10M³	05	w. Martins	R$ 250,00	R$ 1250,00
02	ACETILENO GASOSO 8 KG	05	w. Martins	R$ 720,00	R$ 3.600,00
	Total	→	→		R$ 4.850,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- A– Entrega, após confirmação do pedido ou ordem de compra em mãos;
- B-Validade da proposta: 120 (cento e vinte) Dias da data acima;
- C- Garantia: do Fornecedor
- D - Condições de Pagamento: a combinar
- E - Os preços acima, serão para exclusividade no fornecimento.
- F - Após 4 meses da data acima, será negociado novos preços, em comum acordo entre as partes.

Atenciosamente,

OXICOMAPNY
ROSANA

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

Empresa: 78.037.520/0001-66

CNPJ:

Endereço: JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA

Data do Orçamento: Rua Antonio Giovanini, 174 - Centro
CEP 86 375-000 ITAMBARACÁ - PR

Cidade:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	vlr unit	marca
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unid	5	67,00	
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	11,00	

78.037.520/0001-66

JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA

Rua Antonio Giovanini, 174 - Centro
CEP 86 375-000 ITAMBARACÁ - PR

Empresa: VALENTIM DALBEM - ME
Validade do Orçamento: 60 DIAS.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitario
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unid	5	750,00
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	280,00

Data:

Rua Antônio Dic... 163
Itambaracá - Paraná
...384
...ME
76.2...001-80

ERICA DALBEM

MAPA INFORMATIVO DE PREÇOS

RELAÇÃO de MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020	Prudentópolis P.E.116/2020	Pref. Mun. Cambará PP.152/2020	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero	Rodrigues	Dalben
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unid	5			720,00 Oxi Company		R$ 673,00		R$ 750,00
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4					R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 95,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4					R$ 149,00	R$ 149,00	R$ 167,90
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4					R$ 32,90	R$ 29,90	R$ 33,90
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5					R$ 42,80	R$ 39,90	R$ 45,90
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8					R$ 36,90	R$ 34,90	R$ 47,90
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4					R$ 38,50	R$ 29,90	R$ 37,90
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	6	52,07					R$ 44,90	R$ 49,90
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1					R$ 112,50	R$ 99,90	R$ 129,90
10	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1					R$ 95,00	R$ 89,00	R$ 92,00
11	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1					R$ 75,60	R$ 64,90	R$ 69,90
12	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1					R$ 75,60	R$ 64,90	R$ 69,90
13	Arruela 3/8	Unid	80					R$ 0,86	R$ 0,72	R$ 0,85
14	Arruela lisa 1/2	Unid	110					R$ 0,95	R$ 0,79	R$ 0,83
15	Arruela lisa 1/4	Unid	110					R$ 0,30	R$ 0,29	R$ 0,33
16	Arruela lisa 3/8	Unid	110					R$ 0,65	R$ 0,72	R$ 0,74
17	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1					R$ 168,00	R$ 162,00	R$ 169,90
18	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1					R$ 173,00	R$ 162,00	R$ 169,90
19	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1					R$ 236,00	R$ 226,00	R$ 248,90
20	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1					R$ 390,00	R$ 375,00	R$ 390,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ OFÍCIO LICITAÇÃO Fls.

21	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1					R$ 158,00	R$ 146,90	R$	155,00
22	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5	48,17				R$ -	R$ 59,90	R$	75,00
23	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5	80,45				R$ -	R$ 99,00	R$	99,00
24	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5	80,45				R$ -	R$ 99,00	R$	120,00
25	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50	24,74				R$ -	R$ 44,90	R$	55,00
26	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5					R$ 31,00	R$ 29,90	R$	33,00
27	Bigornia 50 kg	Unid.	1	1.030,93	1.388,70			R$ -	R$ 1.890,00		
28	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4					R$ 42,50	R$ 39,90	R$	59,90
29	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4					R$ 49,90	R$ 44,90	R$	69,90
30	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1					R$ 280,00	R$ 210,00	R$	499,90
31	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	Unid	5	302,14	347,40				R$ 199,00		
32	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4					R$ 94,90	R$ 94,90	R$	139,90
33	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4	69,62					R$ 89,90	R$	120,00
34	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4	218,46					R$ 148,30	R$	179,00
35	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	4					R$ 55,90	R$ 48,90	R$	79,90
36	Chave biela 19mm (L)	Unid	2					R$ 48,60	R$ 58,30	R$	59,90
37	Chave cano grande 24"	Unid	4					R$ 83,90	R$ 79,90	R$	129,90
38	Chave cano médio 14"	Unid	7					R$ 54,90	R$ 49,90	R$	69,90
39	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4					R$ 123,60	R$ 119,00	R$	129,90
40	Chave combinada 1 1/16	Unid	5	62,63					R$ 54,90	R$	66,00
41	Chave combinada 1 1/2	Unid	5	121,35					R$ 114,00	R$	129,00
42	Chave combinada 1 1/4	Unid	5	86,51					R$ 69,90	R$	79,90
43	Chave combinada 1 1/8	Unid	5	74,91					R$ 88,00	R$	93,00
44	Chave combinada 1 3/8	Unid	5	110,00					R$ 88,00	R$	95,00
45	Chave combinada 1 5/16	Unid	5	105,49					R$ 79,90	R$	85,00
46	Chave combinada 1/2	Unid	5					R$ 38,90	R$ 34,90	R$	38,90
47	Chave combinada 10	Unid	5					R$ 22,30	R$ 19,90	R$	23,90
48	Chave combinada 11/16	Unid	5	38,45					R$ 44,90	R$	48,90
49	Chave combinada 13	Unid	5					R$ 23,90	R$ 19,90	R$	23,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Fls 12

50	Chave combinada 13/16	Unid	5	39,29					R$	36,00	R$	39,90
51	Chave combinada 14	Unid	5					R$	33,90	R$	29,90	R$	35,90
52	Chave combinada 15/16	Unid	5	51,48						R$	59,90	R$	65,90
53	Chave combinada 17	Unid	5					R$	35,90	R$	34,90	R$	38,90
54	Chave combinada 19	Unid	5					R$	42,90	R$	39,90	R$	43,90
55	Chave combinada 2"	Unid	5	183,07						R$	229,00	R$	248,00
56	Chave combinada 22	Unid	5		28,10	52,66		R$	45,60				
57	Chave combinada 24	Unid	5	57,49				R$	58,90	R$	39,90		
58	Chave combinada 3/4	Unid	5	37,20						R$	46,90	R$	54,00
59	Chave combinada 3/8	Unid	5	34,10						R$	29,90	R$	35,90
60	Chave combinada 33 mm	Unid	5	92,74						R$	109,90	R$	122,00
61	Chave combinada 5/8	Unid	5	34,52						R$	39,90	R$	48,90
62	Chave combinada 7/16	Unid	5	36,00						R$	44,90	R$	54,90
63	Chave combinada 7/8	Unid	5	45,58						R$	39,90	R$	45,90
64	Chave combinada 9/16	Unid	5					R$	38,90	R$	34,90	R$	39,90
65	Chave cruzeta carro	Unid.	4					R$	65,00	R$	59,90	R$	78,90
66	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4					R$	189,00	R$	229,90	R$	255,90
67	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	4					R$	129,90	R$	149,90	R$	165,00
68	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	5					R$	17,50	R$	19,90	R$	21,90
69	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	5					R$	16,30	R$	17,90	R$	19,90
70	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	5					R$	16,90	R$	18,90	R$	19,90
71	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	5					R$	14,80	R$	14,90	R$	18,90
72	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	5					R$	18,90	R$	46,90	R$	49,90
73	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	5					R$	17,60	R$	24,90	R$	27,90
74	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	5					R$	19,90	R$	29,90	R$	32,90
75	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	5					R$	165,00	R$	149,90	R$	155,90
76	Chave de Roda 27X30	Unid	5					R$	148,90	R$	139,90	R$	142,90
77	Chave de torque	jogo	4					R$	65,90	R$	59,90	R$	66,90
78	Chave Estrela 12 x 13	Unid	3					R$	22,60	R$	19,90	R$	23,90
79	Chave Estrela 14 x 15	Unid	3					R$	27,50	R$	29,90	R$	32,90

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls 123

80	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	4					R$ 115,00	R$ 65,00	R$ 67,90
81	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	3					R$ 18,90	R$ 24,90	R$ 28,90
82	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	3					R$ 18,90	R$ 34,90	R$ 38,90
83	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	3					R$ 23,60	R$ 49,90	R$ 53,90
84	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	3					R$ 25,80	R$ 28,90	R$ 32,90
85	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	3					R$ 77,60	R$ 68,90	R$ 72,90
86	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	3					R$ 106,00	R$ 96,90	R$ 122,00
87	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	3					R$ 125,90	R$ 115,00	R$ 133,00
88	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	3					R$ 138,90	R$ 146,00	R$ 157,00
89	Chave inglesa pequena 12	Unid	3	70,47					R$ 59,90	R$ 67,90
90	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	4						R$ 269,90	R$ 289,00
91	Chave L Nº 13	Unid	3					R$ 37,60	R$ 34,90	R$ 38,90
92	Chave L Nº 14	Unid	3					R$ 41,50	R$ 42,90	R$ 45,90
93	Chave L Nº 15	Unid	3					R$ 49,90	R$ 52,00	R$ 55,90
94	Chave L Nº 17	Unid	3					R$ 53,90	R$ 56,90	R$ 59,90
95	Chave L Nº 19	Unid	3					R$ 63,30	R$ 59,90	R$ 67,90
96	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	4					R$ 18,90	R$ 14,90	R$ 19,90
97	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unid	10	10,52					R$ 54,90	R$ 56,90
98	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8	9,17					R$ 49,90	R$ 55,90
99	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	8	9,58					R$ 44,90	R$ 48,90
100	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid	6	48,21					R$ 69,90	R$ 75,90
101	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	2	65,68					R$ 69,90	R$ 75,90
102	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4	65,36					R$ 78,90	R$ 83,90
103	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid.	4	65,58					R$ 39,90	R$ 45,90
104	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5	25,30					R$ 34,90	R$ 39,90

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 24
LICITAÇÃO

105	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	5	50,86					R$ 56,90	R$ 59,90
106	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unid	3					R$ 28,90	R$ 24,90	R$ 25,90
107	Chave Torque (2mm a 19mm)	jogo	4					R$ 58,60	R$ 69,90	R$ 78,90
108	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	15					R$ 75,90	R$ 69,90	R$ 225,00
109	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	15					R$ 98,90	R$ 109,90	R$ 299,00
110	Compressor de Ar 40 Pes, com capacidade minima de 350 Litros Trifásico	Unid.	1	6.890,49	8.819,80				R$ 4.890,00	
111	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	15					R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 55,90
112	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	15					R$ 52,00	R$ 59,90	R$ 66,90
113	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	15					R$ 46,90	R$ 45,90	R$ 48,90
114	Corrente de ferro n. 9,5 m²	KG	15					R$ 78,60	R$ 88,60	R$ 95,90
115	desengripante lub spray 300 ml	Unid	20					R$ 12,00	R$ 14,90	R$ 15,90
116	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	50					R$ 13,80	R$ 12,90	R$ 15,90
117	Disco Adiamantado 14"	Unid	30	60,28					R$ 55,00	R$ 58,90
118	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	30					R$ 12,00	R$ 12,90	R$ 13,90
119	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	50	R$ 24,63				R$ 26,80	R$ 29,90	R$ 33,90
120	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	50					R$ 22,50	R$ 19,90	R$ 22,90
121	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	50					R$ 21,50	R$ 19,90	R$ 23,90
122	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	25					R$ 23,90	R$ 29,90	R$ 33,90
123	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	25					R$ 37,60	R$ 39,90	R$ 39,90
124	Disco de desbaste 9"	Unid	20					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 24,90
125	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	20					R$ 20,00	R$ 19,90	R$ 22,00
126	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	30					R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 17,90
127	Disco de lixa 9"	Unid.	50					R$ 12,80	R$ 14,80	R$ 15,90
128	Disco de policorte 12"	Unid	20					R$ 23,60	R$ 19,90	R$ 23,90
129	Disco de policorte 7"	Unid	20					R$ 19,90	R$ 17,90	R$ 18,90
130	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	20					R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 16,90

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 125
LICITAÇÃO

131	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	20					R$ 18,90	R$ 16,90	R$ 18,90
132	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	20					R$ 182,00	R$ 169,90	R$ 192,90
133	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	261,78					R$ 329,90	R$ 422,00
134	Engraxadeira grande 7 Kg	Unid	5					R$ 179,00	R$ 159,90	R$ 199,90
135	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5					R$ 149,00	R$ 129,90	R$ 158,90
136	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10					R$ 125,00	R$ 299,00	R$ 250,00
137	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2					R$ 748,00	R$ 790,00	R$ 899,90
138	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1	3.503,74					R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
139	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1	1.199,00					R$ 1.390,00	R$ 1.320,00
140	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	2					R$ 95,60	R$ 65,00	R$ 89,90
141	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Jogo	3	69,90					R$ 89,90	R$ 99,90
142	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Jogo	3	30,83					R$ 89,90	R$ 99,90
143	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5	250,36					R$ 349,00	R$ 395,00
144	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10	179,90					R$ 115,00	R$ 145,00
145	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10	114,83					R$ 99,00	R$ 125,00
146	Lima para enxada 8"	Unid	30				25,96	R$ 32,80		R$ 35,00
147	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4					R$ 232,00	R$ 219,00	R$ 399,90
148	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4					R$ 395,00	R$ 419,00	R$ 559,00
149	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2					R$ 798,00	R$ 815,00	R$ 999,00
150	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200					R$ 33,00	R$ 29,90	R$ 65,90
151	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100					R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 18,98
152	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50					R$ 15,90	R$ 14,90	R$ 19,90
153	Mangueira para oxigênio	metro	50	20,03					R$ 17,45	R$ 16,50
154	Martelo Bola	Unid	4					R$ 34,90	R$ 29,90	R$ 38,90
155	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	4					R$ 42,80	R$ 39,90	R$ 45,90
156	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	4					R$ 62,80	R$ 59,90	R$ 66,90

PREFEITURA ITAMBARACÁ
FISCALIZAÇÃO
Fls 126

157	Martelo unha 25 mm polido	Unid	5	38,98				R$ 42,00	R$ 49,00		
158	Martelo unha 27 mm polido	Unid	5		39,83			R$ 45,90	R$ 54,90		
159	Martelo unha 29 mm polido	Unid	5	24,75				R$ 52,00	R$ 59,90		
160	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2					R$ 475,00	R$ 490,00	R$	580,00
161	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1					R$ 265,00	R$ 249,00	R$	290,00
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5	250,00 Oxi Company	256,67 PP 028/2021 Ribeirão do Pinhal			R$ 113,00		R$	280,00
163	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4					R$ 248,90	R$ 289,00	R$	324,00
164	Pistola de passar ar	Unid	2					R$ 62,00	R$ 48,90	R$	49,90
165	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2					R$ 48,00	R$ 54,90	R$	55,90
166	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	2					R$ 83,60	R$ 88,90	R$	99,90
167	Retífica manual 750w - 220V	Unid.	1	475,78					R$ 349,00	R$	490,00
168	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1	4.358,23	5.145,48				R$ 4.890,00		
169	Saca polia 2 garras	Unid.	2					R$ 229,00	R$ 269,00	R$	280,00
170	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2					R$ 369,00	R$ 426,00	R$	430,00
171	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2					R$ 380,00	R$ 390,00	R$	420,00
172	Saca terminal de direção	Unid.	2	154,88					R$ 178,00	R$	290,00
173	Torques de armador 13"	Unid	5			115,82		R$ 135,00		R$	122,00
174	Torques grande 12	Unid	5					R$ 129,90	R$ 89,90	R$	78,90
175	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1	836,52					R$ 690,00	R$	690,00
176	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1	852,22					R$ 896,00	R$	999,00
177	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	kg	50			R$ 163,00	R$ 149,00	R$ 159,90	R$ 149,00	R$	7.450,00
178	Vareta solda oxigênio 2,40mm	kg	50			R$ 360,00	R$ 349,00	R$ 450,00	R$ 349,00	R$	17.450,00
179	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4	307,88			R$ 349,00	R$ 499,00	R$ 385,29	R$	1.541,16

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 127

MAPA INFORMATIVO DE PREÇOS

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA										
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020	Prudentópolis P.E.116/2020	Pref. Mun. Cambará PP.152/2020	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero.	Rodrigues	Dalben
1	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	15					R$ 32,60	R$ 37,40	R$ 39,90
2	Lente redonda escura p solda	Unid	5					R$ 5,60	R$ 4,90	R$ 6,90
3	Lente retangular escura p solda	Unid	5					R$ 5,60	R$ 4,90	R$ 6,90
4	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20				12,33	R$ 16,60	R$ 14,90	
5	Máscara de solda eletrica	Unid.	2					R$ 52,60	R$ 49,90	R$ 69,90
6	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4					R$ 135,60	R$ 139,90	R$ 169,90
7	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5					R$ 73,60	R$ 69,90	R$ 88,90
8	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50				**141,87 isinalisa**	89,9	89,9	
9	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50				**199,90 loja viaria**	198,9	198,9	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 12
LICITAÇÃO

MAPA INFORMATIVO DA MÉDIA FINAL

RELAÇÃO de MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020	Prudentópolis P.E.116/2020	Pref. Mun. Cambará PP.152/2020	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero	Rodrigues	Dalben	media	valr total
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unid	5				720,00	R$ 673,00		R$ 750,00	R$ 714,33	R$ 3.571,65
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4					R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 95,00	R$ 79,00	R$ 316,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4					R$ 149,00	R$ 149,00	R$ 167,90	R$ 149,00	R$ 596,00
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4					R$ 32,90	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 29,90	R$ 119,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5					R$ 42,80	R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 199,50
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8					R$ 36,90	R$ 34,90	R$ 47,90	R$ 34,90	R$ 279,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4					R$ 38,50	R$ 29,90	R$ 37,90	R$ 29,90	R$ 119,60
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	3	52,07					R$ 44,90	R$ 49,90	R$ 44,90	R$ 134,70
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1					R$ 112,50	R$ 99,90	R$ 129,90	R$ 99,90	R$ 99,90
10	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1					R$ 95,00	R$ 89,00	R$ 92,00	R$ 89,00	R$ 89,00
11	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1					R$ 75,60	R$ 64,90	R$ 69,90	R$ 64,90	R$ 64,90
12	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1					R$ 75,60	R$ 64,90	R$ 69,90	R$ 64,90	R$ 64,90
13	Arruela 3/8	Unid	80					R$ 0,86	R$ 0,72	R$ 0,85	R$ 0,72	R$ 57,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 12

14	Arruela lisa 1/2	Unid	110					R$ 0,95	R$ 0,79	R$ 0,83	R$ 0,79	R$	86,90
15	Arruela lisa 1/4	Unid	110					R$ 0,30	R$ 0,29	R$ 0,33	R$ 0,29	R$	31,90
16	Arruela lisa 3/8	Unid	110					R$ 0,65	R$ 0,72	R$ 0,74	R$ 0,65	R$	71,50
17	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1					R$ 168,00	R$ 162,00	R$ 169,90	R$ 162,00	R$	162,00
18	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1					R$ 173,00	R$ 162,00	R$ 169,90	R$ 162,00	R$	162,00
19	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1					R$ 236,00	R$ 226,00	R$ 248,90	R$ 226,00	R$	226,00
20	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1					R$ 390,00	R$ 375,00	R$ 390,00	R$ 375,00	R$	375,00
21	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1					R$ 158,00	R$ 146,90	R$ 155,00	R$ 146,90	R$	146,90
22	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5	48,17				R$ -	R$ 59,90	R$ 75,00	R$ 45,77	R$	228,85
23	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5	80,45				R$ -	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 69,61	R$	348,05
24	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5	80,45				R$ -	R$ 99,00	R$ 120,00	R$ 74,86	R$	374,30
25	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50	24,74				R$ -	R$ 44,90	R$ 55,00	R$ 31,16	R$	1.558,00
26	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5					R$ 31,00	R$ 29,90	R$ 33,00	R$ 29,90	R$	149,50
27	Bigornia 50 kg	Unid.	1	1.030,93	1.388,70			R$ -	R$ 1.890,00		R$ 1.077,41	R$	1.077,41
28	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4					R$ 42,50	R$ 39,90	R$ 59,90	R$ 39,90	R$	159,60
29	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4					R$ 49,90	R$ 44,90	R$ 69,90	R$ 44,90	R$	179,60
30	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1					R$ 280,00	R$ 210,00	R$ 499,90	R$ 210,00	R$	210,00
31	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	Unid	5	302,14	347,40				R$ 199,00		R$ 199,00	R$	995,00
32	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4					R$	R$	R$	R$ 94,90	R$	379,60

								94,90	94,90	139,90				
33	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4	69,62					R$ 89,90	R$ 120,00	R$ 93,17	R$ 372,68		
34	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4	218,46					R$ 148,30	R$ 179,00	R$ 148,30	R$ 593,20		
35	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	2					R$ 55,90	R$ 48,90	R$ 79,90	R$ 48,90	R$ 97,80		
36	Chave biela 19mm (L)	Unid	2					R$ 48,60	R$ 58,30	R$ 59,90	R$ 48,60	R$ 97,20		
37	Chave cano grande 24"	Unid	4					R$ 83,90	R$ 79,90	R$ 129,90	R$ 79,90	R$ 319,60		
38	Chave cano médio 14"	Unid	7					R$ 54,90	R$ 49,90	R$ 69,90	R$ 49,90	R$ 349,30		
39	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4					R$ 123,60	R$ 119,00	R$ 129,90	R$ 119,00	R$ 476,00		
40	Chave combinada 1 1/16	Unid	5	62,63					R$ 54,90	R$ 66,00	R$ 54,90	R$ 274,50		
41	Chave combinada 1 1/2	Unid	5	121,35					R$ 114,00	R$ 129,00	R$ 114,00	R$ 570,00		
42	Chave combinada 1 1/4	Unid	5	86,51					R$ 69,90	R$ 79,90	R$ 69,90	R$ 349,50		
43	Chave combinada 1 1/8	Unid	5	74,91					R$ 88,00	R$ 93,00	R$ 85,30	R$ 426,50		
44	Chave combinada 1 3/8	Unid	5	110,00					R$ 88,00	R$ 95,00	R$ 97,67	R$ 488,35		
45	Chave combinada 1 5/16	Unid	5	105,49					R$ 79,90	R$ 85,00	R$ 79,90	R$ 399,50		
46	Chave combinada 1/2	Unid	5					R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 174,50		
47	Chave combinada 10	Unid	5					R$ 22,30	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 99,50		
48	Chave combinada 11/16	Unid	5	38,45					R$ 44,90	R$ 48,90	R$ 44,08	R$ 220,40		
49	Chave combinada 13	Unid	5					R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 99,50		
50	Chave combinada 13/16	Unid	5	39,29					R$ 36,00	R$ 39,90	R$ 36,00	R$ 180,00		
51	Chave combinada 14	Unid	5					R$ 33,90	R$ 29,90	R$ 35,90	R$ 29,90	R$ 149,50		

52	Chave combinada 15/16	Unid	5	51,48					R$ 59,90	R$ 65,90	R$ 59,09	R$ 295,45
53	Chave combinada 17	Unid	5					R$ 35,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 174,50
54	Chave combinada 19	Unid	5					R$ 42,90	R$ 39,90	R$ 43,90	R$ 39,90	R$ 199,50
55	Chave combinada 2"	Unid	5	183,07					R$ 229,00	R$ 248,00	R$ 220,02	R$ 1.100,10
56	Chave combinada 22	Unid	5		28,10	52,66		R$ 45,60			R$ 42,12	R$ 210,60
57	Chave combinada 24	Unid	5	57,49				R$ 58,90	R$ 39,90		R$ 39,90	R$ 199,50
58	Chave combinada 3/4	Unid	5	37,20					R$ 46,90	R$ 54,00	R$ 46,03	R$ 230,15
59	Chave combinada 3/8	Unid	5	34,10					R$ 29,90	R$ 35,90	R$ 29,90	R$ 149,50
60	Chave combinada 33 mm	Unid	5	92,74					R$ 109,90	R$ 122,00	R$ 108,21	R$ 541,05
61	Chave combinada 5/8	Unid	5	34,52					R$ 39,90	R$ 48,90	R$ 41,11	R$ 205,55
62	Chave combinada 7/16	Unid	5	36,00					R$ 44,90	R$ 54,90	R$ 45,27	R$ 226,35
63	Chave combinada 7/8	Unid	5	45,58					R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 199,50
64	Chave combinada 9/16	Unid	5					R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 39,90	R$ 34,90	R$ 174,50
65	Chave cruzeta carro	Unid.	4					R$ 65,00	R$ 59,90	R$ 78,90	R$ 59,90	R$ 239,60
66	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4					R$ 189,00	R$ 229,90	R$ 255,90	R$ 189,00	R$ 756,00
67	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	2					R$ 129,90	R$ 149,90	R$ 165,00	R$ 129,90	R$ 259,80
68	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	2					R$ 17,50	R$ 19,90	R$ 21,90	R$ 17,50	R$ 35,00
69	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	2					R$ 16,30	R$ 17,90	R$ 19,90	R$ 16,30	R$ 32,60
70	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	2					R$ 16,90	R$ 18,90	R$ 19,90	R$ 16,90	R$ 33,80
71	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	2					R$	R$	R$	R$ 14,80	R$ 29,60

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls 132

								14,80	14,90	18,90			
72	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	2					R$ 18,90	R$ 46,90	R$ 49,90	R$ 18,90	R$	37,80
73	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	2					R$ 17,60	R$ 24,90	R$ 27,90	R$ 17,60	R$	35,20
74	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	2					R$ 19,90	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 19,90	R$	39,80
75	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	2					R$ 165,00	R$ 149,90	R$ 155,90	R$ 149,90	R$	299,80
76	Chave de Roda 27X30	Unid	2					R$ 148,90	R$ 139,90	R$ 142,90	R$ 139,90	R$	279,80
77	Chave de torque	jogo	2					R$ 65,90	R$ 59,90	R$ 66,90	R$ 59,90	R$	119,80
78	Chave Estrela 12 x 13	Unid	2					R$ 22,60	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$	39,80
79	Chave Estrela 14 x 15	Unid	2					R$ 27,50	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 27,50	R$	55,00
80	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	2					R$ 115,00	R$ 65,00	R$ 67,90	R$ 65,00	R$	130,00
81	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	2					R$ 18,90	R$ 24,90	R$ 28,90	R$ 18,90	R$	37,80
82	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	2					R$ 18,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 18,90	R$	37,80
83	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	2					R$ 23,60	R$ 49,90	R$ 53,90	R$ 23,60	R$	47,20
84	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	2					R$ 25,80	R$ 28,90	R$ 32,90	R$ 25,80	R$	51,60
85	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	2					R$ 77,60	R$ 68,90	R$ 72,90	R$ 72,90	R$	145,80
86	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	2					R$ 106,00	R$ 96,90	R$ 122,00	R$ 96,90	R$	193,80
87	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	2					R$ 125,90	R$ 115,00	R$ 133,00	R$ 115,00	R$	230,00
88	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	2					R$ 138,90	R$ 146,00	R$ 157,00	R$ 138,90	R$	277,80
89	Chave inglesa pequena 12	Unid	2	70,47					R$ 59,90	R$ 67,90	R$ 59,90	R$	119,80

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls 133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

90	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	2						R$ 269,90	R$ 289,00	R$ 279,45	R$	558,90
91	Chave L Nº 13	Unid	2					R$ 37,60	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$	69,80
92	Chave L Nº 14	Unid	2					R$ 41,50	R$ 42,90	R$ 45,90	R$ 41,50	R$	83,00
93	Chave L Nº 15	Unid	2					R$ 49,90	R$ 52,00	R$ 55,90	R$ 49,90	R$	99,80
94	Chave L Nº 17	Unid	2					R$ 53,90	R$ 56,90	R$ 59,90	R$ 53,90	R$	107,80
95	Chave L Nº 19	Unid	2					R$ 63,30	R$ 59,90	R$ 67,90	R$ 59,90	R$	119,80
96	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	4					R$ 18,90	R$ 14,90	R$ 19,90	R$ 14,90	R$	59,60
97	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unid	10	10,52					R$ 54,90	R$ 56,90	R$ 40,77	R$	407,70
98	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8	9,17					R$ 49,90	R$ 55,90	R$ 38,32	R$	306,56
99	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	8	9,58					R$ 44,90	R$ 48,90	R$ 34,46	R$	275,68
100	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid	6	48,21					R$ 69,90	R$ 75,90	R$ 64,67	R$	388,02
101	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	2	65,68					R$ 69,90	R$ 75,90	R$ 70,49	R$	140,98
102	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4	65,36					R$ 78,90	R$ 83,90	R$ 76,05	R$	304,20
103	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid.	4	65,58					R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$	159,60
104	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5	25,30					R$ 34,90	R$ 39,90	R$ 33,37	R$	166,85
105	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	5	50,86					R$ 56,90	R$ 59,90	R$ 55,89	R$	279,45
106	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unid	3					R$ 28,90	R$ 24,90	R$ 25,90	R$ 24,90	R$	74,70

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls 134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

107	Chave Torque (2mm a 19mm)	jogo	4					R$ 58,60	R$ 69,90	R$ 78,90	R$ 58,60	R$	234,40
108	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	5					R$ 75,90	R$ 69,90	R$ 225,00	R$ 69,90	R$	349,50
109	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	5					R$ 98,90	R$ 109,90	R$ 299,00	R$ 98,90	R$	494,50
110	Compressor de Ar 40 Pes, com capacidade minima de 350 Litros Trifásico	Unid.	1	6.890,49	8.819,80				R$ 4.890,00		R$ 4.890,00	R$	4.890,00
111	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	10					R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 55,90	R$ 49,90	R$	499,00
112	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	10					R$ 52,00	R$ 59,90	R$ 66,90	R$ 52,00	R$	520,00
113	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	10					R$ 46,90	R$ 45,90	R$ 48,90	R$ 45,90	R$	459,00
114	Corrente de ferro n. 9,5 m²	KG	10					R$ 78,60	R$ 88,60	R$ 95,90	R$ 78,60	R$	786,00
115	desengripante lub spray 300 ml	Unid	10					R$ 12,00	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 12,00	R$	120,00
116	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	20					R$ 13,80	R$ 12,90	R$ 15,90	R$ 12,90	R$	258,00
117	Disco Adiamantado 14"	Unid	20	60,28					R$ 55,00	R$ 58,90	R$ 55,00	R$	1.100,00
118	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	20					R$ 12,00	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,00	R$	240,00
119	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	20	R$ 24,63				R$ 26,80	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 26,80	R$	536,00
120	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	20					R$ 22,50	R$ 19,90	R$ 22,90	R$ 19,90	R$	398,00
121	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	20					R$ 21,50	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$	398,00
122	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	10					R$ 23,90	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 23,90	R$	239,00
123	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	10					R$ 37,60	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 37,60	R$	376,00
124	Disco de desbaste 9"	Unid	10					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 24,90	R$ 22,00	R$	220,00
125	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	10					R$ 20,00	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 19,90	R$	199,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

126	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	10					R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 17,90	R$ 15,90	R$ 159,00	
127	Disco de lixa 9"	Unid.	10					R$ 12,80	R$ 14,80	R$ 15,90	R$ 12,80	R$ 128,00	
128	Disco de policorte 12"	Unid	10					R$ 23,60	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 199,00	
129	Disco de policorte 7"	Unid	10					R$ 19,90	R$ 17,90	R$ 18,90	R$ 17,90	R$ 179,00	
130	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	10					R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 149,00	
131	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	10					R$ 18,90	R$ 16,90	R$ 18,90	R$ 16,90	R$ 169,00	
132	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	10					R$ 182,00	R$ 169,90	R$ 192,90	R$ 169,90	R$ 1.699,00	
133	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	261,78					R$ 329,90	R$ 422,00	R$ 337,89	R$ 675,78	
134	Engraxadeira grande 7 Kg	Unid	5					R$ 179,00	R$ 159,90	R$ 199,90	R$ 159,90	R$ 799,50	
135	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5					R$ 149,00	R$ 129,90	R$ 158,90	R$ 129,90	R$ 649,50	
136	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10					R$ 125,00	R$ 299,00	R$ 250,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00	
137	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2					R$ 748,00	R$ 790,00	R$ 899,90	R$ 748,00	R$ 1.496,00	
138	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1	3.503,74					R$ 3.490,00	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00	
139	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1	1.199,00					R$ 1.390,00	R$ 1.320,00	R$ 1.303,00	R$ 1.303,00	
140	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1					R$ 95,60	R$ 65,00	R$ 89,90	R$ 65,00	R$ 65,00	
141	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Jogo	3	69,90					R$ 89,90	R$ 99,90	R$ 86,57	R$ 259,71	
142	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Jogo	3	30,83					R$ 89,90	R$ 99,90	R$ 73,54	R$ 220,62	
143	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5	250,36					R$ 349,00	R$ 395,00	R$ 331,45	R$ 1.657,25	
144	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10	179,90					R$ 115,00	R$ 145,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00	

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
FLS 26

145	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10	114,83					R$ 99,00	R$ 125,00	R$ 99,00	R$ 990,00
146	Lima para enxada 8"	Unid	30				25,96	R$ 32,80		R$ 35,00	R$ 31,25	R$ 937,50
147	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4					R$ 232,00	R$ 219,00	R$ 399,90	R$ 219,00	R$ 876,00
148	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4					R$ 395,00	R$ 419,00	R$ 559,00	R$ 395,00	R$ 1.580,00
149	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2					R$ 798,00	R$ 815,00	R$ 999,00	R$ 798,00	R$ 1.596,00
150	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200					R$ 33,00	R$ 29,90	R$ 65,90	R$ 29,90	R$ 5.980,00
151	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100					R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 18,98	R$ 14,90	R$ 1.490,00
152	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50					R$ 15,90	R$ 14,90	R$ 19,90	R$ 14,90	R$ 745,00
153	Mangueira para oxigênio	metro	50	20,03					R$ 17,45	R$ 16,50	R$ 17,45	R$ 872,50
154	Martelo Bola	Unid	4					R$ 34,90	R$ 29,90	R$ 38,90	R$ 29,90	R$ 119,60
155	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	2					R$ 42,80	R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 79,80
156	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	2					R$ 62,80	R$ 59,90	R$ 66,90	R$ 59,90	R$ 119,80
157	Martelo unha 25 mm polido	Unid	2	38,98				R$ 42,00	R$ 49,00		R$ 43,33	R$ 86,66
158	Martelo unha 27 mm polido	Unid	2		39,83			R$ 45,90	R$ 54,90		R$ 46,88	R$ 93,76
159	Martelo unha 29 mm polido	Unid	2	24,75				R$ 52,00	R$ 59,90		R$ 45,55	R$ 91,10
160	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2					R$ 475,00	R$ 490,00	R$ 580,00	R$ 475,00	R$ 950,00
161	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1					R$ 265,00	R$ 249,00	R$ 290,00	R$ 249,00	R$ 249,00
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5			250,00	256,67			R$ 280,00	R$ 262,22	R$ 1.311,10

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
CONTRATAÇÃO
Fls. 137

163	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4					R$ 248,90	R$ 289,00	R$ 324,00	R$ 248,90	R$	995,60
164	Pistola de passar ar	Unid	2					R$ 62,00	R$ 48,90	R$ 49,90	R$ 48,90	R$	97,80
165	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2					R$ 48,00	R$ 54,90	R$ 55,90	R$ 48,00	R$	96,00
166	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	1					R$ 83,60	R$ 88,90	R$ 99,90	R$ 83,60	R$	83,60
167	Retífica manual 750w - 220V	Unid.	1	475,78					R$ 349,00	R$ 490,00	R$ 349,00	R$	349,00
168	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1	4.358,23	5.145,48				R$ 4.890,00		R$ 4.797,90	R$	4.797,90
169	Saca polia 2 garras	Unid.	2					R$ 229,00	R$ 269,00	R$ 280,00	R$ 229,00	R$	458,00
170	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2					R$ 369,00	R$ 426,00	R$ 430,00	R$ 369,00	R$	738,00
171	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2					R$ 380,00	R$ 390,00	R$ 420,00	R$ 396,67	R$	793,34
172	Saca terminal de direção	Unid.	2	154,88					R$ 178,00	R$ 290,00	R$ 207,63	R$	415,26
173	Torques de armador 13"	Unid	5			115,82		R$ 135,00		R$ 122,00	R$ 124,27	R$	621,35
174	Torques grande 12	Unid	5					R$ 129,90	R$ 89,90	R$ 78,90	R$ 78,90	R$	394,50
175	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1	836,52					R$ 690,00	R$ 690,00	R$ 690,00	R$	690,00
176	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1	852,22					R$ 896,00	R$ 999,00	R$ 915,74	R$	915,74
177	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	kg	50					R$ 163,00	R$ 149,00	R$ 159,90	R$ 149,00	R$	7.450,00
178	Vareta solda oxigênio 2,40mm	kg	50					R$ 360,00	R$ 349,00	R$ 450,00	R$ 386,33	R$	19.316,50
179	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4	307,88					R$ 349,00	R$ 499,00	R$ 385,29	R$	1.541,16
												R$	**115.382,21**

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 138

MAPA INFORMATIVO DA MÉDIA FINAL

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA										
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero.	Rodrigues	Dalben	media	vlr total	
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	15		R$ 32,60	R$ 37,40	R$ 39,90	R$ 32,60	R$	489,00
17	Lente redonda escura p solda	Unid	5		R$ 5,60	R$ 4,90	R$ 6,90	R$ 4,90	R$	24,50
18	Lente retangular escura p solda	Unid	5		R$ 5,60	R$ 4,90	R$ 6,90	R$ 4,90	R$	24,50
24	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20	12,33	R$ 16,60	R$ 14,90		14,61	R$	292,20
26	Máscara de solda eletrica	Unid.	2		R$ 52,60	R$ 49,90	R$ 69,90	R$ 49,90	R$	99,80
27	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4		R$ 135,60	R$ 139,90	R$ 169,90	R$ 135,60	R$	542,40
31	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5		R$ 73,60	R$ 69,90	R$ 88,90	R$ 69,90	R$	349,50
37	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50	**141,87 isinalisa**	89,9	89,9		89,9	R$	4.495,00
38	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50	**199,90 loja viaria**	198,9	198,9		198,9	R$	9.945,00
									R$	**16.261,90**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
140
LICITAÇÃO

Protocolo Nº: 281 / 2021

25/03/21 - 14:23:28

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Requerimento: Requer procedimento para aquisição de mat. de proteção

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: ANA CLAUDIA CHERUBIM - Secretária de Obras

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

Ofício nº063/2021

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a aquisição de material de proteção de segurança e ferramentas para atender a secretaria de obras e viação do Município de Itambaracá-PR, conforme termo de referência em anexo.

Itambaracá, 19 de março de 2021.

Ana Claudia Cherubim

Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

RELAÇÃO de MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unid	5
2	Alavanca para força 1 metro	Unid.	4
3	Alavanca para força 2 metros	Unid.	4
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unid.	4
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unid	5
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unid.	8
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unid.	4
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	6
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unid.	1
10	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unid.	1
11	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unid.	1
12	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unid.	1
13	Arruela 3/8	Unid	80
14	Arruela lisa 1/2	Unid	110
15	Arruela lisa 1/4	Unid	110
16	Arruela lisa 3/8	Unid	110
17	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1
18	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unid	1
19	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unid	1
20	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unid	1
21	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unid	1
22	Bico da caneta de solda oxigênio	Unid.	5
23	Bico de corte oxigênio 4mm	Unid.	5
24	Bico de corte oxigênio 6mm	Unid.	5
25	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unid.	50
26	Bico encher pneu "grande"	Unid.	5
27	Bigornia 50 kg	Unid.	1
28	Calibrador de pneu tico C	Unid.	4
29	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unid.	4
30	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unid	1
31	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	Unid	5
32	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	jogo	4
33	Cavalete para mecanico 2 ton	Unid.	4
34	Cavalete para mecanico 4 ton	Unid.	4
35	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	4
36	Chave biela 19mm (L)	Unid	2
37	Chave cano grande 24"	Unid	4
38	Chave cano médio 14"	Unid	7
39	Chave combinada (6 - 32 mm)	jogo	4
40	Chave combinada 1 1/16	Unid	5
41	Chave combinada 1 1/2	Unid	5
42	Chave combinada 1 1/4	Unid	5
43	Chave combinada 1 1/8	Unid	5
44	Chave combinada 1 3/8	Unid	5

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
COTAÇÃO

45	Chave combinada 1 5/16	Unid	5
46	Chave combinada 1/2	Unid	5
47	Chave combinada 10	Unid	5
48	Chave combinada 11/16	Unid	5
49	Chave combinada 13	Unid	5
50	Chave combinada 13/16	Unid	5
51	Chave combinada 14	Unid	5
52	Chave combinada 15/16	Unid	5
53	Chave combinada 17	Unid	5
54	Chave combinada 19	Unid	5
55	Chave combinada 2"	Unid	5
56	Chave combinada 22	Unid	5
57	Chave combinada 24	Unid	5
58	Chave combinada 3/4	Unid	5
59	Chave combinada 3/8	Unid	5
60	Chave combinada 33 mm	Unid	5
61	Chave combinada 5/8	Unid	5
62	Chave combinada 7/16	Unid	5
63	Chave combinada 7/8	Unid	5
64	Chave combinada 9/16	Unid.	4
65	Chave cruzeta carro	jogo	4
66	Chave de boca (6 - 32 mm)	jogo	4
67	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	Unid	5
68	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	5
69	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	5
70	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	5
71	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	5
72	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	5
73	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	5
74	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	jogo	5
75	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	Unid	5
76	Chave de Roda 27X30	jogo	4
77	Chave de torque	Unid	3
78	Chave Estrela 12 x 13	Unid	3
79	Chave Estrela 14 x 15	jogo	4
80	Chave estrela (6 - 32 mm)	Unid	3
81	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	3
82	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	3
83	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	3
84	Chave Fixa 16 X 17"	Unid.	3
85	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	3
86	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	3
87	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	3
88	Chave Grinfo 6 pol	Unid	3
89	Chave inglesa pequena 12	jogo	4
90	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	Unid	3
91	Chave L Nº 13	Unid	3
92	Chave L Nº 14	Unid	3
93	Chave L Nº 15	Unid	3
94	Chave L Nº 17		

PREF. MUN. ITAMBARACA
3 Fls. 144
LICITAÇÃO

95	Chave L Nº 19	Unid	4
96	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unid.	10
97	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unid	8
98	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unid	8
99	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unid	6
100	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unid.	2
101	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unid.	4
102	Chave saca filtro cinta especial	Unid.	4
103	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unid	5
104	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unid	5
105	Chave sextavada aberta 12"x14	Unid	3
106	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	jogo	4
107	Chave Torque (2mm a 19mm)	Unid	15
108	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	15
109	Cinta de elevação 4t 3m	Unid.	1
110	Compressor de Ar 40 Pes, com capacidade minima de 350 Litros Trifásico	KG	15
111	Corrente de ferro n. 12,5 m²	KG	15
112	Corrente de ferro n. 4,8 m²	KG	15
113	Corrente de ferro n. 6,5 m²	KG	15
114	Corrente de ferro n. 9,5 m²	Unid	20
115	desengripante lub spray 300 ml	Unid.	50
116	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid	30
117	Disco Adiamantado 14"	Unid	30
118	Disco corte para metal 115mm fino	Unid.	50
119	Disco de corte 12" furo 19mm	Unid.	50
120	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unid.	50
121	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid	25
122	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	KG	25
123	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	Unid	20
124	Disco de desbaste 9"	Unid	20
125	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid.	30
126	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	50
127	Disco de lixa 9"	Unid	20
128	Disco de policorte 12"	Unid	20
129	Disco de policorte 7"	Unid	20
130	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	20
131	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unid	20
132	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Par	2
133	Encolhedor de mola automotiva	Unid	5
134	Engraxadeira grande 7 Kg		

135	Engraxadeira manual 5 kg	Unid.	5
136	Engraxadeira manual 500 gr	Unid	10
137	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unid	2
138	Guincho hidráulico 2 ton	Unid.	1
139	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unid.	1
140	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	2
141	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Jogo	3
142	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Jogo	3
143	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unid.	5
144	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unid.	10
145	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unid.	10
146	Lima para enxada 8"	Unid	30
147	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unid.	4
148	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unid.	4
149	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unid.	2
150	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	metro	200
151	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	metro	100
152	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metro	50
153	Mangueira para oxigênio	metro	50
154	Martelo Bola	Unid	4
155	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	4
156	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	4
157	Martelo unha 25 mm polido	Unid	5
158	Martelo unha 27 mm polido	Unid	5
159	Martelo unha 29 mm polido	Unid	5
160	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unid.	2
161	Motoesmeril com motor 1CV	Unid	1
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unid	5
163	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unid.	4
164	Pistola de passar ar	Unid	2
165	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unid	2
166	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	2
167	Retífica manual 750w - 220V	Unid.	1
168	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unid.	1
169	Saca polia 2 garras	Unid.	2
170	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unid.	2
171	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unid.	2
172	Saca terminal de direção	Unid.	2
173	Torques de armador 13"	Unid	5
174	Torques grande 12	Unid	5
175	Torquimetro com relógio 10 kg	Unid.	1
176	Torquimetro com relógio 25 kg	Unid.	1
177	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	kg	50
178	Vareta solda oxigênio 2,40mm	kg	50
179	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	Unid.	4

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
145
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 146
LICITAÇÃO

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	15
2	Lente redonda escura p solda	Unid	5
3	Lente retangular escura p solda	Unid	5
4	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20
5	Máscara de solda eletrica	Unid.	2
6	Máscara de solda escurecimento automático	Unid.	4
7	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unid.	5
8	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unid.	50
9	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unid.	50

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:
1.1 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

2. OBJETO:
2.1. *O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de proteção de segurança e ferramentas para atender a Secretaria.*

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*
2.4. *Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.*
2.5. *Os Objetos deverão ser de* ***PRIMEIRA LINHA,*** *conforme legislação vigente, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.*

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. *Os Materiais objetos deste Termo de Referência destinam-se a atender à necessidade de manutenção e reparação dos Prédios Públicos Municipais, para o período de 01 (um) ano.*

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: *O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.*

5. VALOR ESTIMADO:
5.1 *- O valor total estimado para o objeto é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.*

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.
6.1. *A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaraca.*

6.2. *O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

6.3. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

6.4. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*
6.5. *O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:*

6.5.1 provisoriamente*, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

6.5.2. definitivamente *de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

6.6. *Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.*

6.7. *Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 149
CONTRATAÇÃO

6.7.1. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

6.8. *Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.*

7 .DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

7.2 *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

7.3. *O gestor do contrato:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Ana Claudia Cherumbim, designado pela Portaria nº 113/2021.*

7.4. *O responsável pelo recebimento do objeto:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sebastião Viveiros Da Silva, designado pela Portaria nº 011/2021.*

7.5. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 013/2021.*

7.6. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

7.7. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

8. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES:

8.1. *Constituem obrigações do* ***DA CONTRATADA:***

8.1.1. *Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.*

8.1.2. *Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;*

8.1.3. *Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;*

8.1.4. *Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 150
LICITAÇÃO

*8.**1.5.** Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;*

***8.1.6.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;*

***8.1.7.** A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.*

***8.1.8.** Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

***8.2.** Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:*

***8.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;*

***8.1.2.** Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;*

***8.2.3**. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;*

***8.2.4.** Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.*

***8.2.5.** Efetuar o pagamento ajustado;*

***8.2.6.** Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

Ofício nº 131/2021 Itambaracá - Pr, 26 de março de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas, conforme solicitações descritas no Ofício nº 063/2021 de 19 de março de 2021, emitido pela Srª. Ana Claudia Cherubim – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, (Portaria nº 005/2021) protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2021, sob o protocolo nº 281/2021, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

Despacho nº 036/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 01/04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Descrição	Valor em R$
FERRAMENTAS	R$ 115.382,21
PROTEÇÃO DE SEGURANÇA	R$ 16.261,90

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 01 de abril de 2021.

Atenciosamente

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

Ilmo Sr.
Luiz Rogério dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

PARECER N° 037/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 032/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 036/2021 de 01 de abril de 2021, para Contratação de Empresa para: **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Material de Proteção e Segurança.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

	ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação				
PROJETO ATIVIDADE	DISCRIÇÃO	RED.	ELEMENTO DESP.	FONTE	R$.
1033	Programa de Infraestrutura Urbana	70	44.90.52.00.00	01000	131.644,11
1033	Programa de Infraestrutura Urbana	339	44.90.52.00.00	01501	
2016	Programa de Infraestrutura Urbana	83	33.90.30.00.00	01000	
2018	Programa de Infraestrutura Urbana	89	33.90.30.00.00	01000	
2018	Programa de Infraestrutura Urbana	90	33.90.30.00.00	01504	
2080	Programa de Infraestrutura Urbana	95	33.90.30.00.00	01000	
				TOTAL	131.644,11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 05 de abril de 2021.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

Ofício nº 105/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 05/04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de pesquisa de mercado, consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020); e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 01 à 128) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 129 à 139).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 141 à 150); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 151); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 037/2021, de 05 de abril de 2021, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 153): Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa –

PREF. Fls. 155 LICITAÇÃO

33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 069/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 08/04/2021

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de material de proteção de segurança e ferramentas, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 063/2021 (fls. 141) de 19 de março de 2021, emitido pela Sra. Ana Cláudia Cherubim – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 281/2021, e autorizado através do Ofício nº 131/2021 de 26 de março de 2021, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 151).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, consulta no aplicativo menor preço e ainda pesquisa em atas de registro de preços e contratos referentes ao objeto conforme exposto no Ofício 105/2021 – fls. 154 e 155, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 037/2021 (fls. 153), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexados ao Procedimento (fls. 147 a 150) indicam a adoção do sistema de registro de preços - SRP.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
COMISSÃO

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

Caso não seja possível a realização de pregão eletrônico, será necessário que se anexe ao procedimento a justificativa do motivo da escolha da modalidade presencial e não eletrônica.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de **licitações do tipo pregão eletrônico**, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

Fls. 161
LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Com fulcro na legislação pertinente, nos termos do Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19 e Acórdão nº 2605/2018 TCE/PR apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização modalidade **PREGÃO** para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Determina a obrigatoriedade pela aplicação da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, quando da utilização de recursos repassados voluntariamente pela União (Artigo 1º, § 3º do Decreto Federal 10.014/19). Frise-se que o referido Decreto tão somente estabelece obrigatoriedade pelo Pregão na sua forma eletrônica para uso recursos repassados voluntariamente pela União, contudo em nenhum momento veda a utilização na forma Presencial desde que a opção seja justificada (Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19).

Considerando, que os recursos utilizados para realização da despesa deste objeto são oriundos do Tesouro Municipal, portanto, esse recurso orçamentário não está vinculado ao decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; e que a utilização dessa plataforma necessita de treinamento próprio e adequado, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente; e considerando também que o Município não possui servidores capacitados para utilização da plataforma;

Considerando, no mais, quando não se tratar de Recursos decorrentes de Transferência Voluntária da União, decorre de prerrogativa da Administração, de acordo com sua necessidade e conveniência e desde que motivadas, a opção pelo Pregão Presencial, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem-se observado excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, e tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, fator este que *pode inviabilizar a logística e onera ainda mais os custos finais da administração pública municipal; ou até mesmo, o desinteresse posterior de licitantes, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão; o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

região, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim especifico de toda licitação, que é de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo a opção pela utilização do Pregão Presencial.

Destarte o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a opção pela modalidade Presencial, para aquisição de bens e serviços, pelas razões exposta a seguir:
- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis; permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços; verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,

Por fim, a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.
Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Itambaracá, 13 de abril de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

Ofício nº 112/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 14/04/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 164
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

( ) PESSOALMENTE
( ) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
( ) VIA E-MAIL

Data: _____
Edital SRP nº: 0__/2021
Tipo: Pregão Presencial - SRP
Razão Social da proponente_____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
E-mail para contato (obrigatório): *_____*

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP nº ***0__/2021****, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13* ***e concordamos com as condições do Edital.***

_____
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

MINUTA EDITAL

a) *Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

b) *A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

c) *Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 165
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 0__/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, ***Lei Complementar n.º 123/2006,*** *Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL****, tendo por objeto a formação de* ***REGISTRO DE PREÇOS*** *para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.*

1.1. *A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. __, __, __, __, __, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.*

1.2*. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para* ***protocolo*** *no endereço acima mencionado até as __h: __m do dia __/__/2021, ressaltando que o* ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento****.*

1.3. *Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia __ de __ de 2021, a partir __h__m.*

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. *Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas conforme quantidades estimadas e especificações constantes do* ***ANEXO I****, que integra o presente Edital.*

2.2. *O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.*

2.3*. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.*

2.4*. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.*

2.5. *Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).*

MODELO EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 166
LICITAÇÃO

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php e http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 167
LICITAÇÃO

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. *Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.*

5.2. *As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.*

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. *As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.*

6.1.1. *Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.*

6.2. *A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.*

6.3. *A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.*
6.4. *Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. *Poderão participar da presente licitação, os interessados:*

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. *Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:*

7.2.1. *que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;*

7.2.2. *que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;*

7.2.3. *que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;*

7.2.4. *que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;*
7.2.5. *que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;*

7.2.6. *Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:*

7.2.6.1. *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 168
LICITAÇÃO

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_ requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

*8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado):*

a) *Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;*
b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);*
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

***OBS:** O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **ou** procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.*

*8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:*

a) *Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;*
b) *Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, **ou** procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.*
c) *Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 169
LICITAÇÃO

c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. *Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*

8.4. *Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.*

OBS*. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;*

8.5*. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém* ***não*** *importará na desclassificação da sua proposta.*

8.6*. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.*

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. *No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.*

9.1.1. *No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do* ***Anexo IV****.*

9.1.2. *Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).*

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1*. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:*

a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; ***e***

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2*. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.*

10.3*. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco)*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 170
LICITAÇÃO

anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

***10.4**. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.*

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

***11.1.1.** O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.*

***11.1.2.** Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:*

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* *PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021* *ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)* *NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)* *CNPJ: _____ IE: _____*

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* *PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021* *ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)* *NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)* *CNPJ: _____ IE: _____*

11.1.3.** O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.

***11.1.4.** Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.*

***11.1.5.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.*

***11.1.6**. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.*

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

***11.2.1.** A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

a) *Identificação da licitante:*
   i. *razão social;*
   ii. *número do CNPJ;*
   iii. *inscrição estadual;*
   iv. *endereço completo;*
   v. *número de telefone e fac-símile;*
   vi. *e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).*
b) *Modalidade, número e objeto da licitação;*
c) *Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;*
d) *Especificação completa do objeto, inclusive deverá* ***apresentar MARCA e/ou ORIGEM****, referência e demais dados técnicos de todos os produtos cotados, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do Anexo I, deste Edital,* ***sob pena de desclassificação no item****.*
e) *Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária,* ***devendo conter até duas casas decimais****, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.*
   e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
f) *Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.*
   f.1) E em caso de ***divergência*** *entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.*
   f.2) Em caso de ***divergência*** *entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;*
g) *Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;*
h) *Condições de pagamento;*
i) *Condições de entrega;*
j) *Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;*
k) *Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;*
l) *Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.*

11.2.3. *A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.*

11.2.4. *Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.*

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior:
b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.
d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5*. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.*

11.2.6. *Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço,* ***serão de inteira responsabilidade da licitante****, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 172
LICITAÇÃO

tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços ***UNITÁRIOS.***

11.6.7. *A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.*

11.2.8. *Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação.* ***Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo; porém é altamente recomendável o seu preenchimento;***

11.2.9. *Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o* ***Anexo X*** *deste edital.*

11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. *O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:*

11.3.1.1. *Para fins de* ***HABILITAÇÃO JURÍDICA****:*

a) *Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.*
b) *Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);*
c) *Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
d) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;*
e) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o* ***documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver****, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento,* ***não*** *precisarão constar no envelope de* ***Envelope nº 2 – Habilitação****.*

11.3.1.2. *Para fins de* ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

a) ***Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial****, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a* ***60 (sessenta) dias****, quando não houver prazo de validade expresso no documento.*

11.3.1.3. *Para fins de comprovação da* ***REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA****:*

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (****CNPJ****);*
b) *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação* ***(CICAD),*** *(se for o caso);*
c) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN*

MINUTA-EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 173
LICITAÇÃO

nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*
f) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais*
g) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.*

***11.3.1.3.1.** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:*

a) *Não vencidos;*
b) *Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;*
c) *Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,*
d) *Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.*

11.3.1.4. <u>DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS</u>:

a) *Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;*

b) *Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.*

c) *Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.*

***11.3.2.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, **(art. 32, caput, da Lei 8.666/93),** observando que:*
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

***11.3.3**. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.*

***11.3.4**. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.*

***11.3.5**. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 174
LICITAÇÃO

11.3.5.1. *Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.*

11.3.6. *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

11.3.7. *A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.*

11.3.8. *No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.*

11.3.9. *As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.*

11.3.10. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

11.3.11. *A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.*

11.3.12. *As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.*

11.3.13. *A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.*

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. *No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.*

12.2. *O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.*

12.3. *Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.*

12.4. *O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.*

12.5. *O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.*

12.6. *Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.*

12.7. *Serão desclassificadas as propostas que:*

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 175
LICITAÇÃO

b) Contenham emendas ou rasuras.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. *No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:*

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9*. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:*

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. *O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.*

12.11*. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.*

12.12. *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.*

12.13. *A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.*

12.14*. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.*

12.15*. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.*

12.15.1. *Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.*
12.15.2. *Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.*

12.15.3. *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.*

12.15.4. *Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 176
LICITAÇÃO

porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. *Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.*

12.17. *Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.*

12.18. *Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação,* ***sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.***

12.18.1. *Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.*

12.19*. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.*

12.20. *Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.*

12.21*. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.*

12.22. *No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.*

12.22.1. *O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.*

12.22.2. *A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.*

12.23*. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.*

12.24*. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.*

12.25*. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.*

12.26*. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 177
LICITAÇÃO

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, ás licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 178
LICITAÇÃO

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra (em razão da natureza do objeto e necessidade de distribuição do mesmo), no prédio da gestão, em horário de expediente, sito:

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n. º8.666/93.

16.1.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min, sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

16.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 179
LICITAÇÃO

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

16.3. *Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:*
a) ***provisoriamente****, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
b) ***definitivamente****, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

16.3.1. *Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;*

16.3.1.1. *A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.*

16.3.2. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

16.3.2.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

16.3.3. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

16.4. *Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade* ***ou*** *ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.*

16.5. *Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.*

16.5.1. *O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.*

16.5.2. *Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.*

16.6. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

16.6.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

16.6.2*. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata*

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

18.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

18.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.*

18.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

18.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

18.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

18.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;*
b) *Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;*
c) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.*
d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

18.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

18.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

18.6. *Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:*
I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
II) não mantiver a sua proposta.

19.2. *A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:*
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) apresentar documento falso;
c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. *Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:*

19.3.1. *Apresentar declaração falsa;*

19.3.2. *Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;*

19.3.3. *Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.*

19.4. *Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.*

19.5. *A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

19.6. *As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

23. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

23.2. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 183
LICITAÇÃO

23.4. *O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.*

24. DOS ACRÉSCIMOS

24.1. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;*

24.2. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1*. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.*

25.2*. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.*

25.3*. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.*

25.4*. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.*

25.5*. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.*

25.6*. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.*

25.7*. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

25.8*. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.*

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. *O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.*

26.2. *É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.*

26.3*. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.*

26.4. *O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.*

26.5. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.*

26.6. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

26.7. *A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.*

26.8. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.*

26.9. *No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*

26.10. *Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.*

26.11. *Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

Itambaracá Pr. __ de __ de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Ana Claudia Cherubim
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 005/2021)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 185
LICITAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unidad	5	714,33	3.571,65
2	Alavanca para força 1 metro	Unidad	4	79,00	316,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unidad	4	149,00	596,00
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unidad	4	29,90	119,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unidad	5	39,90	199,50
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unidad	8	34,90	279,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unidad	4	29,90	119,60
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unidad	3	44,90	134,70
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unidad	1	99,90	99,90
10	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unidad	1	89,00	89,00
11	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unidad	1	64,90	64,90
12	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unidad	1	64,90	64,90
13	Arruela 3/8	Unidad	80	0,72	57,60
14	Arruela lisa 1/2	Unidad	110	0,79	86,90
15	Arruela lisa 1/4	Unidad	110	0,29	31,90
16	Arruela lisa 3/8	Unidad	110	0,65	71,50
17	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unidad	1	162,00	162,00
18	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unidad	1	162,00	162,00
19	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unidad	1	226,00	226,00
20	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unidad	1	375,00	375,00
21	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unidad	1	146,90	146,90
22	Bico da caneta de solda oxigênio	Unidad	5	45,77	228,85
23	Bico de corte oxigênio 4mm	Unidad	5	69,61	348,05
24	Bico de corte oxigênio 6mm	Unidad	5	74,86	374,30
25	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unidad	50	31,16	1.558,00
26	Bico encher pneu "grande"	Unidad	5	29,90	149,50
27	Bigornia 50 kg	Unidad	1	1.077,41	1.077,41
28	Calibrador de pneu tico C	Unidad	4	39,90	159,60
29	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unidad	4	44,90	179,60
30	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unidad	1	210,00	210,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 186
LICITAÇÃO

31	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	Unidad	5	199,00	995,00
32	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	Jogo	4	94,90	379,60
33	Cavalete para mecanico 2 ton	Unidad	4	93,17	372,68
34	Cavalete para mecanico 4 ton	Unidad	4	148,30	593,20
35	Chave Alem (1/8 a 3/4)	Jogo	2	48,90	97,80
36	Chave biela 19mm (L)	Unidad	2	48,60	97,20
37	Chave cano grande 24"	Unidad	4	79,90	319,60
38	Chave cano médio 14"	Unidad	7	49,90	349,30
39	Chave combinada (6 - 32 mm)	Jogo	4	119,00	476,00
40	Chave combinada 1 1/16	Unidad	5	54,90	274,50
41	Chave combinada 1 1/2	Unidad	5	114,00	570,00
42	Chave combinada 1 1/4	Unidad	5	69,90	349,50
43	Chave combinada 1 1/8	Unidad	5	85,30	426,50
44	Chave combinada 1 3/8	Unidad	5	97,67	488,35
45	Chave combinada 1 5/16	Unidad	5	79,90	399,50
46	Chave combinada 1/2	Unidad	5	34,90	174,50
47	Chave combinada 10	Unidad	5	19,90	99,50
48	Chave combinada 11/16	Unidad	5	44,08	220,40
49	Chave combinada 13	Unidad	5	19,90	99,50
50	Chave combinada 13/16	Unidad	5	36,00	180,00
51	Chave combinada 14	Unidad	5	29,90	149,50
52	Chave combinada 15/16	Unidad	5	59,09	295,45
53	Chave combinada 17	Unidad	5	34,90	174,50
54	Chave combinada 19	Unidad	5	39,90	199,50
55	Chave combinada 2"	Unidad	5	220,02	1.100,10
56	Chave combinada 22	Unidad	5	42,12	210,60
57	Chave combinada 24	Unidad	5	39,90	199,50
58	Chave combinada 3/4	Unidad	5	46,03	230,15
59	Chave combinada 3/8	Unidad	5	29,90	149,50
60	Chave combinada 33 mm	Unidad	5	108,21	541,05
61	Chave combinada 5/8	Unidad	5	41,11	205,55
62	Chave combinada 7/16	Unidad	5	45,27	226,35
63	Chave combinada 7/8	Unidad	5	39,90	199,50
64	Chave combinada 9/16	Unidad	5	34,90	174,50
65	Chave cruzeta carro	Unidad	4	59,90	239,60
66	Chave de boca (6 - 32 mm)	Jogo	4	189,00	756,00
67	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	Jogo	2	129,90	259,80
68	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unidad	2	17,50	35,00
69	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unidad	2	16,30	32,60
70	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unidad	2	16,90	33,80
71	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unidad	2	14,80	29,60
72	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unidad	2	18,90	37,80
73	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unidad	2	17,60	35,20
74	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unidad	2	19,90	39,80
75	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	Jogo	2	149,90	299,80
76	Chave de Roda 27X30	Unidad	2	139,90	279,80
77	Chave de torque	Jogo	2	59,90	119,80
78	Chave Estrela 12 x 13	Unidad	2	19,90	39,80
79	Chave Estrela 14 x 15	Unidad	2	27,50	55,00
80	Chave estrela (6 - 32 mm)	Jogo	2	65,00	130,00
81	Chave Fixa 10 X 11"	Unidad	2	18,90	37,80
82	Chave Fixa 12 X 13"	Unidad	2	18,90	37,80
83	Chave Fixa 14 X 15"	Unidad	2	23,60	47,20
84	Chave Fixa 16 X 17"	Unidad	2	25,80	51,60
85	Chave Grinfo 2 pol	Unidad	2	72,90	145,80
86	Chave Grinfo 3 pol	Unidad	2	96,90	193,80

MINUTA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 187
LICITAÇÃO

87	Chave Grinfo 4 pol	Unidad	2	115,00	230,00
88	Chave Grinfo 6 pol	Unidad	2	138,90	277,80
89	Chave inglesa pequena 12	Unidad	2	59,90	119,80
90	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	Jogo	2	279,45	558,90
91	Chave L Nº 13	Unidad	2	34,90	69,80
92	Chave L Nº 14	Unidad	2	41,50	83,00
93	Chave L Nº 15	Unidad	2	49,90	99,80
94	Chave L Nº 17	Unidad	2	53,90	107,80
95	Chave L Nº 19	Unidad	2	59,90	119,80
96	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unidad	4	14,90	59,60
97	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unidad	10	40,77	407,70
98	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unidad	8	38,32	306,56
99	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unidad	8	34,46	275,68
100	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unidad	6	64,67	388,02
101	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unidad	2	70,49	140,98
102	Chave saca filtro cinta especial	Unidad	4	76,05	304,20
103	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unidad	4	39,90	159,60
104	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unidad	5	33,37	166,85
105	Chave sextavada aberta 12"x14	Unidad	5	55,89	279,45
106	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unidad	3	24,90	74,70
107	Chave Torque (2mm a 19mm)	Jogo	4	58,60	234,40
108	Cinta de elevação 3t 5m	Unidad	5	69,90	349,50
109	Cinta de elevação 4t 3m	Unidad	5	98,90	494,50
110	Compressor de Ar 40 Pes, com capacidade minima de 350 Litros Trifásico	Unidad	1	4.890,00	4.890,00
111	Corrente de ferro n. 12,5 m²	Kilo	10	49,90	499,00
112	Corrente de ferro n. 4,8 m²	Kilo	10	52,00	520,00
113	Corrente de ferro n. 6,5 m²	Kilo	10	45,90	459,00
114	Corrente de ferro n. 9,5 m²	Kilo	10	78,60	786,00
115	desengripante lub spray 300 ml	Unidad	10	12,00	120,00
116	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unidad	20	12,90	258,00
117	Disco Adiamantado 14"	Unidad	20	55,00	1.100,00
118	Disco corte para metal 115mm fino	Unidad	20	12,00	240,00
119	Disco de corte 12" furo 19mm	Unidad	20	26,80	536,00
120	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unidad	20	19,90	398,00
121	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unidad	20	19,90	398,00
122	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unidad	10	23,90	239,00
123	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	Kilo	10	37,60	376,00
124	Disco de desbaste 9"	Unidad	10	22,00	220,00
125	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unidad	10	19,90	199,00
126	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unidad	10	15,90	159,00
127	Disco de lixa 9"	Unidad	10	12,80	128,00
128	Disco de policorte 12"	Unidad	10	19,90	199,00
129	Disco de policorte 7"	Unidad	10	17,90	179,00
130	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unidad	10	14,90	149,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 188
LICITAÇÃO

131	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unidad	10	16,90	169,00
132	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unidad	10	169,90	1.699,00
133	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	337,89	675,78
134	Engraxadeira grande 7 Kg	Unidad	5	159,90	799,50
135	Engraxadeira manual 5 kg	Unidad	5	129,90	649,50
136	Engraxadeira manual 500 gr	Unidad	10	125,00	1.250,00
137	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unidad	2	748,00	1.496,00
138	Guincho hidráulico 2 ton	Unidad	1	3.490,00	3.490,00
139	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unidad	1	1.303,00	1.303,00
140	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1	65,00	65,00
141	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Jogo	3	86,57	259,71
142	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Jogo	3	73,54	220,62
143	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unidad	5	331,45	1.657,25
144	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unidad	10	115,00	1.150,00
145	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unidad	10	99,00	990,00
146	Lima para enxada 8"	Unidad	30	31,25	937,50
147	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unidad	4	219,00	876,00
148	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unidad	4	395,00	1.580,00
149	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unidad	2	798,00	1.596,00
150	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	Metros	200	29,90	5.980,00
151	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	Metros	100	14,90	1.490,00
152	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metros	50	14,90	745,00
153	Mangueira para oxigênio	Metros	50	17,45	872,50
154	Martelo Bola	Unidad	4	29,90	119,60
155	Martelo de cunha 1/2 kg	Unidad	2	39,90	79,80
156	Martelo de cunha 2 kg	Unidad	2	59,90	119,80
157	Martelo unha 25 mm polido	Unidad	2	43,33	86,66
158	Martelo unha 27 mm polido	Unidad	2	46,88	93,76
159	Martelo unha 29 mm polido	Unidad	2	45,55	91,10
160	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unidad	2	475,00	950,00
161	Motoesmeril com motor 1CV	Unidad	1	249,00	249,00
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unidad	5	262,22	1.311,10
163	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unidad	4	248,90	995,60
164	Pistola de passar ar	Unidad	2	48,90	97,80
165	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unidad	2	48,00	96,00
166	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unidad	1	83,60	83,60
167	Retífica manual 750w - 220V	Unidad	1	349,00	349,00
168	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unidad	1	4.797,90	4.797,90
169	Saca polia 2 garras	Unidad	2	229,00	458,00
170	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unidad	2	369,00	738,00
171	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unidad	2	396,67	793,34
172	Saca terminal de direção	Unidad	2	207,63	415,26
173	Torques de armador 13"	Unidad	5	124,27	621,35
174	Torques grande 12	Unidad	5	78,90	394,50

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

175	Torquimetro com relógio 10 kg	Unidad	1	690,00	690,00
176	Torquimetro com relógio 25 kg	Unidad	1	915,74	915,74
177	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	Kilo	50	149,00	7.450,00
178	Vareta solda oxigênio 2,40mm	Kilo	50	386,33	19.316,50
179	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	UNID	4	385,29	1.541,16

Valor Máximo do Lote: R$115.382,21 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

LOTE 2

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unidad	15	32,60	489,00
2	Lente redonda escura p solda	Unidad	5	4,90	24,50
3	Lente retangular escura p solda	Unidad	5	4,90	24,50
4	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20	14,61	292,20
5	Máscara de solda eletrica	Unidad	2	49,90	99,80
6	Máscara de solda escurecimento automático	Unidad	4	135,60	542,40
7	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unidad	5	69,90	349,50
8	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unidad	50	89,90	4.495,00
9	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unidad	50	198,90	9.945,00

Valor Máximo do Lote: R$16.261,90 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*

2.4. *Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.*

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- *Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.*
- *Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.*
- *Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

- *Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.*

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. *Os Materiais objetos deste Termo de Referência destinam-se a atender à necessidade de manutenção e reparação dos Prédios Públicos Municipais, para o período de 01 (um) ano.*

4. VALOR ESTIMADO: *O valor total estimado para o objeto é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso:* ***https://compras.menorpreco.pr.gov.br/****); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.*

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: *Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.*

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. *A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:*

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo****: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

.6.2. *O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

6.3. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 191
LICITAÇÃO

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

*6.5.1 **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

*6.5.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES:

*7.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:***

7.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

7.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

7.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;

7.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

7.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

7.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 192
LICITAÇÃO

7.2. *Constituem obrigações* ***DO CONTRATANTE****:*

7.2.1. *Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;*

7.1.2. *Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;*

7.2.3*. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;*

7.2.4. *Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.*

7.2.5. *Efetuar o pagamento ajustado;*

7.2.6. *Esclarecer ao* ***CONTRATADO (A)*** *toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 193
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: *Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0__/2021.*

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que esta se integra:

O valor total da Proposta: *em algarismo*

O valor total da Proposta: *por extenso*

Validade da Proposta: *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

Prazo de Entrega: *conforme edital;*

Condições de Pagamento: *_____.*

Condições de Entrega: *_____*

Instituição Financeira (Banco): *_____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.*

OBS: *Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá* ***apresentar MARCA e/ou ORIGEM, sob pena de desclassificação no item.***

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 194
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO1: RECONHECER FIRMA.
OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MODELO

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

***OBSERVAÇÃO**: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 195
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

*Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
*Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
Objeto**: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:*

MODELO

***OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.*

a) *( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*

b) *( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*

c) *( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.*

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
***1)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.*
***2)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*
***3)** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 196
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
***Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.*

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima identificado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

MODELO

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
***Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.*

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
***Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.*

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado por esta Prefeitura, ***que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação****. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).*

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MODELO
MINUTA EDITAL

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO *n.º (inserir o número) / (o ano)*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

Pelo presente instrumento, o ***MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ****, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para ***Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas,*** *conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0__/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

2.1. *O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:*

2.1.1. *Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:*

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela* ***CONTRATANTE****, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1.2. *Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:*

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela* ***CONTRATANTE****, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 199 LICITAÇÃO

*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

***4.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

***4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

***4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

***5.1.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:*

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

***5.1.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

***5.2.** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

***5.3.** Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:*
*a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
*b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

***5.3.1.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 200
LICITAÇÃO

5.3.1.1. *A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.*

5.3.2. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

5.3.2.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

5.3.3. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

5.4. *Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade* ***ou*** *ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.*

5.5. *Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.*

5.5.1. *O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.*

5.5.2. *Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.*

5.6. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

5.6.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

5.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.*

6.2. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

6.3. *- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;*

6.4. *O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.*
6.5. *O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.*

6.6. *A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:*
a) *o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;*
b) *a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 201
LICITAÇÃO

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. *Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.*

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

8.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

8.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.*

8.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

8.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

8.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

8.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;*
b) *Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;*
c) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 207
COMISSÃO

d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

***8.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

***8.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

***8.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

***9.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

***9.2.** Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

***9.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

***9.4**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 203 LICITAÇÃO

10.1. *Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.*

10.2. *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

10.3*. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.*
10.3.1. *A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).*

10.4. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:*

a) *Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;*
b) *Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*
c) *Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;*

10.5. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.*

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. *O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.*

10.8. *Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:*

a) *Descumprir as condições da ata de registro de preços;*
b) *Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*
d) *Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;*

10.9. *Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

c) *por razão de interesse público; ou*
d) *a pedido do fornecedor.*

10.10. *O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. *Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 204
LICITAÇÃO

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. *Poderá ser aplicada a sanção de* ***advertência*** *nas seguintes condições:*

10.2.1. *Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;*

10.2.2. *Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.*

10.3. *.Será aplicada* ***multa*** *nas seguintes condições:*

10.3.1. *No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o* ***valor da parcela inadimplida****, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

10.3.1.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o* ***valor da parcela inadimplida****, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

10.3.2*. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

13.3.2.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

10.3.3*. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento)* ***sobre o valor total do pedido****.*

10.3.4*. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor* ***total do pedido****;*

10.3.3.1*. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

10.3.4.1. *Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do* ***pedido****.*

10.3.6. *O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.*

13.3.6.1. *Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

10.3.6.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

10.4. *Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor* ***suspensão temporária*** *de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 205
LICITAÇÃO

a) *Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;*
b) *Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
c) *E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:*
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. *Será aplicada sanção de* ***declaração de inidoneidade*** *para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*
10.6. *As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. *São obrigações do Contratante:*

11.1.1*. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

11.1.2*. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

11.1.3*. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

11.1.4*. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

11.1.5*. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

11.1.6*. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

11.2. *São obrigações do Contratada:*

11.2.1*. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*

11.2.2*. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.2.3*. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

11.2.4*. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

11.2.5*. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

11.2.6*. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 206
LICITAÇÃO

***11.2.7**. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;*

***11.2.8**. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;*

***11.2.9**. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

***12.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:*
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

***12.2.** Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:*
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

***12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.*

***12.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.*

***12.5.** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.*

***12.6.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.*

***12.7.** Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:*
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 207
LICITAÇÃO

13.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

13.2 *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

13..3*. O gestor dos contratos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Ana Claudia Cherumbim, designado pela Portaria nº 113/2021.*

13.4. *O responsável pelo recebimento dos objetos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sebastião Viveiros Da Silva, designado pela Portaria nº 122/2021.*

13.5. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização destes contratos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 013/2021.*

13.6*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

13.7*. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. *Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*
14.2. *A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1*. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

15.2. *Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

MINUTA EDITAL

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

16.1. *O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021.*

16.2. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;*

16.3. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

16.4. *O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.*

16.5. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

16.6. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Representante Legal)
(Razão Social)

TESTEMUNHAS: _____ _____

Nome: *Nome:*
CPF:

MINUTA EDITAL

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 209
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____ ***IE:*** _____

Município Sede da Empresa: _____ ***UF:*** ___

Rua/Avenida: _____ ***nº*** ___

Bairro: _____ ***Complemento:*** _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços ou Fornecimento): __

CPF: _____ ***RG:*** _____

Endereço: _____ ***Cidade:*** _____ ***UF:*** ___

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
(nome, assinatura do responsável legal)

MODELO
MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 210
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 073/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 16/04/2021

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Presencial – SRP, tipo menor preço por item, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de proteção de segurança e ferramentas, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Lei 10.520/2002.

Sugere-se que conste cláusula expressa que garanta a realização periódica de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade para o Município, nos termos do artigo 9, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013.

Da análise da documentação apresentada, após acatada a sugestão posta no parágrafo anterior, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 211
LICITAÇÃO

contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 212
LICITAÇÃO

Ofício nº 119/2021

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 16/04/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Exma. Srª.Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 032/2021, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 213
LICITAÇÃO

Ofício nº 168/2021
De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal
Para: Departamento de Licitação
Data: 16/04/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, Edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 214
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 011/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.
PREÇO MÁXIMO: R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:00m do dia 04 de maio de 2021.
ABERTURA: dia 04 de maio de 2021, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE
Itambaracá, 16 de abril de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 215
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

( ) PESSOALMENTE
( ) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
( ) VIA E-MAIL

Data: _____
Edital SRP n°: 0__/2021
Tipo: Pregão Presencial - SRP
Razão Social da proponente_____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP nº **0__/2021**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 **e concordamos com as condições do Edital.**

_____
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

b) A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DATA DA REALIZAÇÃO:04/05/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, **Lei Complementar n.º 123/2006,** Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues, Andreia Silvestrini e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para **protocolo** no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **04/05/2021**, ressaltando que o **procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.**

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia **04 de maio de 2021**, a partir **09h15m.**

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 217
LICITAÇÃO

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 218
LICITAÇÃO

a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php e http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 219
LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado):

a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 220
LICITAÇÃO

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **ou** procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:

a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, **ou** procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 221
LICITAÇÃO

formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém **não** importará na desclassificação da sua proposta.

8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo IV**.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; **e**
b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 222
LICITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021
ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021
ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.**

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

11.1.6. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - <u>Proposta de Preços</u>

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 223
LICITAÇÃO

a) Identificação da licitante:
   i. razão social;
   ii. número do CNPJ;
   iii. inscrição estadual;
   iv. endereço completo;
   v. número de telefone e fac-símile;
   vi. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).
b) Modalidade, número e objeto da licitação;
c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
d) Especificação completa do objeto, inclusive deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM**, referência e demais dados técnicos de todos os produtos cotados, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do Anexo I, deste Edital, **sob pena de desclassificação no item**.
e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária**, devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.
   e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
   f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
   f.2) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
h) Condições de pagamento;
i) Condições de entrega;
j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;
k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior:
b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 224
LICITAÇÃO

d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS.**

11.6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação. **Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo**; **porém é altamente recomendável o seu preenchimento**;

11.2.9. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o **Anexo X** deste edital.

11.3. <u>Envelope nº 02 - Habilitação</u>

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de **<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>**:

a) Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.
b) Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);
c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. Deverá ser apresentado o **documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver**, exceto se a última alteração for consolidada.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 225
LICITAÇÃO

11.3.1.1.2. Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, **não** precisarão constar no envelope de **Envelope nº 2 – Habilitação**.

11.3.1.2. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD),** (se for o caso);
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. **DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS**:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 226
LICITAÇÃO

a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;

b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.

c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, **(art. 32, caput, da Lei 8.666/93),** observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

11.3.5.1. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da

REG. RUR. ITAMBARACÁ
Fls. 227
LICITAÇÃO

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) Contenham emendas ou rasuras.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 228
LICITAÇÃO

preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.
12.15.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 229
LICITAÇÃO

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, **sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.**

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.

12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 230
LICITAÇÃO

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, ás licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 231
LICITAÇÃO

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 232
LICITAÇÃO

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra (em razão da natureza do objeto e necessidade de distribuição do mesmo), no prédio da gestão, em horário de expediente, sito:

- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n. º8.666/93.

16.1.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min, sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

16.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

16.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

16.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

16.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

16.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

16.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

16.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

16.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

16.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 233
LICITAÇÃO

a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

16.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

16.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

16.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

16.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

18.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

18.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 234
LICITAÇÃO

18.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

18.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

18.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 235
LICITAÇÃO

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
II) não mantiver a sua proposta.

19.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) apresentar documento falso;
c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

19.3.1. Apresentar declaração falsa;

19.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

19.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.

19.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

20. DO REAJUSTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 236
LICITAÇÃO

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

23. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 237
LICITAÇÃO

23.2. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

23.4. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

24. DOS ACRÉSCIMOS

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.2. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

26.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 230
LICITAÇÃO

26.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

26.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr.16 de abril de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Ana Claudia Cherubim
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 005/2021)

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 239
LICITAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Recarga de Acetileno 8 M3	Unidad	5	714,33	3.571,65
2	Alavanca para força 1 metro	Unidad	4	79,00	316,00
3	Alavanca para força 2 metros	Unidad	4	149,00	596,00
4	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	Unidad	4	29,90	119,60
5	Alicate de bico meia cana 6"	Unidad	5	39,90	199,50
6	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	Unidad	8	34,90	279,20
7	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	Unidad	4	29,90	119,60
8	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unidad	3	44,90	134,70
9	Alicate de pressão para solda 11 pol	Unidad	1	99,90	99,90
10	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	Unidad	1	89,00	89,00
11	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	Unidad	1	64,90	64,90
12	Alicate rebitadeira pop bico manual vertical	Unidad	1	64,90	64,90
13	Arruela 3/8	Unidad	80	0,72	57,60
14	Arruela lisa 1/2	Unidad	110	0,79	86,90
15	Arruela lisa 1/4	Unidad	110	0,29	31,90
16	Arruela lisa 3/8	Unidad	110	0,65	71,50
17	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unidad	1	162,00	162,00
18	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	Unidad	1	162,00	162,00
19	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	Unidad	1	226,00	226,00
20	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	Unidad	1	375,00	375,00
21	Auto transformador 127V-220V - 750VA	Unidad	1	146,90	146,90
22	Bico da caneta de solda oxigênio	Unidad	5	45,77	228,85
23	Bico de corte oxigênio 4mm	Unidad	5	69,61	348,05

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 240
LICITAÇÃO

24	Bico de corte oxigênio 6mm	Unidad	5	74,86	374,30
25	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	Unidad	50	31,16	1.558,00
26	Bico encher pneu "grande"	Unidad	5	29,90	149,50
27	Bigornia 50 kg	Unidad	1	1.077,41	1.077,41
28	Calibrador de pneu tico C	Unidad	4	39,90	159,60
29	Calibrador de valvulas para motor em leque	Unidad	4	44,90	179,60
30	Carregador de bateria 12V carga 32Ah a 150Ah	Unidad	1	210,00	210,00
31	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	Unidad	5	199,00	995,00
32	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	Jogo	4	94,90	379,60
33	Cavalete para mecanico 2 ton	Unidad	4	93,17	372,68
34	Cavalete para mecanico 4 ton	Unidad	4	148,30	593,20
35	Chave Alem (1/8 a 3/4)	Jogo	2	48,90	97,80
36	Chave biela 19mm (L)	Unidad	2	48,60	97,20
37	Chave cano grande 24"	Unidad	4	79,90	319,60
38	Chave cano médio 14"	Unidad	7	49,90	349,30
39	Chave combinada (6 - 32 mm)	Jogo	4	119,00	476,00
40	Chave combinada 1 1/16	Unidad	5	54,90	274,50
41	Chave combinada 1 1/2	Unidad	5	114,00	570,00
42	Chave combinada 1 1/4	Unidad	5	69,90	349,50
43	Chave combinada 1 1/8	Unidad	5	85,30	426,50
44	Chave combinada 1 3/8	Unidad	5	97,67	488,35
45	Chave combinada 1 5/16	Unidad	5	79,90	399,50
46	Chave combinada 1/2	Unidad	5	34,90	174,50
47	Chave combinada 10	Unidad	5	19,90	99,50
48	Chave combinada 11/16	Unidad	5	44,08	220,40
49	Chave combinada 13	Unidad	5	19,90	99,50
50	Chave combinada 13/16	Unidad	5	36,00	180,00
51	Chave combinada 14	Unidad	5	29,90	149,50
52	Chave combinada 15/16	Unidad	5	59,09	295,45
53	Chave combinada 17	Unidad	5	34,90	174,50
54	Chave combinada 19	Unidad	5	39,90	199,50
55	Chave combinada 2"	Unidad	5	220,02	1.100,10
56	Chave combinada 22	Unidad	5	42,12	210,60
57	Chave combinada 24	Unidad	5	39,90	199,50
58	Chave combinada 3/4	Unidad	5	46,03	230,15
59	Chave combinada 3/8	Unidad	5	29,90	149,50
60	Chave combinada 33 mm	Unidad	5	108,21	541,05
61	Chave combinada 5/8	Unidad	5	41,11	205,55
62	Chave combinada 7/16	Unidad	5	45,27	226,35
63	Chave combinada 7/8	Unidad	5	39,90	199,50
64	Chave combinada 9/16	Unidad	5	34,90	174,50
65	Chave cruzeta carro	Unidad	4	59,90	239,60
66	Chave de boca (6 - 32 mm)	Jogo	4	189,00	756,00
67	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	Jogo	2	129,90	259,80
68	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unidad	2	17,50	35,00
69	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unidad	2	16,30	32,60
70	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unidad	2	16,90	33,80
71	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unidad	2	14,80	29,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 241
LICITAÇÃO

72	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unidad	2	18,90	37,80
73	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unidad	2	17,60	35,20
74	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unidad	2	19,90	39,80
75	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	Jogo	2	149,90	299,80
76	Chave de Roda 27X30	Unidad	2	139,90	279,80
77	Chave de torque	Jogo	2	59,90	119,80
78	Chave Estrela 12 x 13	Unidad	2	19,90	39,80
79	Chave Estrela 14 x 15	Unidad	2	27,50	55,00
80	Chave estrela (6 - 32 mm)	Jogo	2	65,00	130,00
81	Chave Fixa 10 X 11"	Unidad	2	18,90	37,80
82	Chave Fixa 12 X 13"	Unidad	2	18,90	37,80
83	Chave Fixa 14 X 15"	Unidad	2	23,60	47,20
84	Chave Fixa 16 X 17"	Unidad	2	25,80	51,60
85	Chave Grinfo 2 pol	Unidad	2	72,90	145,80
86	Chave Grinfo 3 pol	Unidad	2	96,90	193,80
87	Chave Grinfo 4 pol	Unidad	2	115,00	230,00
88	Chave Grinfo 6 pol	Unidad	2	138,90	277,80
89	Chave inglesa pequena 12	Unidad	2	59,90	119,80
90	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	Jogo	2	279,45	558,90
91	Chave L Nº 13	Unidad	2	34,90	69,80
92	Chave L Nº 14	Unidad	2	41,50	83,00
93	Chave L Nº 15	Unidad	2	49,90	99,80
94	Chave L Nº 17	Unidad	2	53,90	107,80
95	Chave L Nº 19	Unidad	2	59,90	119,80
96	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	Unidad	4	14,90	59,60
97	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	Unidad	10	40,77	407,70
98	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	Unidad	8	38,32	306,56
99	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	Unidad	8	34,46	275,68
100	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	Unidad	6	64,67	388,02
101	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	Unidad	2	70,49	140,98
102	Chave saca filtro cinta especial	Unidad	4	76,05	304,20
103	Chave saca filtro de óleo com corrente	Unidad	4	39,90	159,60
104	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	Unidad	5	33,37	166,85
105	Chave sextavada aberta 12"x14	Unidad	5	55,89	279,45
106	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	Unidad	3	24,90	74,70
107	Chave Torque (2mm a 19mm)	Jogo	4	58,60	234,40
108	Cinta de elevação 3t 5m	Unidad	5	69,90	349,50
109	Cinta de elevação 4t 3m	Unidad	5	98,90	494,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 242
LICITAÇÃO

110	Compressor de Ar 40 Pes, com capacidade minima de 350 Litros Trifásico	Unidad	1	4.890,00	4.890,00
111	Corrente de ferro n. 12,5 m²	Kilo	10	49,90	499,00
112	Corrente de ferro n. 4,8 m²	Kilo	10	52,00	520,00
113	Corrente de ferro n. 6,5 m²	Kilo	10	45,90	459,00
114	Corrente de ferro n. 9,5 m²	Kilo	10	78,60	786,00
115	desengripante lub spray 300 ml	Unidad	10	12,00	120,00
116	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unidad	20	12,90	258,00
117	Disco Adiamantado 14"	Unidad	20	55,00	1.100,00
118	Disco corte para metal 115mm fino	Unidad	20	12,00	240,00
119	Disco de corte 12" furo 19mm	Unidad	20	26,80	536,00
120	Disco de corte 9" furo 19 mm	Unidad	20	19,90	398,00
121	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unidad	20	19,90	398,00
122	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unidad	10	23,90	239,00
123	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	Kilo	10	37,60	376,00
124	Disco de desbaste 9"	Unidad	10	22,00	220,00
125	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unidad	10	19,90	199,00
126	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unidad	10	15,90	159,00
127	Disco de lixa 9"	Unidad	10	12,80	128,00
128	Disco de policorte 12"	Unidad	10	19,90	199,00
129	Disco de policorte 7"	Unidad	10	17,90	179,00
130	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unidad	10	14,90	149,00
131	Disco policorte 3" 1/18x3/8	Unidad	10	16,90	169,00
132	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unidad	10	169,90	1.699,00
133	Encolhedor de mola automotiva	Par	2	337,89	675,78
134	Engraxadeira grande 7 Kg	Unidad	5	159,90	799,50
135	Engraxadeira manual 5 kg	Unidad	5	129,90	649,50
136	Engraxadeira manual 500 gr	Unidad	10	125,00	1.250,00
137	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	Unidad	2	748,00	1.496,00
138	Guincho hidráulico 2 ton	Unidad	1	3.490,00	3.490,00
139	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	Unidad	1	1.303,00	1.303,00
140	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1	65,00	65,00
141	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	Jogo	3	86,57	259,71
142	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	Jogo	3	73,54	220,62
143	Kit de mangueira de 12 metros com gatilho para propulsora de graxa	Unidad	5	331,45	1.657,25

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 243
LICITAÇÃO

144	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	Unidad	10	115,00	1.150,00
145	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	Unidad	10	99,00	990,00
146	Lima para enxada 8"	Unidad	30	31,25	937,50
147	Macaco hidráulico tambor 12 ton	Unidad	4	219,00	876,00
148	Macaco hidráulico tambor 20 ton	Unidad	4	395,00	1.580,00
149	Macaco Jacaré 3 ton. Suspensão rápida	Unidad	2	798,00	1.596,00
150	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	Metros	200	29,90	5.980,00
151	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	Metros	100	14,90	1.490,00
152	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	Metros	50	14,90	745,00
153	Mangueira para oxigênio	Metros	50	17,45	872,50
154	Martelo Bola	Unidad	4	29,90	119,60
155	Martelo de cunha 1/2 kg	Unidad	2	39,90	79,80
156	Martelo de cunha 2 kg	Unidad	2	59,90	119,80
157	Martelo unha 25 mm polido	Unidad	2	43,33	86,66
158	Martelo unha 27 mm polido	Unidad	2	46,88	93,76
159	Martelo unha 29 mm polido	Unidad	2	45,55	91,10
160	Morsa de bancada aço forjado nº 8	Unidad	2	475,00	950,00
161	Motoesmeril com motor 1CV	Unidad	1	249,00	249,00
162	Recarga Oxigênio para solda 10 M3	Unidad	5	262,22	1.311,10
163	Paquimetro digital em aço 200 mm	Unidad	4	248,90	995,60
164	Pistola de passar ar	Unidad	2	48,90	97,80
165	Pistola de pulverizar sabão (preta)	Unidad	2	48,00	96,00
166	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unidad	1	83,60	83,60
167	Retífica manual 750w - 220V	Unidad	1	349,00	349,00
168	Retificador de solda eletrodo 450 amperes 220V	Unidad	1	4.797,90	4.797,90
169	Saca polia 2 garras	Unidad	2	229,00	458,00
170	Saca polia 3 garras interno e externo médio	Unidad	2	369,00	738,00
171	Saca polia 3 garras interno e externo pequeno	Unidad	2	396,67	793,34
172	Saca terminal de direção	Unidad	2	207,63	415,26
173	Torques de armador 13"	Unidad	5	124,27	621,35
174	Torques grande 12	Unidad	5	78,90	394,50
175	Torquimetro com relógio 10 kg	Unidad	1	690,00	690,00
176	Torquimetro com relógio 25 kg	Unidad	1	915,74	915,74
177	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	Kilo	50	149,00	7.450,00
178	Vareta solda oxigênio 2,40mm	Kilo	50	386,33	19.316,50
179	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	UNID	4	385,29	1.541,16

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 244
LICITAÇÃO

Valor Máximo do Lote: R$115.382,21 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

LOTE 2

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unidad	15	32,60	489,00
2	Lente redonda escura p solda	Unidad	5	4,90	24,50
3	Lente retangular escura p solda	Unidad	5	4,90	24,50
4	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par(mão direita e esquerda)	Par	20	14,61	292,20
5	Máscara de solda eletrica	Unidad	2	49,90	99,80
6	Máscara de solda escurecimento automático	Unidad	4	135,60	542,40
7	Óculos de segurança para soldador cabografite	Unidad	5	69,90	349,50
8	Vidro branco para mascara de solda nº 10	Unidad	50	89,90	4.495,00
9	Vidro escuro para mascara de solda nº 10	Unidad	50	198,90	9.945,00

Valor Máximo do Lote: R$16.261,90 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 245
LICITAÇÃO

recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. Os Materiais objetos deste Termo de Referência destinam-se a atender à necessidade de manutenção e reparação dos Prédios Públicos Municipais, para o período de 01 (um) ano.

4. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o objeto é de R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: **https://compras.menorpreco.pr.gov.br/**); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 246
LICITAÇÃO

10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:

- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro

.**6.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 247
LICITAÇÃO

7.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

7.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

7.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;

7.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

7.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

7.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

7.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO (A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 240
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0__/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que esta se integra:

O valor total da Proposta: em algarismo

O valor total da Proposta: por extenso

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Pagamento: _____.

Condições de Entrega: _____

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM, sob pena de desclassificação no item.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 249
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**

Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

MODELO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO1: RECONHECER FIRMA.
OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO IV

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MODELO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 250
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MODELO

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 251
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima identificado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

MODELO

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 252
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

MODELO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 253
LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas,** conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0__/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 254
LICITAÇÃO

denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:

- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 255
LICITAÇÃO

fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 256
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 257
LICITAÇÃO

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 250
LICITAÇÃO

se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 259
LICITAÇÃO

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c) por razão de interesse público; ou
d) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 260
LICITAÇÃO

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 261
LICITAÇÃO

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 267
LICITAÇÃO

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 263
LICITAÇÃO

pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13..3. O gestor dos contratos:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Ana Claudia Cherumbim, designado pela Portaria nº 113/2021.

13.4. O responsável pelo recebimento dos objetos:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sebastião Viveiros Da Silva, designado pela Portaria nº 122/2021.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização destes contratos:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 013/2021.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 264
LICITAÇÃO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 265
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
(Representante Legal)
(Razão Social)

TESTEMUNHAS:_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 266
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____ **IE:** _____

Município Sede da Empresa: _____ **CEP:** _____

Rua/Avenida: _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Complemento** _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): __

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ___

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, assinatura do responsável legal)

MODELO

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 16 de abril de 2021, sob a ata 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por conta do estado de pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iporã/PR, 16 de abril de 2021.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFEDE655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Itambaracá-PR, 16 de abril de 2021.

Processo Administrativo nº 09/2021-CMI
Dispensa de Licitação nº 07/2021-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: L.R. DOMINGUES VIDRAÇARIA, CNPJ: 13.138.395/0001-35, para fornecimento de vidros para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 1.138,15 (um mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:63F96DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

No AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná no dia 16 de abril de 2021, edição 129 (código identificador 518EDE3C):
ONDE SÊ-LÊ:
RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 034/2021, visando a Contratação de Cartório Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Itambaracá para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá", a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá, considerando que o serviço é essencial para garantir a qualidade e a certificação no armazenamento das vacinas na Unidade Básica de Saúde, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
LÊ-SE

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 034/2021, visando a Contratação de Cartório Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Itambaracá para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá", a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 16 de abril de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:036A641C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Proc. Administrativo: nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe. As EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor de R$ 353.857,46 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ 387.851,44 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R$ 333.816,30 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) e ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-93, com o valor de R$ 155.022,05 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1435D25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 011/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.
PREÇO MÁXIMO: R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:00m do dia 04 de maio de 2021.
ABERTURA: dia 04 de maio de 2021, as 09h:15m, no Departamento Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 16 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:32B08610

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2021 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

HOMOLOGADO DIA: 16/04/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RESULTADO:

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ 08.588.554/0001-63, VALOR TOTAL: RS 15.504,20 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-08, VALOR TOTAL: RS 300,00 (trezentos reais).

ITAMBARACÁ, 16 DE ABRIL DE 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6B4BF22A

Fls. 268

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREÇÃO 02/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **04/2021**

PREGÃO Nº **02/2021**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ 08.588.554/0001-63.

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-08.

VIGÊNCIA: 16/04/2021 A 16/04/2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

PAULO SERGIO DE ANDRADE
Representante Legal

NATHALIA PONTARA DA CUNHA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
www.samaeitambaraca.com.br/licitações

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:98199359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes no Município de Itambé, em favor da empresa: PROTEGES SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA, com cadastro CNPJ/MF: 32.479.642/0001-01, no valor total de R$ **16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 022/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de abril de 2021.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. ITAMBARACÁ Fls. 269 LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

79627/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada na execução de REFORMA DO CMEI RECANTO FELIZ, no Município de Goioerê - PR. Valor RS-161.425,59.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/05/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 15 de abril de 2021.

79197/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 03/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/05/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

79621/2021

Guaratuba

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.797/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DO EDITAL – MODELO 07 DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de maio de 2021, até as 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de maio de 2021, às 09h00min (nove horas).

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

No Item 10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo
ONDE SE LÊ: "RODOVIÁRIO/TURISMO TETO BAIXO (TB)"
LEIA-SE: "RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)"
No Item 11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira
ONDE SE LÊ: "1 Porta Lateral deslizante e 2 Portas traseiras com abertura de 270°"
LEIA-SE: "1 Porta Lateral deslizante e 2 Portas traseiras".
FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Tel: (41) 3472-8576 WhastApp / 3472-8787
Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão, os documentos do processo podem ser acessados no *site* do Município de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/

Guaratuba, 15 de abril de 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

79425/2021

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/05/2021 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 16 de abril de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

79651/2021

Jandaia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 14 de maio do ano de 2021, na Sala do Setor de Licitações, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversos CMEIS em Jandaia do Sul	Execução de parques infantis	281,25 m² de área construída e aquisição de equipamentos	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3432-9250.

Jandaia do Sul, 16 de abril de 2021.

Lauro de Souza Silva Junior - Prefeito

79631/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2021, objeto: Aquisição imediata de Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4x2; REPUBLICAÇÃO -

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACA
Fls. 270
LICITAÇÃO

Licitações

Início Licitações/Administração - Licitações Detalhes - Licitação - Pregão 11/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Número/Exercício:
11 / 2021

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
19/04/2021

Abertura:
04/05/2021 as 09:15

Natureza:
Presencial

Valor Máximo Processo:
R$ 131.644,11

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

PMF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 271
LICITAÇÃO

E-mail

✔SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Número/Exercício:
11 / 2021

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
19/04/2021

Abertura:
04/05/2021 as 09:15

Natureza:
Presencial

Valor Máximo Processo:
R$ 131.644,11

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.

Edital e Outros Documentos

Edital dispensável, conforme Lei 8666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação e;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PP SRP 11 2021 Aquisição de Material de Segurança e Ferramentas.pdf (491,4 KB)

PREF. MUN. PIRAMBARA
Fls. 272
LICITAÇÃO

Data de Publicação
16/04/2021

Nome do Arquivo / Descrição
Proposta Digital Pregão 11-2021.zip (3,4 MB)

Data de Publicação
19/04/2021

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Data
19/04/2021

Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

Data
19/04/2021

Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

PREF. NOVA ALIANÇA
Fls. 273
LICITAÇÃO

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Ata dispensável, conforme Lei 8666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação e;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Contrato dispensável, conforme Lei 8666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4o É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 275 LICITAÇÃO

Licitações

Pregão - 11 / 2021

Última atualização 19 de abril de 2021 às 09:42 hs.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DATA DA REALIZAÇÃO:04/05/2021

1. PREÂMBULO
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.
1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues, Andreia Silvestrini e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.
1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as 09h:00m do dia 04/05/2021, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.
1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia 04 de maio de 2021, a partir 09h15m.
1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO
2.1. Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

Conteudo completo pode ser visto no arquivo abaixo.

Abertura: 04/05/2021

Arquivos

Edital PP SRP 11 2021 Aquisição de Material de Segurança e Ferramentas.pdf

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 276 LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal

Facebook Instagram Youtube Email

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 98447-7113

2021 © Prefeitura Municipal de Itambaracá
Desenvolvido por Sotti

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 277 LICITAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	32

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154520023103344905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	131.644,11
Data de Lançamento do Edital	16/04/2021
Data da Abertura das Propostas	04/05/2021
Data Registro	22/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 1612555900 (Logout)